Reunião de 26/04/2022

**ATA N.º 09/2022**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NELAS REALIZADA EM VINTE E SEIS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E DOIS**

---- Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, nesta Vila de Nelas e edifício dos Paços do Município, reuniu pelas quinze horas, a Câmara Municipal de Nelas, em reunião ordinária pública, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral, estando presentes no Salão Nobre, o referido Senhor Presidente da Câmara e os Senhores Vereadores Dr.ª Maria Salomé de Almeida Simões, Dr.ª Elsa Maria Abrantes Loureiro Rodrigues, Dr. Fernando António Pais Silvério, Artur Jorge dos Santos Ferreira, Aires Manuel Antunes dos Santos e Dr. Manuel Alexandre Henriques. ----------

## SITUAÇÃO FINANCEIRA

---- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia útil anterior, que apresentava os seguintes saldos: - Total de disponibilidades da Câmara Municipal: 1.881.940,89 euros (um milhão oitocentos e oitenta e um mil novecentos e quarenta euros e oitenta e nove cêntimos); - De operações orçamentais: 1.318.121,87 euros (um milhão trezentos e dezoito mil cento e vinte e um euros e oitenta e sete cêntimos); - De operações não orçamentais: 563.819,02 euros (quinhentos e sessenta e três mil oitocentos e dezanove euros e dois cêntimos). ----------

## PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

---- O Senhor Presidente da Câmara, Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral, cumprimentou todos os presentes. Afirmou que iam dar, então, início à reunião ordinária pública de 26 de abril de 2022. Deu conhecimento da situação financeira da Autarquia, já referida no ponto anterior. Deixar só duas anotações. Aproveita, antes de mais, por cumprimentar a Senhora Vice-Presidente, a Senhora Vereadora, os Senhores Vereadores, os Funcionários da Autarquia. Duas, ou três notas, só sobre o Período de Antes da Ordem do Dia para também, de alguma forma, fazerem uma pequena atualização dos eventos realizados nos últimos 15 dias, com particular incidência para os que decorrem no âmbito das comemorações do 25 de Abril e de outros eventos que também foram realizando. Mas também os que se começam hoje e que estarão os Senhores Vereadores também convidados para o efeito, nomeadamente no que concerne aos Elos Literários e aos eventos que vão prosseguir. Dizer ainda que, em termos da Autarquia e hoje vem aqui também espelhado a questão da Delegação de Competências na Área da Educação, com reuniões e com a elaboração do próprio Protocolo. Deixará, depois, para a altura, quando falarem mais precisamente sobre isso, informações adicionais sobre isso. Bem como no campo da Saúde onde foram reabertas as Extensões de Saúde de Carvalhal Redondo e de Santar. E, também dar a nota que haverá uma Ação que convidarão, informalmente, agora os Senhores Vereadores e de outra forma formal para uma Ação que haverá no dia 7 de maio, num sábado, no Edifício Multiusos, sobre Proteção Civil em termos concelhios, que envolverá uma Sessão Informativa e uma Ação de Formação também para as Freguesias, o Programa Aldeias Seguras, Pessoas Seguras, que é uma iniciativa que visa estender, que o Executivo irá realizar em articulação com o CDOS, de

Viseu e com todas as Juntas de Freguesia, como o convite também é extensível à Assembleia Municipal e aos Senhores Vereadores, onde também irão aproveitar, para ficar a conhecer a nova Delegada de Saúde Pública Concelhia e, simultaneamente, os projetos que há em termos de Proteção Civil, a informação oficial da criação das duas EIP,s no Concelho de Nelas, bem como as Candidaturas a Projetos a Fundos Europeus de Reflorestação no Concelho e nas Freguesias. Portanto, é no sábado, dia 7 de maio, no Multiusos, às 10:45 horas. É uma hora insólita, mas não é muito certa ali, mas é a hora onde também estará o Senhor Comandante e as pessoas do CDOS, que irão fazer essa informação. E o objetivo é arranjar pontos também, digamos assim, de segurança e de focagem com as Juntas de Freguesa para se prepararem para qualquer contingência, para qualquer catástrofe também, mas também com o período que vem aí, que são sempre períodos, esperam que não sejam, mas terão que se preparar para tal, como os incêndios florestais. Grosso modo era isso que ele, Senhor Presidente, gostava de dizer aos Senhores Vereadores. Então, agora, abria este Período de Antes da Ordem do Dia à intervenção dos Senhores Vereadores que se quisessem inscrever. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar. Deu a palavra ao Senhor Vereador Aires dos Santos. ----------

---- O Senhor Vereador Aires Manuel Antunes dos Santos cumprimentou o Senhor Presidente, os Caros Colegas Vereadores, os Senhores Funcionários. Afirmou que trazia aqui três assuntos de interesse para o Município e acha que são relevantes. Portanto, o primeiro é, se calhar já é conhecimento do Senhor Presidente, que é a saída do multibanco das Quatro Esquinas. Retiraram o Multibanco e não tiveram nenhuma informação, nenhuma comunicação à população. Foram deparados, portanto, de um dia para o outro, com um vazio lá na janela. Ele gostava de saber se a Câmara foi informada. E, neste vazio, portanto, se vai haver alguma providência, portanto, para repor, falou-se em tempos que iria para um estabelecimento comercial, ou qualquer coisa assim do género porque, como ele, Vereador Aires Santos, tinha já abordado, acha que é um corte muito doloroso para a economia e para o comércio local ali no Centro de Canas de Senhorim perder-se assim, de um momento para o outro, o multibanco porque, com regularidade, porque sabe-se que é um dos multibancos que tinha mais movimento. E, depois, é assim: Com muita regularidade as pessoas vão ali levantar o dinheiro para ir ao Mercado, para ir à Farmácia, para ir aos Correios, para ir à Tabacaria para ir meter o Euromilhões e agora há ali um vazio e muitas vezes até as pessoas podem dizer assim: Mas tem a alternativa que é o Século. Mas, às vezes, é uma questão de comodidade. Ele, por exemplo, não tem o hábito de ir ao Século levantar dinheiro. É capaz de vir, por exemplo, para Nelas e levantar aqui em Nelas, ou se for para sul levanta na Lapa do Lobo, que tem sempre estacionamento à porta e há sempre dinheiro. Portanto, ele gostava de saber se eles vão ficar mesmo sem multibanco e se não têm nenhuma alternativa durante algum tempo. Este era o primeiro ponto. Perguntou ao Senhor Presidente se podia fazer os outros dois. Pronto. O segundo, como foi do conhecimento também do Senhor Presidente e dos Colegas Vereadores, passados estes dois anos, que foram também maus para tudo e para todos, da pandemia, o 25 de Abril voltou a ter uma dinâmica em Canas de Senhorim. Antigamente, eram as Artes e este ano foi a Recriação Histórica. Portanto, foi um evento muito interessante que envolveu a Comunidade local. E, pronto e já serve também como raiz, para que também numa das realizações futuras também se possa valorizar dando outra dinâmica ao 25 de Abril, ao mesmo tempo mostrar às Comunidades o que é que foi o 25 de Abril porque foi interessante envolver as Escolas porque, muitas vezes, os mais novos têm dificuldade em saber o que é que se passou e o que foi o 25 de Abril. E isto também tem uma função pedagógica como também, ao mesmo tempo, devolver, portanto, todo o cariz cultural e mesmo a vontade das pessoas, muitas vezes, associarem-se em coisas que são apaixonantes e que acabam, no fundo, por promover não só o nosso território, mas também demonstrar o saber fazer coisas e ações e eventos com alguma dignidade. O terceiro ponto tem a ver também com aquele Programa Nelas CUP, que levou a cabo o Sport Lisboa e Nelas, que o convidaram para lá dar uma passagem e teve oportunidade de poder ir ver lá alguns jogos e conhecer. Portanto, foi uma atitude muito importante para o Desporto. O Sport Lisboa e Nelas está de parabéns porque envolveu uma Comunidade alargada de crianças, portanto, miúdos

em formação, que faz parte da prática do Desporto e também faz parte da sua formação, como Jovens e mais tarde como adultos. E também o convívio. E, ao mesmo tempo, também trouxe alguma animação ao comércio tradicional, à restauração e à hotelaria. Portanto, uma palavra de agradecimento também ao Sport Lisboa e Nelas. E acha que também é uma ação que deve ser mantida enquanto eles assim o entenderem porque só assim é que, muitas vezes, com as camadas jovens em pleno funcionamento, teremos depois o alfobre para as camadas seguintes e termos, portanto, o Desporto assegurado e a manutenção das pessoas. Era só, dirigindo-se ao Senhor Presidente. ----------

---- O Senhor Presidente agradeceu ao Senhor Vereador Aires Santos e deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Manuel Henriques. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Alexandre Henriques cumprimentou o Senhor Presidente, a Senhora Vice-Presidente, a Senhora Vereadora, os Senhores Vereadores, os Senhores Funcionários. Afirmou que queria, em primeiro lugar, também aqui associar-se com um Voto de Regozijo às Cerimónias do 25 de Abril que ele acha que foram bastante originais este ano, não só nas atividades de responsabilidade direta da Câmara, como as outras, mas que resultou num Programa bastante interessante e que também concordava com o Senhor Vereador Aires dos Santos que está aí uma sementeira para, nos anos seguintes, continuar a divulgar a data de uma forma mais original e talvez menos rotineira do que tinha sido no passado. Também associar-se aqui, com satisfação, ao sucesso do Nelas CUP, que teve bastante projeção. Acha que é um Torneio qu está, no fundo, está-se a começar a enraizar e que tem que se dar os parabéns à Direção do Sport Lisboa e Nelas pelo seu sucesso. Agora, queria dar uma nota também sobre a questão do multibanco. É uma questão que também o preocupa por duas vertentes. Por um lado, aqui o Executivo foi um pouco confrontado com estas opções comerciais, no final do ano passado, do Santander, que antes eram desconhecidas até falarem com o Santander do encerramento, que já de si era doloroso. Relativamente à questão da caixa multibanco ele, Vereador Dr. Manuel Henriques, não sabia se depois o Senhor Presidente terá mais alguma informação sobre o assunto que possa partilhar, embora ele, Vereador Dr. Manuel Henriques, também diga aqui aos Colegas Vereadores que lhe parece e isto do ponto de vista pessoal, dada a relação espelhada que o Município tem com o Santander, ele acha que carece de uma persuasão mais forte junto desta Instituição Bancária. Parece-lhe que é justificado a seu ver, pelo menos, pode não resolver o problema, atenção. Não está a dizer que pode resolver o problema. Mas ele, Vereador Dr. Manuel Henriques, acha que esta situação, se teve aqui algum imprevisto, parece-lhe um pouco incorreta, não em especial para o Executivo, mas, em especial para a população. De facto, o Centro de Canas de Senhorim, como ele o conhece, sem o banco ali, está, de facto, empobrecido. Não é? Está empobrecido. O comércio está enfraquecido, em geral, não é só no Municipio de Nelas, como em outros Municípios também. Mas, de facto, não ajuda. A Caixa não resolverá tudo mas, pelo menos, alguma coisa poderá contribuir. Mas o Senhor Presidente, se calhar, tem mais informação do que ele e se achar que deve dizê-lo, poderá dizer alguma coisa sobre este assunto. Era isto, dirigindo-se ao Senhor Presidente. ----------

---- O Senhor Presidente agradeceu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Henriques e deu a palavra à Senhora Vereadora Dr.ª Salomé Simões. ----------

---- A Senhora Vereadora Dr.ª Maria Salomé de Almeida Simões agradeceu ao Senhor Presidente por lhe dar o uso da palavra. Cumprimentou todos os presentes. Afirmou que a sua questão colocava-se em torno do possível acompanhamento que tem sido feito às Famílias Ucranianas que se instalaram, sobretudo ali na Zona de Canas de Senhorim. E refere-se, muito particularmente, à Família que está instalada em Póvoa de Santo António. Perguntou

qual era o conhecimento que os Serviços, através da Ação Social da Câmara, têm relativamente, eventualmente, a questões alimentares e também no plano da Saúde. Isto, em particular, em relação a esta Família da Póvoa de Santo António. Isto porque, dependendo deste conhecimento e todos têm que estar envolvidos nisto, poderão prestar uma melhor ajuda e colmatar, de alguma forma, a eventualidade de alguma carência que possa existir. Relativamente à Saúde é uma questão preocupante porque um dos Elementos dessa Família tem uma doença crónica que exige um acompanhamento sistemático. Como todos estes processos de regularização são sempre muito difíceis, perguntou em que patamar é que esta situação estaria. Perguntou em que circunstâncias é que a Família estará neste momento. Certamente que os Serviços de Ação Social da Câmara terão conhecimento desta realidade. E era importante ter alguma informação nesse sentido, se for possivel, claro. Agradeceu ao Senhor Presidente. ----------

---- O Senhor Presidente agradeceu à Senhora Vereadora Dr.ª Salomé Simões e deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Fernando António Pais Silvério cumprimentou o Senhor Presidente, a Senhora Vice-Presidente, os Caríssimos Vereadores e os Caros Funcionários da Autarquia. Afirmou que tinha duas, ou três questões que ele gostaria aqui de formular relativamente de algumas questões, de alguns assuntos, ao Senhor Presidente. E começando pela questão das comemorações do 25 de Abril, naturalmente, que também regozijar pela efeméride, por tudo o que se passou e pelas comemorações. Mas questioná-lo porque, como o Senhor Presidente, de certeza, se lembrará, ele, Vereador Dr. Fernando Silvério, recorda-se já desde o mandato da Senhora Dr.ª Isaura que era usual haver o Encontro de Bandas no 25 de Abril, o Encontro de Bandas que era uma forma também de projetar as Bandas, era uma forma também, digamos assim, de as envolver neste processo. Gostaria de saber se foi opção da Autarquia, ou se houve alguma conversação com as Bandas em virtude de já, diria, poderia considerar que já seria uma tradição. Também gostaria de questioná-lo porque já lhe fez esta questão no dia 14 de março e o Senhor Presidente nem sequer respondeu, nem sequer fez qualquer referência, que tem a ver com a Ponte das Caldas da Felgueira. Na altura tinha referido que tinha sido feito uma peritagem subaquática, tinha sido feito um projeto, com apoio a 60%, com apoio a 60%, gostaria de saber como é que está esse processo uma vez que está convencido que preocupa todas as pessoas. Outra questão também relativamente à ETAR n.º 3. Inicialmente, como sabiam, o apoio para a construção da ETAR eram 85% de 75%, que traduzia-se num apoio global de 63.75%. O anterior Executivo depois fez uma reprogramação no sentido de conseguirmos obter 85% de 100%, o que equivaleria, mais ou menos, a uma majoração de 800.000,00 euros. Gostaria de saber, se possivel, como é que está esse processo, se já houve resposta, ou não. Também, até porque já faz algum tempo, o Senhor Presidente sabe que foi contraído pela Câmara Municipal um empréstimo de 800.000,00 euros, que estava desagregado m duas, ou três alíneas, que eram 400.000,00 euros para o CAVES, em Santar; 130.000,00 euros para a Rotunda da Borgstena e 270.000,00 euros que era para uma conduta nova de abastecimento de água do Reservatório às Quatro Esquinas e como eles sabiam, continua, infelizmente, a haver roturas da conduta. E o restante seria para a ligação das Lameiras até à Linha Férrea no projeto da ETAR, que seriam 270.000,00 euros desagregados por estas duas rubricas. Era um empréstimo consignado a estas obras. Era um empréstimo consignado a estas obras. Gostaria de saber se já há algum progresso relativamente a este assunto. E também, já que estão a falar na ETAR, se o Senhor Presidente já tem resposta ao Relatório do LNEC relativamente às Entidades envolvidas nesse processo, também. Agradeceu ao Senhor Presidente. A resposta das Entidades. A resposta das Entidades. O Senhor Presidente disse que ia dar 10 dias. ----------

---- O Senhor Presidente cumprimentou, novamente, todos os presentes. Afirmou que ia, se porventura houver alguma questão que ele não aborde, que os Senhores Vereadores estivessem à vontade para replicar, que ele tentará, de alguma forma, esclarecer. Então, começava pelo Senhor Vereador Aires dos Santos, que também foi transversal ao Senhor Vereador Dr. Manuel Henriques, na questão do multibanco. Eles já falaram aqui e vão falar outra vez. Então é assim: O encerramento do Santander não é, propriamente, uma novidade

para ninguém. Era um encerramento anunciado e que foi, artificialmente, mantido para continuar o objetivo que tinha de não se ficar com o ónus do seu encerramento. Todavia, quando terminaram as eleições, houve cá uma reunião, eles já falaram aqui sobre isso e foi comunicado pelo Banco oficialmente o que oficiosamente se falava, ou seja, do encerramento da Agência do Santander Totta. Aliás, um princípio de reestruturação anunciada pelo Grupo que fez mais encerramentos de Agências. O que foi feito na altura, também já falaram aqui, foi falar com a Caixa de Crédito Agrícola e que também já vinha de trás, o Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério e o Senhor Vereador Aires dos Santos sabem isso também, que havia até empréstimos que foram canalizados para a parte da Caixa de Crédito para também, precisamente, viabilizar uma Agência em Canas de Senhorim e o funcionamento do multibanco. E muito bem. Aliás, até houve votação unânime nesse sentido. E parece-lhe que isto aqui é pacífico e não é, propriamente, uma questão de arremesso político. O que está a ser feito com a Caixa de Crédito? Como os Senhores Vereadores sabem, há um edifício que está a ser requalificado para o funcionamento. Na altura, o que lhes foi dito é que seria no princípio de 2022 a Agência posta em funcionamento ali naquele espaço com mais valências. E, portanto, é uma situação que o Executivo está a acompanhar e que está a aguardar, naturalmente, que o espaço seja disponibilizado, enquanto Agência Bancária, por um lado e também, simultaneamente, a questão de resolver também a questão do multibanco, que já existe cá em cima junto ao Século, mas ficando ali e indo até à resposta ao Senhor Vereador Aires dos Santos, numa Zona mais dita mais central, embora a distância também não seja assim tão grande, mas ficando ali onde é na Caixa de Crédito, fica, simultaneamente, onde era o do Santander. Portanto, nessa ideia em termos, tanto de Agência, como de multibanco, é isto que é expectável que venha a acontecer. São as informações do acompanhamento que o Executivo vai fazendo com a Caixa de Crédito. E é a informação que eles já foram aqui veiculando e também falando. Mas nunca é demais insistir e reforçar porque esta questão está falada, está acautelada e é expectável que seja cumprida, como é óbvio. No que concerne à caixa multibanco do Santander Totta, a caixa multibanco foi retirada. O Executivo falou com a Senhora Delegada Regional, a Dr.ª Carla Rodrigues, com qual reuniu antes por causa da questão da resolução de quando fosse o desmantelamento da Agência do Santander, pelo menos ficar a parte do multibanco. Foi-lhes dito que o local proporcionava muitos problemas técnicos por causa das condições climáticas adversas, a sua localização. Esta era a argumentação técnica do Banco que foi dada, que lhe costumava dar, recorrentemente, essas preocupações. E foi-lhes dado, nomeadamente pela Junta de Freguesia de Canas de Senhorim, propostas alternativas para se manter então um ATM, a caixa multibanco. E o que ficou definido era que passasse a ser na Junta de Freguesia o multibanco também. E não se perderia nada uma vez que, com o funcionamento da Caixa de Crédito, ficaria a funcionar a caixa multibanco ali mais perto, digamos assim, junto ali ao mercado e ao setor mais comercial. Não ficaria distante do que era a antiga do Santander. E a do Santander ficaria a funcionar não muito longe também ali do espaço na Junta de Freguesia para termos duas caixas multibanco. E, portanto, a informação que houve é que foi feito o desmantelamento da caixa, mas que a situação seria resolvida com a brevidade possível. Há, para a Junta de Freguesia, é preciso um parecer das Forças Policiais que está para ser emitido, de acordo com o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Canas de Senhorim. E o compromisso da Senhora Dr.ª Carla é que, mal isso seja resolvido, o multibanco seja instalado junto da Junta de Freguesia de Canas de Senhorim. E, portanto, foi isso. Quando o Executivo teve conhecimento da retirada da caixa multibanco entrou em contacto com o Santander e foi isso que o Santander disse. E, portanto, para instalar é só preciso essa normativa que venha das Forças Policiais e que estará durante

esta semana resolvida essa questão e seguirá para o Santander e o Santander fará a instalação da nova caixa multibanco em Canas de Senhorim. Não sabia se nesta parte. Deu a palavra ao Senhor Vereador Aires Santos. ----------
---- O Senhor Vereador Aires Manuel Antunes dos Santos, dirigindo-se ao Senhor Presidente, afirmou que compreendia e a gente temos que nos adaptar às alterações. Não é? Que foram, portanto, instituídas. Só que é assim: Neste compasso de atualização, enquanto a Caixa de Crédito não abria, que o Senhor Presidente imaginasse que vai abrir daqui a dois meses. Conforme esteve o multibanco este tempo todo a funcionar devia-se manter. Enquanto estiver aqui devia ter a garantia sempre nas Quatro Esquinas porque levando-o para a Junta de Freguesia ainda causa mais. ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que concordava com o Senhor Vereador Aires Santos. -------
----- O Senhor Vereador Aires Manuel Antunes dos Santos continuou: Agora, a Senhora Dr.ª Carla, se falasse com ele, ele dizia-lhe assim: Olhe, eu conheço o Totta desde o início. Eu sou dos Clientes mais velhos do Totta. O multibanco sempre esteve ali. ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que haveria Clientes mais velhos do que o Senhor Vereador Aires Santos, de certeza absoluta. ----------
---- O Senhor Vereador Aires Manuel Antunes dos Santos continuou: É lá no registo. O que é que acontece? O multibanco, enquanto esteve ali, as únicas avarias que ele viu assim graves, porque ele acompanhava. Não é? Foi nos últimos tempos que meteram lá umas moedas. -------
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Aires Santos que sim, mas que também tinha a ver com a questão da renda que era paga. É o desmantelamento completo do edifício. O que se assegurou foi a caixa multibanco que está assegurada. ----------
---- O Senhor Vereador Aires Manuel Antunes dos Santos afirmou que na casa de baixo as pessoas nem cá estão e aquilo era do género de pagar a renda mais dois meses e tinha ficado.
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Aires Santos que, certo, mas que era assim: A Agência vai ser desmantelada. Vai deixar de funcionar. Vão largar o espaço. Têm o compromisso de manter a caixa multibanco. A caixa multibanco está assegurada. ----------
---- O Senhor Vereador Aires Manuel Antunes dos Santos afirmou que eles tiveram o mesmo problema quando foi do dinheiro para os Correios porque os Correios ficaram sem dinheiro. Dirigindo-se ao Senhor Vereador Artur Ferreira, afirmou que o problema é o que veio a seguir. ----------
---- O Senhor Presidente pediu ao Senhor Vereador Aires Santos para fazer o favor de concluir. ----------
---- O Senhor Vereador Aires Manuel Antunes dos Santos afirmou que eles tiveram ali alguma dificuldade. Não sabia se o Senhor Vereador Artur Ferreira soube, com os Correios e era ali que eles buscar o dinheiro, ao Totta. Depois, teve-se que se arranjar uma solução para garantir o dinheiro. Agora, era uma questão de acerto. Não é dizer: Tem que cá ficar. Não. É uma questão de acerto. Os Senhores só retiram quando saírem daqui. E vamos acelerar a Caixa para que, de facto, essa situação se normalize. ----------
---- O Senhor Presidente pediu ao Senhor Vereador Aires Santos para lhe deixar dizer, que o deixasse só concluir para então não estarem. Já percebeu o ponto de vista. Que o deixasse só concluir desta maneira. É o seguinte: A caixa multibanco que lá está, é assim: O serviço é desmantelado. Eles vão largar o espaço. Portanto, é demasiadamente óbvio que a caixa multibanco não ficaria lá. Se eles concordam, ou não, com isso é outra coisa. A partir do momento em que sai de lá a Agência Bancária eles deixam o espaço, logo a caixa multibanco sai dali. É óbvio, dirigindo-se ao Senhor Vereador Aires Santos. Que não lhe levasse a mal. Que o deixasse concluir. A partir desse momento a solução encontrada, o compromisso que há da Entidade Bancária, que lhes disse que a ideia mesmo era manter o serviço. Mais: Tinha informado o Executivo que iria interromper a atividade da Agência. Mas, independentemente disso, o compromisso que foi, foi de ter a caixa multibanco em funcionamento. Não naquele espaço, mas noutro. E o espaço foi arranjado e vai funcionar. E isso é o mais importante. O hiato temporal de esperar, ou não, estão a falar de uma Entidade Privada. Ele, Senhor Presidente, recorda, por exemplo, com outras situações que aconteceram, que olhasse, com o BPI, com o Millennium BCP, aqui e que também aconteceu o que aconteceu, encerraram. O

Millennium BCP encerrou. Não ficou cá nenhuma caixa multibanco e hoje é um talho. E o BPI também desapareceu. E, portanto, o Santander foi pelo mesmo caminho. Mas, infelizmente, não foi só em Canas de Senhorim. O Novo Banco também está como está. E, portanto, o que é natural, é assim: Para um Concelho, desaparecerem, ou estas valências encerrarem, não é positivo. Mas tem a ver com a reestruturação financeira das próprias empresas. Qual é o nosso papel? É tentar sensibilizar, minorar e pelo menos arranjar soluções que sejam exequíveis. No caso do Santander Totta a informação foi que o Banco tinha dado indicações que iria encerrar. E foi protelado o seu encerramento. Agora, o que é importante no meio disto tudo é que se assegure, de alguma forma, que haja uma Entidade Bancária a funcionar, pelo menos. E a Caixa de Crédito Agrícola tem, aliás, está a fazer investimentos nesse sentido, tornar-se uma Instituição até maior, de forma a suprir isso. Assegurar a caixa multibanco parece-lhe que é, de facto, uma forma também, de alguma forma, minorar o impacto do encerramento da Agência. E, a partir do momento em que a Entidade Bancária nos diz que vai sair daquele espaço, que vai deixar de pagar rendas, que vai sair dali, é arranjar um espaço alternativo. O espaço alternativo foi facultado pela Junta de Freguesia. Em termos do posicionamento que está, em termos de como vai funcionar no futuro, não se perde muito porque a Caixa de Crédito vem para a parte mais dita comercial, digamos assim, da parte do comércio e o Santander vai para a Junta, o que, basicamente, a troca é, mais ou menos, em termos de espaço, não causando prejuízos nesse espaço. E, obviamente, que o que está, esse processo já está quase concluído e brevemente, estará resolvido. Agora, o que é que nós temos que fazer quando aparecem esses problemas? Resolvê-los, que é o caso. E isso é o que está a ser feito. Pediu ao Senhor Vereador Aires Santos que não levasse a mal, mas que tinham que avançar também aqui. Que não levasse a mal. ----------

---- O Senhor Vereador Aires Manuel Antunes dos Santos afirmou que, por isso é que ele, numa das reuniões falou que ainda se mantinha tudo. Luzes acesas. Que era um bocado estranho. Não é? Não tiraram nada, nada, nada.----------

----- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Aires Santos que as luzes acesas têm a ver com o facto de não ser só de estar encerrado. Pronto. Mas o retirar aquilo, como o Senhor Vereador Aires Santos sabe, aquilo tem a ver com o nível nacional, tem empreitadas feitas, são feitas e são retiradas. A Autarquia fez o papel que tinha a fazer. Era falar com a Instituição Bancária e assegurar, pelo menos, que fique a funcionar o multibanco. A Junta de Freguesia disponibilizou o espaço. A partir desse momento o processo está em continuidade e, portanto, está em execução. No que concerne à Recriação Histórica, sem dúvida alguma, foi um momento também de inovação que enriqueceu as Comemorações do 25 de Abril. E, diria também mais, nesse sentido, que o âmbito das Comemorações do 25 de Abril, o Senhor Vereador Aires Santos falou nisso e o Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério também e o Senhor Vereador Dr. Manuel Henriques, de igual modo, houve também aqui um alargar até das Comemorações com a parte até do Desporto à Comunidade, sim, na véspera, no dia 24, uma atividade que já existia. Não foi feita deliberadamente para o 25 de Abril, mas foi incluída no Programa com o nome da Caminhada da Liberdade, promovida pelo Dão Nelas. E no dia 25, além do Programa tradicional da Sessão Solene na Assembleia Municipal e do Hastear das Bandeiras nos Bombeiros, houve mais uma atividade com o encerramento das Comemorações no Cineteatro onde houve a ideia também, que é para manter no futuro, de envolver as Freguesias todas. Nas deste ano foram envolvidas três, Nelas, Canas de Senhorim e Santar, naquele momento, com uma componente cultural grande. Para quem assistiu foi também um espetáculo inolvidável, muitíssimo bem organizado, com Técnicos da Autarquia, com a Senhora Professora Clotilde, com a participação de alunos do Agrupamento de Escolas

de Nelas, com o Canto e Encanto, de Canas de Senhorim, com o Ricardo Camões, de Santar, com Residentes Ucranianos, com uma invocação muito, muito, muito, ele, Senhor Presidente, diria mesmo, momento mágico, mas, perfeitamente emocional e muito emotivo que tiveram também na Sessão e com o objetivo também de perspetivar o 25 de Abril de uma outra forma geracional, com muita gente que, enquanto jovem também ma s que viveu o 25 de Abril. Depois, alguém que interpretou e cantou temas da época, nascido pouco depois do 25 de Abril. E, depois os jovens que declamaram Poesia, que leram textos musicados e que, de alguma forma, também se perpetuou os Valores de Abril através desta passagem intergeracional. E nesse sentido, julgam que esta aceção de um evento transgeracional, envolvendo várias facetas, também a Cultura é importante. Ele, Senhor Presidente, fazia até aqui já a passagem para o que falou o Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério na questão das Bandas. A questão das Bandas é manter na mesma o Encontro e passando, depois, para as Comemorações da Semana do Municipio também. Ou seja, não ficam secundarizadas. O que foi feito aqui foi, digamos assim, uma atividade diferenciada também. Obviamente, que as Bandas serão continuadas. Está pensada a atividade para as Comemorações da Semana do Municipio, que falarão depois aqui na altura própria sobre isso. Mas aproveita também, dirigindo-se ao Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério, como estava a falar aqui das Comemorações, ele, Senhor Presidente, faz logo o salto para falar sobre isso em ternos da Semana do Município. O Nelas CUP, obviamente que o Executivo associa-se a tudo o que foi dito, quer pelo Senhor Vereador Aires dos Santos, q uer pelo Senhor Vereador Dr. Manuel Henriques. Todas as atividades que incluem jovens e a participação desportiva, têm sempre esta adesão grande, particularmente naquelas idades. Há outros eventos também desta natureza, até de índole cultural e de índole desportivo também, até no passado. Recorda-se aqui de algumas atividades. Não sabia se os Senhores Vereadores se recordavam. Houve um FESTAN, que era um Festival de Andebol, que já teve em Nelas mais de 1.000 participantes do País inteiro. Um evento a nível nacional. E este conjunto de tipos de eventos, além de capitalizarem muito em termos da promoção territorial, que também é importante e de proporcionar aos nossos jovens conviverem com outros jovens de outros pontos do País e sociabilizarem, também tem aqui a parte da economia que também lhes interessa, a restauração, a hotelaria, o comércio e, obviamente, todos os Serviços que possam, de alguma forma, também estarem, ou beneficiarem, digamos assim, desse assunto. No que concerne à Senhora Vereadora Dr.ª Salomé, as Famílias têm sido acompanhadas pelos Serviços de Ação Social e pela Equipa transdisciplinar, como tinham dito. Ainda há bem pouco tempo, no âmbito da delegação de competências da Saúde, as reuniões que houve com o Senhor Coordenador da Unidade de Saúde Familiar de Canas de Senhorim, o Senhor Dr. Ricardo Fernandes, que é o Responsável, mas também ao mesmo tempo, também se falou nisso, houve um Diploma do Governo onde os Cidadãos Ucranianos, mesmo os Refugiados, têm o direito também à Assistência de Saúde como um Nacional, como um Cidadão Europeu. E, portanto, isso também foi falado na altura e, portanto, essa parte do acompanhamento terá sido feita e até uma outra que a Senhora Vereadora Dr.ª Salomé também deve saber, que ainda há bem pouco tempo os contactaram, até pelo telefone, que havia alunos que perguntavam se podiam usufruir também do transporte e isso até foi logo, até verbalmente, agilizado na altura. Na altura, estava com o Senhor Vereador Artur Ferreira e com o Senhor Responsável, o Senhor António Abel, que lhes tinha sido colocada essa questão e se era preciso formalizar. Disseram-lhes que formalizassem mais tarde, mas faz-se já isso. Portanto, tem sido esse o princípio, agilizar as questões. Eles já falaram nas de outra natureza, até nos Complementos de Atividades Extracurriculares e Extra Letivas, como a parte do Desporto. Mas a parte do apoio, também nesta parte, tudo o que tem sido solicitado e tem sido feito o acompanhamento mais diretamente com a Senhora Dr.ª Isabel Rodrigues, que é a Responsável da Ação Social. E, portanto, nesse sentido também tem sido feito esse acompanhamento. Em relação ao Senhor Vereador Dr. Manuel Henriques, ele, Senhor Presidente, julga que, entretanto, também já falou. No que concerne ao Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério, a Ponte das Caldas da Felgueira e a Candidatura que o Executivo fez da Elsa e Fabien. O Executivo, a informação que tem, também já falaram disso. Mas, o

Executivo, a informação que recebeu é que havia uma comparticipação financeira. Entretanto, depois, a informação nova que veio é que essa comparticipação financeira diminuiu drasticamente. Salvo o erro, para 40% da comparticipação. E ele, Senhor Presidente, acha que melhor do que estarem a falar disto é fazer a anotação e enviar a informação porque ele acha que as coisas têm que ser mesmo assim, como a Mulher de Cesar, não basta dizê-lo, tem que parecê-lo também. E, portanto, a informação do apoio financeiro da intervenção, é do Elsa e Fabien, do apoio financeiro do reforço estrutural da Ponte, que acha que é isso que estão a falar, foi feito e o Executivo pediu também esclarecimentos na parte desse financiamento e é nesse pé que a coisa está, é nesse sentido, além de que ainda continua sem haver ainda resposta à questão da propriedade, digamos assim, da Ponte. Já é uma discussão antiga. Há quem diga que a propriedade é da Autarquia. Há quem diga que não. As evidências ainda não são muito grandes. Faz-lhe lembrar o próprio Centro de Saúde de Nelas. O Centro de Saúde de Nelas não tem e o de Canas de Senhorim também não, não têm Registo da Propriedade de Edifício Municipal, sequer. Aliás, no âmbito da transferência de competências, que ainda não foi assinado, acha que também é importante dizer isso, do Auto do Conhecimento, mas uma das questões que estava era o Ministério salvaguardaria essa situação a partir do momento em que transferisse os edifícios para a posse da Autarquia. Mas também nem o Ministério tinha os Registos de Propriedade para isso. Inclusivé, para a própria Candidatura da Requalificação dos espaços esse era um documento omisso porque não estava ainda, perfeitamente, identificado e ainda continua sem estar. Sobre a ETAR, duas questões: O Relatório do LNEC, conforme eles já falaram e é do conhecimento dos Senhores Vereadores e têm-no em sua posse, foi enviado o Parecer ás Entidades para se pronunciarem. Estiveram de manhã ainda com a Responsável do Serviço Juridico e o prazo não se esgotou. Obviamente que, quando se esgotar e quando houver a pronúncia trarão esse assunto, naturalmente, à reunião de Câmara para informar sobre o que as Entidades se pronunciaram, ou não. Mas, em princípio, se pronunciarão. E, depois, obviamente, para tomarem decisões em termos de Câmara para o passo seguinte consoante o que seja a pronúncia, digamos assim, das Entidades, sendo certo que a Autarquia, também já aqui falaram e é opinião de todos, é para avançar na mesma com o processo para o apurar das responsabilidades e com todos os custos que teve daí inerentes. Da mesma forma que há aqui uma informação, depois terão que avançar também, que tem a ver com as Termas das Caldas da Felgueira, com os contratos que havia, com um contrato que neste momento, desde abril de 2020, como os Senhores Vereadores sabem, não está a funcionar. Não está em exercício e tem de ser regularizado com urgência. O Processo de Revitalização da Empresa está concluído. E agora a informação que o Executivo teve através do apoio jurídico era que será, muito brevemente, convocado para uma Reunião de Credores para se definir depois os próximos passos a fazer. Sendo certo que depois disto e dos interesses da Autarquia ficarem salvaguardados, como eles falaram, terá que ser regularizada esta situação da relação da Autarquia contratual com as Termas das Caldas da Felgueira. Depois, dizer ainda que tem a ver com a ETAR de Nelas III. A ETAR de Nelas III, ele, Senhor Presidente, depois deixaria também com o acompanhamento que o Senhor Vereador Artur Ferreira. O Executivo, com o valor que estava estipulado de início, o que eles têm assistido ultimamente é a uma obrigatoriedade maior de comparticipação financeira da Autarquia por causa dos Trabalhos Complementares, por um lado e por outro à baixa execução que o obriga a Autarquia a ter aqui outras responsabilidades. Mas o Senhor Vereador Artur Ferreira, se não se importasse, aquelas reuniões que houve e as informações, para esclarecer ainda mais cabalmente o Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério, ele, Senhor Presidente, agradecia-lhe. Deu a palavra ao Senhor Vereador Artur Ferreira. ----------

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira agradeceu ao Senhor Presidente por lhe dar o uso da palavra. Cumprimentou todos os presentes. Afirmou que em relação à ETAR, portanto, houve, realmente, uma reprogramação, que veio indeferida. Foi feita uma nova exposição e estão a aguardar a resposta por parte da Entidade competente para o efeito. No entanto, como disse o Senhor Presidente, há aqui ainda situações ainda mais graves para resolver além disso e que lhes causam aqui alguma apreensão em termos de futuro. Não sabia se o Senhor Presidente também lhe permitia falar também do empréstimo da conduta, daquilo que o Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério disse. Não há nenhuma obra consignada no contrato de empréstimo. As únicas obras que estavam lá são do CAVES, da Rotunda da Borgstena e a Beneficiação do Saneamento. Portanto, não havia nenhuma obra consignada no empréstimo. E o que os Serviços disseram era que, realmente, pensavam fazer algumas condutas. Agora, não está lá nenhum contrato. Da Ponte da Felgueira também já respondeu o Senhor Presidente. E do Contrato da Companhia das Águas era importante saber o que é que foi desenvolvido pelo anterior Executivo sobre esse Contrato. ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que o Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério estava a assumir que ia falar, mas só um bocadinho. Pronto. Sobre a questão do empréstimo dizer ainda que o valor que estava estipulado, por exemplo, para a Rotunda, foi superado em Trabalhos Complementares em mais 30.000,00 euros. Isso está aí consignado nos documentos depois que também vem aí, que não são comparticipados porque a Rotunda, 50% da IP, 50% da Autarquia, este valor é valor só da responsabilidade da Autarquia. Sobre o CAVES há uma questão que o Executivo também pediu esclarecimentos porque há uma ambiguidade que foi dita e já se falou aqui também, que é o apoio do Turismo de Portugal são 400.000,00 euros. E a dúvida que existe é da parte percentual, que também foi-lhes levantada pela CCDR, que o Executivo aguarda esclarecimento, se essa verba se reporta ao projeto inicial na ordem de 1.600.000,00 euros, que seria uma verba de 25%, grosso modo, digamos assim, de comparticipação do Turismo de Portugal. Com o redimensionamento do Projeto CAVES, o esclarecimento que lhes foi dito para fazer é se é um apoio percentual, o que obrigaria, eventualmente, à comparticipação ser menor, ou se o valor é global. E o que o Executivo tem insistido nesse campo, o que é natural, é que é um apoio global, independentemente do valor da obra que está consignada. Deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério. --------
---- O Senhor Vereador Dr. Fernando António Pais Silvério agradeceu ao Senhor Presidente por lhe dar o uso da palavra. Dirigindo-se ao Senhor Vereador Artur Ferreira, afirmou que ele acabou de confirmar aquilo que ele, Vereador Dr. Fernando Silvério, disse quando o Senhor Vereador Artur Ferreira falou na questão do empréstimo. Falou nos 400.000,00 euros para o CAVES. Falou nos 130.000,00 euros para a Rotunda da Borgstena e falou nos 270.000,00 euros para Saneamento. No Saneamento onde está incluída a ligação das Lameiras à Linha Férrea. Então, mas está ele a informá-lo que diz respeito a estas duas obras. Está-lhe a informar e isto está em atas de Câmara e há-de consultar as atas das reuniões de Câmara onde esses empréstimos foram aprovados. Pediu ao Senhor Vereador Artur Ferreira para o deixar falar para depois ter todo o gosto em ouvi-lo também. Claro, continuando. Como está a dizer, o Senhor Vereador Artur Ferreira confirmou aquilo que ele, Vereador Dr. Fernando Silvério, disse, 400.000,00 euros para o CAVES, 130.000,00 euros para a Rotunda da Borgstena. E, relativamente ao restante, para Saneamento, que estava desagregado nestas duas rubricas que era a ligação das Lameiras até à Linha Férrea e a substituição da conduta de abastecimento de água do Reservatório às Quatro Esquinas. O Senhor Vereador Artur Ferreira acabou de confirmar isso que ele, Vereador Dr. Fernando Silvério, tinha dito. Não percebe qual é a dificuldade de reconhecer aquilo que ele disse. Parece que anda à volta da rotunda e vai sempre dar ao mesmo sítio. ----------
---- O Senhor Presidente perguntou ao Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério se estava concluído o seu raciocínio. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Fernando António Pais Silvério respondeu ao Senhor Presidente que não tinha terminado, como era óbvio. Afirmou que, relativamente à questão do CAVES, a ideia que ele tem é que existem comunicações formais acerca do valor do apoio. Ou seja, que se mantêm 400.000,00 euros do Turismo de Portugal. Não tinha a ver, em termos percentuais,

com o valor da obra, mas sim o apoio global do Turismo de Portugal à obra. Turismo do Centro através do Turismo de Portugal, naturalmente. E era isso. Agradeceu ao Senhor Presidente. ----------

---- O Senhor Presidente afirmou que só queria dar duas notas, então, dirigindo-se ao Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério. A questão que há é que foi em própria reunião com a CCDR que isso também foi alertado para haver esse cabal esclarecimento porque eles também falaram na questão do redimensionamento, já falaram aqui também, nomeadamente, na questão que tinha a ver com dotações que a CCDR lhes comunicou que já não havia Fundos para tal execução. Outras questões. Atenção a uma coisa: Não estão a falar de infraestruturas do Município. Estão a falar a nível dos apoios europeus, do que foi comunicado a eles e aos outros Executivos. Não foi só ao Município de Nelas. Atenção. E onde foi também falado nessa questão. Falaram na questão do CAVES e o que lhes foi dito era para eles esclarecerem bem isso porque também já havia situações similares em outras Autarquias onde não era líquido que o valor global fosse global, mas percentual. Pediu só para o deixarem concluir. Era só concluir isto. E, sim, foi aquilo que eles falaram, que são 400.000,00 euros, sim, que estão lá no empréstimo dos 800.000,00 euros. Os 130.000,00 euros da Rotunda, já tinham falado nisso. E os 270.000,00 euros do Saneamento. O que eles estão a falar é de outra coisa. É do que está no contrato. Estão a falar de coisas diferentes. Sobre o empréstimo, grosso modo, era isso que era para falar na questão dos 800.000,00 euros que foi isso que o Senhor Vereador tinha falado. Deu a palavra ao Senhor Vereador Artur Ferreira. ----------

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira afirmou que era só uma pergunta também, que era importante fazer e relativamente ao CAVES. Portanto, o CAVES, o que diz a resposta por parte do Turismo do Centro é que são até 400.000,00 euros, com 26,42%, o que numa comparticipação de 26,42%, até 400.000,00 euros. Portanto, se eles entenderem que é 26,42% já não são os 400.000,00 euros. Da parte do Saneamento é o que está no contrato. Portanto, isso, se há em termos de Câmara, ou dessa perspetiva, pode ser uma alteração diferente do Executivo e ter que fazer noutro lado essa parte do Saneamento. Portanto, terão também sempre essa liberdade. Depois, era uma pergunta importante até porque não foi para outras obras. Não foi contraído para nada. Não foi contraído para nada. O contrato está feito para Saneamento. Enquanto que no CAVES está lá a dizer CAVES. O tempo que o Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério se lembra é no tempo do seu Executivo, que o empréstimo do Centro Educativo deu para fazer obras em Moreira. Perguntou-lhe se não foi, se calhar, a Rotunda de Moreira. Pronto. Pois são. São outros tempos. Nem vale a pena pensar por outros tempos então. Agora, relativamente ao CAVES, era importante também o Senhor Presidente, já que temos aqui também alguém do anterior Executivo, perguntar se havia algum compromisso com o empreiteiro do CAVES a dizer, ou se foi esse compromisso aceite pelo Executivo, que a obra não era feita por 800.000,00 euros, tinha que ser feita por 1.600.000,00 euros, porque o empreiteiro disse que há compromisso do anterior Executivo que a obra não eram 800.000,00 euros, mas sim 1.600.000,00 euros e que tinha que ser pago pela Câmara esse valor. Era importante também esclarecer isso. ----------

---- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Fernando António Pais Silvério, dirigindo-se ao Senhor Vereador Artur Ferreira, afirmou que, com toda a bonomia, queria-lhe dizer que era um absurdo o que estava a dizer. Isso era um absurdo. De 800.000,00 euros e que a obra tinha que ser feita por 1.600.000,00 euros, pelo dobro. Queria-lhe dizer que não tinha conhecimento de nada, de nada daquilo que o Senhor Vereador Artur Ferreira estava a dizer. E se o Senhor Vereador Artur Ferreira tinha conhecimento factual daquilo que estava a dizer, não, que desculpasse lá,

ele tem-no e sabe que é uma pessoa séria, ele tem-no como uma pessoa séria e sabe que é uma pessoa séria, mas se o Senhor Vereador Artur Ferreira vem para aqui para uma reunião insinuar essas coisas, que desculpasse, que desculpasse, estava-lhe a perguntar se ele, Vereador Dr. Fernando Silvério, tinha conhecimento desse acordo, que desculpasse lá, que desculpasse lá. Ele, Vereador Dr. Fernando Silvério, aconselhava-o, com toda a bonomia, aconselhava-o a ter mais cuidado com essas palavras porque se o Senhor Vereador Artur Ferreira tinha conhecimento factual de alguma coisa tinha a responsabilidade, tinha a responsabilidade de a apresentar. Ele, Vereador Dr. Fernando Silvério, queria-lhe dizer que da sua parte não tinha conhecimento de nada daquilo que estava a dizer. E mais: Achava um absurdo e achava que qualquer pessoa acharia um absurdo uma obra de 800.000,00 euros ir ser realizada por 1.600.000,00 euros. Acha um absurdo, um absurdo. É fazer as contas. --------
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério que, exatamente, já iam falar das Contas. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Fernando António Pais Silvério respondeu ao Senhor Presidente que, em relação às Contas, já lá vão. Já lá vão às Contas. ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que parecia-lhe bem e que, então, pronto, davam por encerrado o Período de Antes da Ordem do Dia. Tinham sempre a felicidade de o esgotar, o que é bom sinal. É sinal que havia participação e voltarão cá outra vez na próxima e em todas as reuniões, que era para isso que servia também e tinham-no utilizado bem. Que o Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério não levasse a mal mas não entendeu. O que ele, Senhor Presidente, estava a dizer era que agora a participação era maior ainda. A participação era maior. Era nesse sentido. Então, entrariam no Período da Ordem do Dia. Hoje só não falou a Senhora Vice-Presidente. Eles, nas últimas reuniões de Câmara têm falado quase todos os Senhores Vereadores. Era nesse sentido que ele, Senhor Presidente, estava a dizer. Geralmente, no anterior Executivo falavam duas, ou três pessoas. Estava a falar nesse sentido. Nas anteriores reuniões não usavam o Período todo de Antes da Ordem do Dia. O que o Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério queria dizer era que, habitualmente, abusava muito do Período de Antes da Ordem do Dia. Achava que era também por aí. Ele, Senhor Presidente, era muito comedido. Pronto, dito isto, então entravam no Período da Ordem do Dia. ----------

## PERÍODO DA ORDEM DO DIA

## 1 – ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

### 1.1.DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA ANTERIOR, REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 2022

---- O Senhor Presidente afirmou que não sabia se os Senhores Vereadores tinham algum aditamento, ou correção a fazer à ata a este trabalho hercúleo do Funcionário Fernando Santos que, de facto, não é um trabalho fácil. Mas é um trabalho exaustivo, mas que já parte do Código Genético do Fernando que pensa nas atas. Mas, de qualquer maneira, tem que se arranjar, eventualmente, nova formula de resolver até a forma de se fazer as atas. Mas é esta a encontrada para já e, portanto, dirigindo-se ao Funcionário Fernando Santos disse-lhe que estava muito bem. Então, se não houver nenhum comentário, ou nenhuma alteração a fazer punha-a à votação. ----------
---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária anterior, realizada em 11 de abril de 2022. ----------

### 1.2.PROPOSTA/MINUTA DE CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NELAS NO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CANAS DE SENHORIM – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente a Proposta/Minuta de Contrato de Delegação de Competências do Município de Nelas no Agrupamento de Escolas de Canas de Senhorim, que a seguir se transcreve: ----------
---- “PROPOSTA/MINUTA - CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NELAS NO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CANAS DE SENHORIM ----------

---- Considerando: ----------

---- I. O novo quadro de competências nos municípios, na área da educação, estabelecido no artigo 11.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto; ----------

---- II. A concretização da transferência de competências nos órgãos municipais, no domínio da educação, operada pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual; ---

---- III. Que o novo regime redefine as áreas de intervenção e o âmbito de ação e responsabilidade de cada interveniente, assente nos princípios e regras consagradas na Lei de Bases do Sistema Educativo, aprovada pela Lei n.º 46/86, de 14 de outubro, na sua atual redação, e no Regime de Autonomia, Administração e Gestão dos Estabelecimentos Públicos de Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básicos e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua atual redação; ----------

---- IV. Que o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, procede ao reforço das áreas que anteriormente foram descentralizadas para os municípios, conferindo-lhes, também, novas competências; ----------

---- V. Que o agrupamento de escolas é uma unidade organizacional, dotada de órgãos próprios de administração e gestão e que o Diretor do Agrupamento de Escolas constitui um dos seus órgãos de direção, administração e gestão nas áreas pedagógica, cultural, administrativa, financeira e patrimonial, de acordo com o disposto nos artigos 6.º, 10.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho (regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário); ----------

---- VI. Que os órgãos do Agrupamento de Escolas da Rede Pública do Município de Nelas têm vindo a desenvolver as competências, ora descentralizadas, de forma eficiente e com qualidade de gestão e educação reconhecida por toda a comunidade educativa; ----------

---- VII. Que o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, determina que "Salvo indicação em contrário, todas as competências previstas no presente decreto-lei são exercidas pela câmara municipal, com faculdade de delegação no diretor do agrupamento de escolas ou escola não agrupada"; ----------

---- VIII. Que o n.º 3 do artigo 44.º prevê, ainda, que "As competências próprias do presidente da câmara municipal e dos órgãos municipais referidas no n.º 1 podem ser objeto de delegação nos órgãos de direção, administração e gestão dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas"; ----------

---- IX. Que nos termos do artigo 10.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, para além das novas competências plasmadas no próprio diploma, são competências das autarquias locais "(…) as atribuídas por outros diplomas, nomeadamente as conferidas pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (…)"; ----------

---- X. A alteração ao Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, concretizada pelo artigo 189.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho (diploma que estabelece as disposições necessárias à execução do Orçamento de Estado para 2019); ----------

---- XI. Que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, prevê a delegação de competências através de contratos a celebrar entre os Municípios e o Estado; ----------

---- XII. Que tais contratos têm por objetivo a identificação das condições que, em concreto, asseguram o efetivo exercício das competências, agora delegadas, por parte de cada Agrupamento de Escolas e Escola Não Agrupada; ----------

---- XIII. Que para uma atuação conjunta em que estejam presentes o respeito pela autonomia, pela cooperação, pela solidariedade e pela corresponsabilidade, se torna vital que os diferentes órgãos se esforcem por rentabilizar os meios disponíveis no sentido de melhor responderem

às necessidades existentes; ----------
---- Desta forma, entre: ----------
---- 1.º "MUNICÍPIO DE NELAS", titular do NIPC 506 834 166, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. Joaquim Augusto Alves de Amaral, como Primeiro Outorgante e adiante designado "Município"; E ----------
---- 2.º "AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CANAS DE SENHORIM", titular do NIPC 600 075 290, com sede na Rua Dr. Eduardo Maria dos Santos, 3525-072 Canas de Senhorim, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Diretor, Dr. António José Rodrigues da Cunha, como Segundo Outorgante e adiante designado "Agrupamento"; ----------
---- É celebrado o presente contrato de delegação de competências que se rege pelas cláusulas seguintes: ----------
---- CAPÍTULO I- DISPOSIÇÕES GERAIS ----------
---- Cláusula 1.ª – Objeto ----------
---- 1- O presente contrato tem por objeto a delegação de competências no Diretor do Agrupamento de Escolas de Canas de Senhorim, doravante apenas designado como Diretor, no âmbito do novo quadro de competências dos órgãos municipais, em matéria de educação, estabelecido no artigo 11.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e concretizadas pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação. ----------
---- 2- O contrato de delegação de competências abrange as seguintes áreas: ----------
---- a) Recursos humanos; ----------
---- b) Apoios e complementos educativos; ----------
---- c) Edificado e investimento; ----------
---- d) Fornecimento e serviços externos; ----------
---- e) Financiamento. ----------
---- Cláusula 2.ª - Princípios ----------
---- O presente contrato de delegação de competências baseia-se nos seguintes princípios: -----
---- a) Igualdade de oportunidades e equidade; ----------
---- b) Eficácia e melhoria dos resultados educativos; ----------
---- c) Estabilidade; ----------
---- d) Prossecução do interesse público; ----------
---- e) Continuidade da prestação do serviço público; ----------
---- f) Necessidade de suficiência de recursos; ----------
---- g) Subsidiariedade; ----------
---- h) Não aumento da despesa pública global; ----------
---- i) Eficiência da gestão de recursos; ----------
---- j) Autonomia na gestão escolar. ----------
---- Cláusula 3.ª - Direitos e Obrigações ----------
---- 1- Os Outorgantes têm deveres e direitos de consulta e informação recíprocos. ----------
---- 2- Os Outorgantes comprometem-se a realizar reuniões, com regularidade a definir posteriormente, sendo que, nos primeiros meses de execução do contrato ocorrerão a cada dois meses, para ser assegurada a articulação, o acompanhamento e monitorização da matéria visada no presente contrato, de forma a que, em conjunto, possam garantir a integral observância dos fins a que se destina. ----------
---- 3- O Município obriga-se a transferir para o Agrupamento os valores previstos no Anexo I. ----------
---- 4- O Agrupamento obriga-se a garantir uma boa gestão e aplicação das verbas para os fins a que se destinam e a assegurar o pagamento que resulta dos contratos para aquisição de bens e serviços, em estreita articulação com o Município. ----------
---- CAPÍTULO II- RECURSOS HUMANOS ----------
---- Cláusula 4.ª - Pessoal Não Docente ----------
---- A Câmara Municipal e o Presidente da Câmara Municipal, no uso da competência prevista no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, delegam no Diretor do Agrupamento as competências, relativamente ao pessoal não

docente, de: ----------

---- a) Gestão e direção dos recursos humanos afetos ao agrupamento de escolas, no que respeita ao pessoal não docente, em coordenação com o Município; ----------

---- b) Organizar os horários de trabalho e, concretamente no que se refere ao pessoal não docente que exerce a sua atividade nos estabelecimentos de educação do pré-escolar e do 1.º ciclo, deverá ser feito em articulação com o Serviço de Recursos Humanos e Serviço de Educação e Cultura do Município; ----------

---- c) Registar e controlar a assiduidade dos trabalhadores, reportando estes dados ao Serviço de Recursos Humanos do Município, até ao dia 5 de cada mês, para efeitos de pagamento das remunerações; ----------

---- d) Submeter a proposta do mapa de férias do pessoal não docente, ao Serviço de Recursos Humanos do Município; ----------

---- e) Submeter a proposta de avaliação de desempenho do pessoal não docente do agrupamento ao Serviço de Recursos Humanos do Município, realizando-se a harmonização e validação no âmbito da secção autónoma do Conselho Coordenador de Avaliação do Município. ----------

---- CAPÍTULO III- APOIOS E COMPLEMENTOS EDUCATIVOS ----------

---- Cláusula 5.ª - Ação Social Escolar ----------

---- A Câmara Municipal, no uso da competência prevista no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, delega no Diretor do Agrupamento as competências previstas no artigo 33.º do respetivo normativo legal e que são as seguintes: ----

---- a) A organização e gestão dos procedimentos de atribuição de apoios de aplicação universal e de aplicação diferenciada relativa aos alunos do 2.º e 3.º Ciclos e Secundário; -----

---- b) A organização dos processos dos alunos para acesso aos benefícios decorrentes dos apoios da ação social escolar, nomeadamente a atribuição de escalões, nos termos da legislação em vigor; ----------

---- c) A possibilidade de articulação com o Serviço de Educação e Cultura para a análise conjunta dos pedidos de reavaliação de escalão. ----------

---- Cláusula 6.ª - Refeitórios Escolares ----------

---- 1- A Câmara Municipal, no uso da competência prevista no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, delega no Diretor: ----------

---- a) A contratação de fornecedores para assegurar o funcionamento do refeitório de gestão direta; ----------

---- b) A gestão do funcionamento do serviço de refeições; ----------

---- c) A gestão da cobrança e emissão de faturas às famílias; ----------

---- d) A definição das condições de utilização do refeitório escolar; ----------

---- e) A definição do horário do refeitório; ----------

---- f) O estabelecimento de normas, regras e disciplina a incutir aos alunos, assim como hábitos alimentares saudáveis. ----------

---- 2 - O refeitório manter-se-á em gestão direta até ao final do ano letivo de 2022/2023, atendendo a que se encontram em vigor contratos com fornecedores até 31 de dezembro de 2022, devendo o Diretor proceder ao envio, mensalmente, de mapa extraído do sistema de gestão de refeições onde conste, designadamente, o número de utentes do refeitório (alunos, professores e outros), o número de alunos do escalão A e B. ----------

---- 3- No ano letivo 2023/2024 o refeitório poderá passar a gestão adjudicada, pelo que, se tal facto se verificar, deixará de haver transferência de verbas para essa rubrica e, relativamente à receita das refeições deverá ser seguido o procedimento constante do número

seguinte. ----------
---- 4- A verificar-se a passagem do refeitório para gestão adjudicada, no ano letivo 2023/2024 e seguintes, a receita das refeições deve ser mensalmente transferida para a conta do Município no primeiro dia útil de cada mês, reportada ao mês anterior, remetendo mapa extraído do sistema de gestão de refeições onde conste, designadamente, o número de utentes do refeitório (alunos, professores e outros), o número de alunos do escalão A e B, assim como o comprovativo da transferência. ----------
---- Cláusula 7.ª - Programa do Leite Escolar ----------
---- A Câmara Municipal, no uso da competência prevista no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, delega no Diretor a competência da execução do Programa de Leite Escolar prevista no artigo 35.º do respetivo normativo legal conjugado com os artigos 16.º e 17.º do Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, relativamente a crianças de Educação Pré-Escolar e alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, designadamente: ----------
---- a) Fornecimento dos dados para instrução de candidatura pela Câmara Municipal ao Regime Escolar para ser submetida a financiamento comunitário; ----------
---- b) Na realização dos procedimentos conducentes à contratação pública de serviços de fornecimento e entrega do Leite Escolar nos estabelecimentos de educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico e acompanhamento dos mesmos; ----------
---- c) Assegurar o fornecimento e distribuição do Leite Escolar, em articulação com o Serviço de Educação e Cultura do Município; ----------
---- d) Assegurar os cuidados necessários em matéria de higiene, conservação, garantia das boas condições de armazenamento e distribuição, em articulação com o Município. ----------
---- Cláusula 8.ª - Transportes Escolares ----------
---- A Câmara Municipal, no uso da competência prevista no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, delega no Diretor a competência prevista no artigo 36.º do respetivo normativo legal, cabendo-lhe especificamente: ----------
---- a) Organizar o processo de acesso ao transporte escolar para cada aluno; ----------
---- b) Requisitar às entidades concessionárias dos serviços de transporte coletivo os bilhetes de assinatura (passe escolar) para os alunos abrangidos, nos termos a fixar por portaria dos membros do Governo com competência na matéria; ----------
---- c) Pagar as faturas emitidas mensalmente pelas entidades concessionárias dos serviços de transporte coletivo; ----------
---- d) Contratar, gerir e pagar os circuitos especiais. ----------
---- CAPÍTULO III - EDIFICADO E INVESTIMENTO ----------
---- Cláusula 9.ª - Diagnóstico do edificado ----------
---- Para efeitos de construção, requalificação e modernização de edifícios escolares, previstos no artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, o Diretor deverá, até 30 dias antes do final do 1.º e 2.º períodos letivos, sinalizar à Câmara Municipal eventuais necessidades, salvaguardando-se situações excecionais, nomeadamente as que colocarem em causa a segurança de pessoas e bens, as quais deverão ser comunicadas de imediato. ----------
---- Cláusula 10.ª - Equipamento, conservação e manutenção de edifícios escolares ----------
---- 1- A Câmara Municipal, no uso da competência prevista no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, e nos termos do artigo 67.º do mesmo diploma legal, delega no Diretor as seguintes competências: ----------
---- a) A realização de intervenções de conservação, manutenção e pequenas reparações, que não constituam empreitadas; ----------
---- b) A conservação e manutenção dos espaços exteriores que façam parte do perímetro da escola sede; ----------
---- 2- Para o efeito a Câmara Municipal transfere anualmente para o Agrupamento a verba constante do Anexo I. ----------
---- 3- No sentido de assegurar o adequado controlo da aplicação dos recursos financeiros do Município, o Diretor obriga-se a registar de forma autónoma os gastos com a manutenção dos

estabelecimentos escolares. ----------

---- 4- As faturas e documentos equivalentes relativos aos gastos com a conservação e manutenção devem ser arquivados num dossier, por meses e numerados sequencialmente. ----

---- 5- Até ao 5.º dia útil de cada mês, o Diretor, ou os serviços que dirige, envia ao Município cópia das faturas relativas a aquisição de bens e serviços de conservação e manutenção dos referidos estabelecimentos reportadas ao mês anterior, acompanhadas do comprovativo de pagamento. ----------

---- 6- No mês seguinte, nos prazos indicados, devem ser enviados os comprovativos de pagamento das faturas que no mês anterior não estiverem pagas. ----------

---- Cláusula 11.ª - Regime transitório ----------

---- 1- De acordo com o consagrado no artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, até que seja assegurado o financiamento dessas operações de investimento pelos Municípios, as responsabilidades de construção, requalificação e modernização de edifícios escolares relativos a edifícios e equipamentos escolares dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e Secundário, continuam a ser exercidas pelo Ministério da Educação, entidade à qual o Município reportará as necessidades sinalizadas. ----------

---- 2- Até à entrada em vigor da portaria referida no artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, as competências de equipamento de escolas dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e Secundário são exercidas pelo departamento governamental com competências na área da educação. ----------

---- CAPÍTULO IV- FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS ----------

---- Cláusula 12.ª - Contratação de fornecimentos e serviços externos ----------

---- 1- Como ainda decorre, no Município de Nelas, a implementação do processo de descentralização de competências na área da educação, é unanimemente aceite pelos diversos intervenientes no referido processo, que, estando a decorrer ainda o ano letivo 2021/2022, constitui-se, necessariamente, como um período de transição, fundamental para integrar, de uma forma equilibrada, consensual e justa os recursos humanos que transitam do Ministério da Educação para o Município, mas também para aferir procedimentos e assimilar processos, respeitando, ao mesmo tempo, os princípios inerentes à referida descentralização e ao presente contrato, e tendo como prioridade dar continuidade à excelente articulação interinstitucional verificada até ao presente. ----------

---- 2- No entanto, o tempo urge e é necessário dar a possibilidade ao Agrupamento de Escolas de Canas de Senhorim de dispor de condições que garantam o normal funcionamento dos estabelecimentos, bem como de instrumentos e meios de gestão financeira para esse efeito. ----------

---- 3- Nesse sentido, a Câmara Municipal, no uso da competência prevista no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, delega no Diretor as competências previstas no artigo 46.º do respetivo normativo legal: ----------

---- a) Contratação de fornecimento de gás propano; ----------

---- b) Contratação de fornecimento de eletricidade; ----------

---- c) Contratação de serviços de comunicações; ----------

---- d) Aquisição de produtos de higiene e limpeza; ----------

---- e) Aquisição de papel, material de escritório e de expediente; ----------

---- f) Aquisição de consumíveis de impressão. ----------

---- 4- Relativamente ao fornecimento de refeições aplicam-se as disposições constantes da Cláusula 6.ª do presente contrato. ----------

---- CAPÍTULO V – FINANCIAMENTO ----------

---- Cláusula 13.ª - Recursos Financeiros ----------
---- 1- Os recursos financeiros destinados à execução do presente contrato são disponibilizados pelo Município e transferidos para o Agrupamento, mediante o cumprimento pelo Agrupamento das competências ora delegadas e documentadas em relatório a entregar no final de cada período letivo. ----------
---- 2- As transferências serão concretizadas em duodécimos mensais concretizadas entre os dias 18 e 23. ----------
---- 3- Os valores constantes do Anexo I são suscetíveis de atualização desde que tal se revele necessário e seja devidamente comprovado pelo Diretor do Agrupamento de Escolas. ----------
---- 4- Em função dos gastos apurados no final de cada ano civil e das verbas transferidas pelo Município, deve o Segundo Outorgante proceder da seguinte forma: ----------
---- a) À devolução dos saldos, caso existam, até ao final do mês de dezembro, na modalidade que considere mais adequada, nomeadamente por transferência bancária; ----------
---- b) A restituição a efetuar deve ser realizada no mês de dezembro, entre o dia 15 e até ao penúltimo dia útil. O acerto de contas resulta da avaliação e validação dos gastos incorridos pelo Agrupamento de Escolas no ano civil e eventual devolução por este de verbas atribuídas a mais, caso o valor transferido seja superior ao valor gasto. O acerto de contas implica a devolução das verbas em excesso, devendo ser apuradas por natureza da transferência efetuada, para se efetuar a reposição abatida no pagamento no próprio exercício. ----------
---- 5- Todas as aquisições devem ser realizadas de acordo com o Código dos Contratos Públicos (CCP), assim como com as Normas de Execução do Orçamento do Município de Nelas. ----------
---- Cláusula 14.ª - Finalidade dos Recursos Financeiros ----------
---- Durante a vigência do presente contrato, os outorgantes acordam que os recursos financeiros a transferir pelo Município para o Agrupamento de Escolas integram os montantes necessários ao exercício das competências delegadas pelo presente contrato. ----------
---- CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS ----------
---- Cláusula 15.ª - Deveres de informação ----------
---- 1- Cada um dos outorgantes, de boa-fé, informa o outro de quaisquer circunstâncias de que tenham conhecimento e possam afetar os respetivos interesses, cumprimento ou boa execução do contrato. ----------
---- 2- No prazo de 10 (dez) dias após a ocorrência de tal circunstância/impedimento, o Outorgante informa o outro do tempo ou da medida em que previsivelmente será afetada a execução do contrato. ----------
---- Cláusula 16.ª - Alterações ao contrato ----------
---- 1- O contrato poderá ser revisto sempre que ocorram motivos que justifiquem a sua alteração, nomeadamente: ----------
---- a) Alteração dos pressupostos ou das condições em que se baseou a sua celebração; ------
---- b) A revisão seja indispensável para adequar o contrato aos objetivos pretendidos; --------
---- c) Alterações legislativas de caráter específico com impacto direto, indireto e relevante no desenvolvimento do objeto do presente contrato; ----------
---- d) Por proposta fundamentada da qualquer dos Outorgantes e expressamente aceite pelo outro; ----------
---- e) Em qualquer outro caso em que haja consenso entre os Outorgantes. ----------
---- 2- Quaisquer alterações ao presente contrato serão objeto de aditamentos, assinados por ambos os Outorgantes, após serem submetidos aos respetivos formalismos legais. ----------
---- Cláusula 17.ª - Faltas e impedimentos do Diretor ----------
---- Nesta matéria aplicam-se as normas constantes do Código do Procedimento Administrativo e dos n.ºs 6 e 7 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua atual redação, sendo o Diretor substituído pela Subdiretora. ----------
---- Cláusula 18.ª - Dúvidas e omissões ----------
---- 1- As dúvidas resultantes da interpretação ou execução do presente contrato, bem como as omissões que seja necessário suprir, serão resolvidas, por acordo, entre ambos os outorgantes. ----------

---- 2- Em caso de desacordo quanto à interpretação a dar ou à forma de colmatar a omissão, compete à Câmara Municipal fixar a interpretação ou aprovar a cláusula que suprima a lacuna. ----------

---- Cláusula 19.ª - Contagem dos prazos ----------

---- Os prazos previstos neste contrato são contínuos. ----------

---- Cláusula 20.ª - Foro competente ----------

---- Para a resolução de quaisquer litígios entre as partes sobre a interpretação e/ou a execução do contrato, será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu, com renúncia a qualquer outro. ----------

---- Cláusula 21.ª - Resolução do Contrato ----------

---- 1- Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução de contratos, este pode ser resolvido por qualquer dos Outorgantes nos seguintes casos: ----------

---- a) Incumprimento das obrigações contratuais por facto imputável a um dos outorgantes; -

---- b) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas; ----------

---- c) Alteração anormal e imprevisível das circunstâncias; ----------

---- d) Por acordo das partes. ----------

---- 2- A resolução do contrato determina a cessação da delegação de competências da Câmara Municipal no Diretor do Agrupamento de Escolas, produzindo efeitos a partir da data do respetivo documento, que cumprirá com os mesmos formalismos legais verificados no presente contrato. ----------

---- Cláusula 22.ª - Prazo do contrato e produção de efeitos ----------

---- O presente contrato entrará em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos a 1 de abril de 2022, mantendo-se vigente durante o ano letivo 2021/2022, sendo renovável por iguais períodos, até ao limite dos mandatos dos representantes dos Outorgantes. ----------

---- Cláusula 23.ª - Denúncia ----------

---- O presente contrato pode ser denunciado por qualquer uma das partes se cessarem as razões e circunstâncias que estiveram na base da presente delegação de competências, devendo observar-se um aviso prévio de 60 (sessenta) dias da data pretendida. ----------

---- Cláusula 24.ª - Legislação aplicável ----------

---- O presente contrato rege-se pelo disposto na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto; no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação; na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua atual redação; e na demais legislação aplicável. ----------

---- Cláusula 25.ª – Publicidade ----------

---- O presente contrato é publicitado no sítio da internet do Município de Nelas. ----------

---- A minuta do presente contrato foi presente e aprovada em reunião da Câmara Municipal de Nelas, realizada em ___/____/2022, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e submetida a aprovação em sessão da Assembleia Municipal de Nelas de ____/_____/2022, para efeitos de autorização, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal. ----------

---- Nelas, ___ de _____ de 2022 ----------

---- Pelo Município de Nelas, o Presidente da Câmara Municipal, Dr. Joaquim Augusto Alves de Amaral; ----------

---- Pelo Agrupamento de Escolas de Canas de Senhorim, o Diretor do Agrupamento, Dr. António José Rodrigues da Cunha. ----------

---- Anexo I ----------

---- Valores a transferir por ano civil, em duodécimos mensais: ----------

| Rubrica/Tipo de Despesa | Valor anual |
|---|---|
| Conservação, manutenção e pequenas reparações/manutenção de espaços exteriores | 5.000,00 euros |
| Regime do Leite Escolar | 3.907,71 euros |
| Refeitório de gestão direta | 7.000,00 euros |
| Circuitos especiais de transporte | 3.613,72 euros |
| Encargos das instalações (água, eletricidade, combustíveis, comunicações) | 42.680,00 euros |
| Encargos das instalações (limpeza, higiene e material de escritório) | 14.467,00 euros |

-- No ano de 2022 as transferências apenas se iniciam tendo por base o mês de abril de 2022."

---- O Senhor Presidente afirmou que, depois, votarão, separadamente, embora houvesse nuances diferentes num e noutro Agrupamento, nomeadamente no que concerne à parte do refeitório, da consignação do refeitório, grosso modo, digamos assim, o espírito da delegação de competências é, em todo, similar. Eles já falaram nisso também. Havia aqui, havia e há a ideia de muito do que é da delegação de competências, que era já executado e já tinha a experiência now won dos Agrupamentos ser feito através da delegação de competências, da transferência que foi feita do Ministério para as Autarquias, muito em paralelo com muito do que os Executivos de outros Municípios também estão a fazer e que consiste, basicamente, onde é possível isto acontecer, que é nos Blocos C e D, para transferência de competências, fazer a passagem dessas competências e das verbas que lhe estão adstritas para os Agrupamentos. Houve reuniões nesse sentido. O documento que está aqui não é um documento final. Obviamente, porque estão a falar de um processo onde terão que fazer ajustamentos. Foi esse sempre o princípio. Aliás, como os Senhores Vereadores podiam ver, diz mesmo que eles são, automaticamente, renováveis todos os anos com a denúncia das partes. E há esse compromisso cá feito porque, pronto, há aqui questões que depois que têm a ver que vão ter que depois que melhorar, que poderiam ficar agora nos protocolos, mas que poderão, provavelmente, ser alvo de conversa em sede própria. Eles têm reuniões agendadas já para maio. Têm reuniões agendadas para junho para fazer a avaliação deste processo de delegação de competências e do encerramento, digamos assim, do ano letivo. E, simultaneamente, lançar o ano letivo 2022/2023. Obviamente, com correções, com adendas naturais que vão ser feitas, nomeadamente na parte alimentar e depois na parte sempre, que é importante, na parte também das responsabilidades e da inerência parte financeira. O compromisso que existe entre a Autarquia e os Agrupamentos, ainda hoje estiveram a falar com os Senhores Diretores, com a Senhora Diretora e com o Senhor Diretor dos Agrupamentos de Nelas e de Canas de Senhorim e a ideia também é, precisamente, essa. Portanto, eles, Câmara, vão aprovar este documento para que também se possam fazer as transferências, não só das competências, mas da parte financeira para que o ano letivo decorra com a normalidade que se impõe e para depois, obviamente, ser, devidamente, sufragado em termos de Assembleia Municipal, não obstante depois eles também fazerem aqui ajustes ao próprio Protocolo mais tarde, como se poderá fazer sentido que assim seja. Portanto, os documentos que estão aí são o trabalho que foi desenvolvido e que se propõe com este propósito. Portanto, sobre esta proposta de contrato de delegação de competências deixaria, tanto num ponto, como noutro, de forma genérica, se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar sobre o assunto. Deu a palavra à Senhora Vereadora Dr.ª Salomé Simões.

---- A Senhora Vereadora Dr.ª Maria Salomé de Almeida Simões afirmou que, relativamente aos contratos, aquilo que eles, Vereadores, receberam já não é, exatamente, aquilo que os Senhores Diretores propuseram. É assim: Estes contratos chegaram na semana passada às Escolas e, pelos vistos, não houve tempo suficiente de reflexão sobre os documentos. ----------

---- O Senhor Presidente respondeu à Senhora Vereadora Dr.ª Salomé Simões que houve dois momentos de reflexão, mas que já lá ia. Pediu-lhe desculpa. ----------

---- A Senhora Vereadora Dr.ª Maria Salomé de Almeida Simões continuou: Entretanto, cria

que surgiram algumas alterações, propostas de alteração a esta mesma proposta. E era assim: Perguntou se iam ter em atenção estas alterações que foram sugeridas, ou só o documento inicial neste momento em que irão votar sobre esta proposta que estava feita, quer de um, quer do outro. Perguntou se iam contemplar as alterações que eram propostas já a partir de quinta-feira, ou melhor, mais concretamente, ontem. ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que, se calhar, ia já responder à Senhora Vereadora Dr.ª Salomé Simões. Não sabia se era no mesmo âmbito a intervenção do Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério. Então, se era, deu-lhe a palavra. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Fernando António Pais Silvério agradeceu ao Senhor Presidente por lhe dar o uso da palavra. Dirigindo-se ao Senhor Presidente, afirmou que achava que, relativamente a estes contratos com os Agrupamentos, achava que começou ao contrário, achava que começou ao contrário. Começou de cima para baixo porque ele presumia que o que eles iriam votar era o resultado, digamos assim, da confluência de vontades entre o Município e dos Agrupamentos e daquilo que é possível, naturalmente e daquilo que é possível. Mas, por aquilo que ele soube não era isso que estava em cima da Mesa, não era isso que estava em cima da Mesa. Parece-lhe a ele, por aquilo que foi informado. Ou seja e daí e olhando logo para os valores que estavam na delegação de competências do Governo e os valores que estão inscritos nos Anexos para a transferência para os Agrupamentos. E o que ele, Vereador Dr. Fernando Silvério, propunha era que houvesse uma reunião com os Agrupamentos para dirimir estas situações. E depois, realmente, viesse a reunião de Câmara o documento final porque estão aqui a votar, vão votar aqui protocolos que, eventualmente, os Agrupamentos podem não assinar, podem não assinar, podem não concordar, podem não concordar com os valores e, eventualmente, até aqui algumas alíneas que estão desfasadas da realidade. Fala aqui em 1.º e 2.º período. Fala na questão dos transportes. ----------
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério que a questão do 1.º e 2.º período será para o ano seguinte. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Fernando António Pais Silvério respondeu ao Senhor Presidente que, certo e que achava que seria importante porque é uma matéria muito sensivel. Estão a falar da Educação. Estão a falar dos Agrupamentos. Estão a falar de crianças e de jovens. Estão a falar da Comunidade Educativa e acha que era importante que isso ficasse bem esclarecido com os Agrupamentos. Daí a sua sugestão seria essa. Falar com os Agrupamentos. E, depois, realmente, trazer a reunião de Câmara o documento final para votação. O próprio Senhor Presidente diz que é um documento que não está fechado, que não é o documento final. Pois, admite que, ao longo do processo é sempre possível. Acredita que é um processo dinâmico, é sempre possível redefinir algumas situações. Agora, neste momento, estarem a votar um documento que, eventualmente, não foi consensualizado com os Agrupamentos, acha que não faz sentido. Agradeceu ao Senhor Presidente. ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que, então, ele ia reiterar aquilo que tinha dito no início e que foi das outras vezes. Foram feitas várias reuniões com os Agrupamentos sobre o processo da delegação da transferência de competências. E, numa das últimas, a questão, o que foi falado foi, a reunião versou, particularmente, a questão dos Blocos C e D da transferência de competências. O documento foi enviado para os Agrupamentos. E, por isso é que ele, Senhor Presidente, falou à Senhora Vereadora Dr.ª Salomé Simões que houve dois momentos de reflexão, digamos assim. Houve um primeiro momento de reflexão em que lhes foi dito na hora onde, basicamente, não havia nada de alteração substancial. Eram questões, perfeitamente, sem grande impacto, digamos assim, sem grande relevância. Isto foi na semana anterior antes do Executivo enviar os documentos, tiveram esse cuidado, para a reunião de

Câmara. E, depois, há um segundo documento que entrou hoje de manhã dos Agrupamentos com algumas outras questões. E algumas das outras questões têm a ver com, por exemplo, o que falou o Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério da questão do 1.º e 2.º período. O documento está feito para vigorar, vamos ver se nos entendemos, nos anos letivos. Obviamente que não é do 1.º e 2.º período deste ano letivo porque a delegação de competências já foi feita no encerramento do 2.º período do ano letivo. Portanto, aquilo é um Protocolo para vigorar futuramente. Essa parte em si não vai ser mudada porque não circunscreve o ano letivo de 2021/2022. É para os posteriores. Era, demasiadamente, óbvio que não é para este ano letivo. Agora, o que é que nós estamos a falar aqui que, eventualmente, possa ter algumas questões, ou onde há outro tipo de vontades? Uma tem a ver com a questão do refeitório, por exemplo, nomeadamente o funcionamento do refeitório que funciona de forma diferente nos dois Agrupamentos. É essa questão. E também a questão da transferência que tem a ver com o ajustamento, também para fazer no primeiro ano, até porque também a verba também foi feita nesse sentido ao longo do ano letivo e que também foi falado que podia servir a questão do ajustamento. A verba de transferências que estava a falar o Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério, julga que é isso, que são a verba que é transferida para a Requalificação dos espaços, supõe que seria isso que o Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério estava a falar, é essa só. A outra é toda direta, dirigindo-se ao Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério, não tem, a outra é direta. Portanto, o que vem para o leite escolar vai para o leite escolar, o que vem para equipamentos vai para equipamentos. Portanto, não há nenhuma. Portanto, o que está acordado e o que está a ser feito é toda a verba que é transferida é, automaticamente, transferida para os Agrupamentos. Essa não estava lá, dos 20.000,00 euros, do Bloco C e D. Mas, já lá vai, sem problemas. Para ficarem com uma ideia e também já falaram disso, não estavam contemplados, o Executivo não recebeu qualquer verba, por exemplo, para o Seguro dos Funcionários. São 92 novos Funcionários e teve que ser feito o Seguro e a Autarquia custear esse Seguro. Esse Seguro foi de 12.500,00 euros, que é uma verba que não foi transferida. Nos cálculos que foram feitos das verbas a transferir do Ministério no âmbito da delegação de competências essa verba não era consignada. Eles, nas reuniões, tentaram esclarecer isso. Foi-lhes dito que era um outro tipo de Seguro e era outro tipo de Seguro que era feito com o Ministério. Mas, a partir do momento em que os Funcionários que estavam adstritos ao Ministério passaram para a alçado do Município é obrigatório fazer o Seguro. E, portanto, há este custo anual que está assumido que não está capitalizado, ou não está consignado, que desculpassem, na transferência de competências também. Da mesma, que os Serviços, por exemplo, informaram o Executivo que neste primeiro mês, já pediram esclarecimento à Senhora Delegada Regional, o Executivo recebeu menos 6.000,00 euros de vencimento. Ora, o que é que também aqui havia a ideia? Aqui era, basicamente, também ver como é que se passaria este processo da delegação de competências e não descapitalizar. Não há obras assim tão urgentes de Requalificação. A ideia foi agilizar isso e também está em Orçamento até ao final do ano letivo. E depois, obviamente, em todo este processo que eles estão a falar, que é um processo, irem, paulatinamente, seguindo o caminho que tem sido feito com a dotação respetiva. Sendo certo que esta questão do Seguro é uma questão que é importante também ser, devidamente, salvaguardada para não ser um ónus acrescido. E fazem este acompanhamento porque o Executivo comunicou isso à Direção-Geral e, de facto, os Serviços, o que lhes foi comunicado é que há um hiato de 6.000,00 euros. Pode parecer não ser muito, mas são 6.000,00 euros. Todos os meses andarem com este valor até isto estar resolvido, tem, representa também um valor também bem razoável. Até depois agora quando forem feitos os pagamentos do subsídio e também agora do subsídio de férias. E, portanto, há aqui um conjunto de situações em termos financeiros que, de alguma forma também o Executivo tem que ter alguma prudência para ver como acontece. Mas o que é importante é a confluência de vontades. E o que é que é a confluência de vontades? Ao falarem com os Agrupamentos o que foi dito foi, tanto com o Senhor Professor Cunha, como com a Senhora Professora Olga, que acabaram de falar agora com eles quando eles estiveram também disponíveis, porque estavam em reuniões, agora já da parte da tarde, no início da tarde e a ideia também foi: Sim Senhor, o documento avança, nós

assinamos o documento porque é importante para haver a tal transferência de verbas para se manter o funcionamento normal. E durante maio, depois os aditamentos que haja para fazer serão realizados. Mas o que é importante, dirigindo-se ao Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério, ele, Senhor Presidente, mantém a mesma ideia que o Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério expressou, ele, Senhor Presidente, vê-a é do outro lado. Acha que é importante até que isto seja feito que é para permitir que haja esta agilização, digamos assim, que permita que haja a transferência de verbas para haver a manutenção do ano letivo porque esta transferência de competências, já falaram sobre isso, acha que não vale a pena também alongarem-se, já falaram nessa questão, o que fazia sentido era ser numa outra altura para preparar o ano letivo. Se calhar, em junho, ou em julho, para preparar o ano letivo de outra forma. Não o sendo, aparecendo aqui em abril, quer a questão dos vencimentos, quer a questão da manutenção dos espaços, dando um exemplo mais prosaico, digamos assim. Quando passou a parte da responsabilidade para as Autarquias a manutenção dos edifícios e a Senhora Vereadora Dr.ª Salomé Simões sabe disso, quando uma lâmpada avaria, quando uma fechadura avaria, há informação para os Serviços Gerais da Autarquia irem realizar esse serviço. Perguntou à Senhora Vereadora Dr.ª Salomé Simões se estava certo. Aliás, a Senhora Vereadora Dr.ª Salomé Simões tem conhecimento daquilo que ele, Senhor Presidente, está a dizer porque vêm também muitos e-mails assinados pela própria Senhora Vereadora Dr.ª Salomé Simões nesse sentido. A ideia que havia aqui era, isso é e por vezes pode não ser logo resolvido na mesma altura, era não tentar sobrecarregar também o Ensino que há do 2.º e 3.º Ciclos e Secundário com isto e agilizar o processo de forma a fluir o ano letivo de uma forma mais célere. Há aqui esta questão depois, de facto, da questão da verba que é dada anualmente de 20.000,00 euros por cada um dos edifícios. Portanto, são 20.000,00 euros para o edifício da Escola Secundária Eng.º Dionísio Cunha, são 20.000,00 euros para a Escola Secundária de Nelas e 20.000,00 euros para a Escola E/B 2,3 Dr. Fortunato de Almeida. E, portanto, este valor, de facto, existe. O que o Executivo consignou foram 5.000,00 euros para equipamento. O Executivo recebe-o por duodécimos. Também é importante que isso seja referido. E, portanto, o que eles estão a falar, para já, é disso, é de duodécimos. Eles falaram, inclusivé, de uma outra questão que preocupa bastante os Agrupamentos. E é uma questão que os preocupa a todos, que é, por exemplo, a questão do vencimento. Os vencimentos dos Funcionários da Autarquia são feitos no dia 20 e é no dia 23 o dos Funcionários das Escolas Secundárias. Portanto, e assim: E a própria Direção-Geral não assegura que seja feito na mesma altura. Obriga a um esforço supletivo dos Serviços processar dois. Tiveram que fazer dois vencimentos em duas alturas diferenciadas. Não há disponibilidade financeira para fazer o pagamento todo na mesma altura e pode ser equacionado, eventualmente, não será muito popular, eventualmente, passar o a data do vencimento Funcionários da Autarquia, que não seria muito fácil, para funcionar mais ou menos com os outros porque, se calhar, não fará muito sentido haver este hiato temporal. Agora, o que é importante é que o vencimento, é que as pessoas que estavam habituadas a ter o vencimento naquela data o recebam, independentemente do esforço supletivo que está a ser feito e está a ser feito. Obviamente que o Executivo não paralisou o vencimento para tentar saber onde é que faltavam 6.000,00 euros que não lhes foram transferidos e foram feitos. E o resto das transferências também não forame e são por duodécimos. Portanto, o que eles estão a falar é deste ajustamento que todos estão a fazer. E foi neste princípio de ajustamento, de concertação e todas as reuniões que têm sido feitas foi nesse sentido. E ajustar, naturalmente. E mesmo as propostas que vieram agora novas não invalidam que, provavelmente, daqui a um mês, não estejam também a falar de outras coisas. O que é, perfeitamente, normal. Desde que haja duas coisas que são importantes, o princípio que existem, da boa-fé, do Município e dos

Agrupamentos, na prossecução de conseguirem prestar Serviços de Educação de qualidade e que o processo seja feito com tranquilidade. Deu a palavra à Senhora Vereadora Dr.ª Salomé Simões. ----------
---- A Senhora Vereadora Dr.ª Maria Salomé de Almeida Simões afirmou que, claro, que em momento algum se põe em causa a boa-fé e a vontade de prestar o melhor serviço e um melhor ajustamento, porque é assim: Ambas as partes estão num processo desconhecido. É novo para ambas as partes, para a Câmara e também para os Agrupamentos. E neste processo de ajuste haverá coisas que vão ter que ser monitorizadas, acompanhadas e melhoradas. Agora, a sua questão é assim. Perguntou se este contrato, esta proposta, esta minuta que eles vão aprovar, que está em causa, era já com as alterações que foram propostas, ou era o inicial.
---- O Senhor Presidente respondeu à Senhora Vereadora Dr.ª Salomé Simões que era o inicial. Afirmou que é o que interessa neste momento. Mas há o compromisso, era isso que estava a dizer, falaram hoje mesmo com os Senhores Diretores dos Agrupamentos nesse sentido que o protocolo é assinado. O objetivo é ser sufragado já em Assembleia Municipal para permitir que sejam feitas as transferências que vêm dos Municípios para as Escolas para funcionar e as alterações serem feitas depois porque os protocolos são protocolos. Isto é uma minuta de protocolos. Os protocolos funcionam por ano letivo. Ou seja, eles farão sempre, sempre não, mas quando se justificar, as devidas alterações que se imponham fazer ao protocolo. E é isso que ficou conversado, ou estabelecido, desde sempre. Era aquilo que estava a dizer e volta a dizer outra vez. Portanto, o Executivo antes de enviar isto pediu aos Agrupamentos para verem as linhas do Protocolo, que eles esboçaram, mais ou menos, por alto. Ficaram os Serviços Jurídicos da Autarquia de redigir, digamos assim, o Protocolo com o que havia, em muito parecido também muito com o que se passava no contexto nacional. E, portanto, nesse primeiro momento, as coisas eram mesmo de pormenor e foi dito: Muito bem. Agora há aqui mais questões, nomeadamente nesta parte do financiamento, sim, é verdade, na questão do refeitório. Na questão do refeitório ele, Senhor Presidente, já viu na primeira versão estava lá uma coisa a dizer textualmente a dizer: passará a ser assim. E depois o Executivo pôs: poderá passar. Não sabia se a Senhora Vereadora Dr.ª Salomé Simões se recordava dessa questão, precisamente para deixar aberto esse pressuposto. E, aqui a ideia mesmo é agilizar. É ser aprovado aqui. É ser aprovado em Assembleia Municipal. Ser feito para que permita que as verbas que o Executivo recebeu em duodécimos possam ser transferidas para os Agrupamentos e o ano escolar possa fluir até ao final do ano letivo de uma forma regular. O compromisso que há e que houve, não é só de agora e que havia sempre é o documento ser um documento que possa ser nas reuniões avaliativas sobre o processo como está a decorrer possam ser feitos ajustamentos. Isso foi desde o primeiro dia em que foram feitas as reuniões foi sempre isso que foi norteado. Agora, se a pergunta é: Se tudo o que está na contraproposta se é tudo atendido? Isso não também não é líquido que possa também ser assim, como é óbvio. Agora, o pressuposto que há daquelas questões que preocupavam mais ali, transportes, refeitório e isso e que estão contempladas, digamos assim, no Bloco C e D, que é desse que estão a falar para o funcionamento natural da Escola, sim. E há esse compromisso da Autarquia e dos Senhores Diretores dos Agrupamentos de que o Protocolo é assinado, que serão feitas as transferências e que eles farão depois as reuniões para os ajustes que sejam necessários. Aqui a ideia era mesmo agilizar para começar a fazer as transferências financeiras já para os Agrupamentos para não criar aqui nenhum entrave, digamos assim ao regular funcionamento. Porque se isto não é aprovado aqui, se não é submetido à Assembleia Municipal, esta delegação de competências não é aprovada e a Autarquia não pode fazer, não há um mecanismo que lhes permita fazer a transferência de competências para os Agrupamentos. Obviamente que nem tudo, isto é uma negociação, mas não quer dizer qua a Autarquia acatará tudo o que venha lá. Agora, nesta fase, naquela parte que está consignada nos Blocos C e D, que não está lá esta parte do financiamento, dirigindo-se à Senhora Vereadora Dr.ª Salomé Simões, o financiamento desta dotação orçamental para as obras de conservação, esse, que é o espírito deste Protocolo, está consignado e está inteirado. E foi agora mesmo que falaram com os Senhores Diretores de Agrupamento nesse sentido. Aliás, independentemente disso, independentemente do e-mail que veio hoje,

independentemente disso, o que estava também estabelecido e acordado, é que este Protocolo é feito, não invalida que depois eles, nas reuniões intercalares e na reunião avaliativa, em junho, não façam aditamentos deste Protocolo e o submetam, de novo, para o ano letivo seguinte. E, se calhar, mesmo nesse, em que já estará contemplado o 1.º período, o 2.º período e o 3.º período, não quer dizer que depois também eles não cheguem à conclusão, ajustando aqui, porque é a bem comum da Educação das nossas crianças e dos nossos jovens, sim. Mas, pronto, aqui a ideia é mesmo agilizar de forma a puderem fazer isto. Não sabia se havia mais algum esclarecimento, ou alguma coisa que os Senhores Vereadores quisessem aduzir. Deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Fernando António Pais Silvério agradeceu ao Senhor Presidente por lhe dar o uso da palavra. Afirmou que, como o Senhor Presidente acabou de dizer, isto seria uma negociação. E esta negociação, naturalmente, deveria ser feita a montante. Mas, se o Senhor Presidente estava a dizer e daí essa necessidade que teve de hoje falar com os Agrupamentos de Escolas, com os Senhores Diretores. Mas se o Senhor Presidente está a dizer, está aqui a garantir à Câmara que os Senhores Diretores dos Agrupamentos de Escolas se sentem confortáveis com este Contrato, muito bem. Para ele, Vereador Dr. Fernando Silvério, é suficiente. ----------

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério que ia corrigir só, que ia corrigir só para ficar gravado também. Lá está a questão da mulher de César que ele tinha falado. O que ele, Senhor Presidente, disse era que a Senhora e o Senhor Diretores dos Agrupamentos de Escolas de Nelas e de Canas de Senhorim concordaram com a assinatura do Protocolo para agilizar esta questão, não invalidando que julguem, com a Autarquia o que estava estipulado desde o início que sejam feitas atualizações ao Protocolo. Agora, também concordam com o Protocolo que é para subscrever para que permita que esta questão seja feita. E o Protocolo, o que consta lá, grosso modo, foi falado aqui na reunião e foi tudo consensualizado. Portanto, houve depois alguns contributos novos dos Agrupamentos depois, pronto, que a Autarquia reporta também de normais. Mas, antes desse Protocolo ser redigido, grosso modo, eles, nas reuniões que fizeram aqui foram falando. É passar as verbas daqui para aqui. Eles até falaram até nesta questão da Requalificação. Havia a questão de ser incluído no PRR, que já não é, mas podia ser no PT2030, para as obras de Requalificação de fundo. Houve um que não estava cá, que eles falaram: Vamos ter que arranjar aqui um valor intermédio porque há outras despesas associadas. Portanto, isso foi falado. Tanto assim é que há esses dois momentos de reflexão. No primeiro momento de reflexão nem há nada de muito substantivo no feedback dos Agrupamentos para com a Autarquia. Pronto. Havia uma questão. Os e-mails que vierem eram só questões de somenos importância, de uma verba que era aqui, ou ali. E até depois a Jurista da Autarquia explicou que isso estava contemplado até no próprio espírito da Lei da Transferência de Competências, no Diploma. E, portanto, isto estava devidamente salvaguardado. O que houve agora foi, nesta informação nova, na comunicação nova de hoje, um conjunto mais alargado, digamos assim, de contributos do Agrupamento. Mas, é bom que fique claro. Isto aqui não foi o Executivo que apresentou um documento para os Agrupamentos se pronunciarem. O grosso do documento foi construído. Decorre da Lei e decorre do que também foram aqui falando nas reuniões preparatórias. Agora, há algumas coisas depois que os Agrupamentos também querem ainda salvaguardar mais até deste processo e o Município abriu portas a que isso acontecesse. Agora, o importante era redigir isso e têm a anuência dos Senhores Diretores neste pressuposto, com o compromisso da Autarquia, a parte do Município e da Câmara, eles todos eles, quer do Executivo em Exercício, quer da Oposição, eles todos são a Câmara, de estarem abertos,

naturalmente, a esses, digamos assim, novos contributos. Não sabia se havia mais alguma intervenção. Então ele, Senhor Presidente, colocara, então, à votação. ----------
---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta/Minuta de Contrato de Delegação de Competências do Município de Nelas no Agrupamento de Escolas de Canas de Senhorim, atrás descrito, devendo este assunto ser presente à próxima sessão ordinária da Assembleia Municipal, para aprovação. ----------

**1.3.PROPOSTA/MINUTA DE CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NELAS NO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE NELAS – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO**

---- Presente a Proposta/Minuta de Contrato de Delegação de Competências do Município de Nelas no Agrupamento de Escolas de Nelas, que a seguir se transcreve: ----------
---- "PROPOSTA/MINUTA - CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NELAS NO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE NELAS ----------
---- Considerando: ----------
---- I. O novo quadro de competências nos municípios, na área da educação, estabelecido no artigo 11.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto; ----------
---- II. A concretização da transferência de competências nos órgãos municipais, no domínio da educação, operada pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual; ---
---- III. Que o novo regime redefine as áreas de intervenção e o âmbito de ação e responsabilidade de cada interveniente, assente nos princípios e regras consagradas na Lei de Bases do Sistema Educativo, aprovada pela Lei n.º 46/86, de 14 de outubro, na sua atual redação, e no Regime de Autonomia, Administração e Gestão dos Estabelecimentos Públicos de Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básicos e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua atual redação; ----------
---- IV. Que o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, procede ao reforço das áreas que anteriormente foram descentralizadas para os municípios, conferindo-lhes, também, novas competências; ----------
---- V. Que o agrupamento de escolas é uma unidade organizacional, dotada de órgãos próprios de administração e gestão e que a Diretora do Agrupamento de Escolas constitui um dos seus órgãos de direção, administração e gestão nas áreas pedagógica, cultural, administrativa, financeira e patrimonial, de acordo com o disposto nos artigos 6.º, 10.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho (regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário); ----------
---- VI. Que os órgãos do Agrupamento de Escolas da Rede Pública do Município de Nelas têm vindo a desenvolver as competências, ora descentralizadas, de forma eficiente e com qualidade de gestão e educação reconhecida por toda a comunidade educativa; ----------
---- VII. Que o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, determina que "Salvo indicação em contrário, todas as competências previstas no presente decreto-lei são exercidas pela câmara municipal, com faculdade de delegação no diretor do agrupamento de escolas ou escola não agrupada"; ----------
---- VIII. Que o n.º 3 do artigo 44.º prevê, ainda, que "As competências próprias do presidente da câmara municipal e dos órgãos municipais referidas no n.º 1 podem ser objeto de delegação nos órgãos de direção, administração e gestão dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas"; ----------
---- IX. Que nos termos do artigo 10.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, para além das novas competências plasmadas no próprio diploma, são competências das autarquias locais "(…) as atribuídas por outros diplomas, nomeadamente as conferidas pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (…)"; ----------
---- X. A alteração ao Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, concretizada pelo artigo 189.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho (diploma que estabelece as disposições necessárias à execução do Orçamento de Estado para 2019); ----------
---- XI. Que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, prevê a delegação de competências através de contratos a celebrar entre os Municípios e o Estado; ----------

---- XII. Que tais contratos têm por objetivo a identificação das condições que, em concreto, asseguram o efetivo exercício das competências, agora delegadas, por parte de cada Agrupamento de Escolas e Escola Não Agrupada; ----------

---- XIII. Que para uma atuação conjunta em que estejam presentes o respeito pela autonomia, pela cooperação, pela solidariedade e pela corresponsabilidade, se torna vital que os diferentes órgãos se esforcem por rentabilizar os meios disponíveis no sentido de melhor responderem às necessidades existentes; ----------

---- Desta forma, entre: ----------

---- 1.º "MUNICÍPIO DE NELAS", titular do NIPC 506 834 166, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. Joaquim Augusto Alves de Amaral, como Primeiro Outorgante e adiante designado "Município"; E ----------

---- 2.º "AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE NELAS", titular do NIPC 600 084 396, com sede na Rua Eng.º Alberto Cardoso de Vilhena, 3520-090 Nelas, representado, nos termos legais, pela Exma. Senhora Diretora, Dr.ª Olga Maria Costa Carvalho, como Segundo Outorgante e adiante designado "Agrupamento"; ----------

---- É celebrado o presente contrato de delegação de competências que se rege pelas cláusulas seguintes: ----------

---- CAPÍTULO I- DISPOSIÇÕES GERAIS ----------

---- Cláusula 1.ª – Objeto ----------

---- 1- O presente contrato tem por objeto a delegação de competências na Diretora do Agrupamento de Escolas de Nelas, doravante apenas designada como Diretora, no âmbito do novo quadro de competências dos órgãos municipais, em matéria de educação, estabelecido no artigo 11.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e concretizadas pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação. ----------

---- 2- O contrato de delegação de competências abrange as seguintes áreas: ----------

---- a) Recursos humanos; ----------

---- b) Apoios e complementos educativos; ----------

---- c) Edificado e investimento; ----------

---- d) Fornecimento e serviços externos; e) Financiamento. ----------

---- Cláusula 2.ª – Princípios ----------

---- O presente contrato de delegação de competências baseia-se nos seguintes princípios: -----

---- a) Igualdade de oportunidades e equidade; ----------

---- b) Eficácia e melhoria dos resultados educativos; ----------

---- c) Estabilidade; ----------

---- d) Prossecução do interesse público; ----------

---- e) Continuidade da prestação do serviço público; ----------

---- f) Necessidade de suficiência de recursos; ----------

---- g) Subsidiariedade; ----------

---- h) Não aumento da despesa pública global; ----------

---- i) Eficiência da gestão de recursos; ----------

---- j) Autonomia na gestão escolar. ---------- ----

---- Cláusula 3.ª - Direitos e Obrigações ----------

---- 1- Os Outorgantes têm deveres e direitos de consulta e informação recíprocos. ----------

---- 2- Os Outorgantes comprometem-se a realizar reuniões, com regularidade a definir posteriormente, sendo que, nos primeiros meses de execução do contrato ocorrerão a cada dois meses, para ser assegurada a articulação, o acompanhamento e monitorização da matéria

visada no presente contrato, de forma a que, em conjunto, possam garantir a integral observância dos fins a que se destina. ----------
---- 3- O Município obriga-se a transferir para o Agrupamento os valores previstos no Anexo I. ----------
---- 4- O Agrupamento obriga-se a garantir uma boa gestão e aplicação das verbas para os fins a que se destinam e a assegurar o pagamento que resulta dos contratos para aquisição de bens e serviços, em estreita articulação com o Município. ----------
---- CAPÍTULO II- RECURSOS HUMANOS ----------
---- Cláusula 4.ª - Pessoal Não Docente ----------
---- A Câmara Municipal e o Presidente da Câmara Municipal, no uso da competência prevista no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, delegam na Diretora do Agrupamento as competências, relativamente ao pessoal não docente, de: ----------
---- a) Gestão e direção dos recursos humanos afetos ao agrupamento de escolas, no que respeita ao pessoal não docente, em coordenação com o Município; ----------
---- b) Organizar os horários de trabalho e, concretamente no que se refere ao pessoal não docente que exerce a sua atividade nos estabelecimentos de educação do pré-escolar e do 1.º ciclo, deverá ser feito em articulação com o Serviço de Recursos Humanos e Serviço de Educação e Cultura do Município; ----------
---- c) Registar e controlar a assiduidade dos trabalhadores, reportando estes dados ao Serviço de Recursos Humanos do Município, até ao dia 5 de cada mês, para efeitos de pagamento das remunerações; ----------
---- d) Submeter a proposta do mapa de férias do pessoal não docente, ao Serviço de Recursos Humanos do Município; ----------
---- e) Submeter a proposta de avaliação de desempenho do pessoal não docente do agrupamento ao Serviço de Recursos Humanos do Município, realizando-se a harmonização e validação no âmbito da secção autónoma do Conselho Coordenador de Avaliação do Município. ----------
---- CAPÍTULO III - APOIOS E COMPLEMENTOS EDUCATIVOS ----------
---- Cláusula 5.ª - Ação Social Escolar ----------
---- A Câmara Municipal, no uso da competência prevista no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, delega na Diretora do Agrupamento as competências previstas no artigo 33.º do respetivo normativo legal e que são as seguintes: ----
---- a) A organização e gestão dos procedimentos de atribuição de apoios de aplicação universal e de aplicação diferenciada relativa aos alunos do 2.º e 3.º Ciclos e Secundário; -----
---- b) A organização dos processos dos alunos para acesso aos benefícios decorrentes dos apoios da ação social escolar, nomeadamente a atribuição de escalões, nos termos da legislação em vigor; ----------
---- c) A possibilidade de articulação com o Serviço de Educação e Cultura para a análise conjunta dos pedidos de reavaliação de escalão. ---------- ----
---- Cláusula 6.ª - Refeitórios Escolares ----------
---- 1 - A Câmara Municipal, no uso da competência prevista no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, delega na Diretora: ----------
---- a) A supervisão diária do cumprimento das condições contratuais constantes do contrato de confeção e fornecimento de refeições; ----------
---- b) A gestão do funcionamento do serviço de refeições; ----------
---- c) A gestão da cobrança e emissão de faturas às famílias; ----------
---- d) A definição das condições de utilização do refeitório escolar; ----------
---- e) A definição do horário do refeitório; ----------
---- f) O estabelecimento de normas, regras e disciplina a incutir aos alunos, assim como hábitos alimentares saudáveis. ----------
---- 2 - Considerando que há um contrato de fornecimento de refeições em vigor até ao final do ano letivo 2021/2022, o Município irá transferir a verba correspondente à dotação do Orçamento de Estado e o diferencial deverá ser assegurado pelo pagamento que é feito pelas

famílias. ----------

---- 3- A Diretora deverá proceder ao envio, mensalmente, de mapa extraído do sistema de gestão de refeições onde conste, designadamente, o número de utentes do refeitório (alunos, professores e outros), o número de alunos do escalão A e B. ----------

---- 4- No ano letivo 2022/2023 e seguintes, as refeições escolares serão integradas, na sua totalidade, no procedimento levado a cabo pelo Município, pelo que deixará de haver transferência de verbas por parte do Município, referente à rubrica das refeições escolares. ----

---- 5- No ano letivo 2022/2023 e seguintes, a receita das refeições deverá ser mensalmente transferida para a conta do Município no primeiro dia útil de cada mês, reportada ao mês anterior, remetendo mapa extraído do sistema de gestão de refeições onde conste, designadamente, o número de utentes do refeitório (alunos, professores e outros), o número de alunos do escalão A e B, assim como o comprovativo da transferência. ----------

---- Cláusula 7.ª - Programa do Leite Escolar ----------

---- A Câmara Municipal, no uso da competência prevista no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, delega na Diretora a competência da execução do Programa de Leite Escolar prevista no artigo 35.º do respetivo normativo legal conjugado com os artigos 16.º e 17.º do Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, relativamente a crianças de Educação Pré-Escolar e alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, designadamente: ----------

---- a) Fornecimento dos dados para instrução de candidatura pela Câmara Municipal ao Regime Escolar para ser submetida a financiamento comunitário; ----------

---- b) Na realização dos procedimentos conducentes à contratação pública de serviços de fornecimento e entrega do Leite Escolar nos estabelecimentos de educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico e acompanhamento dos mesmos; ----------

---- c) Assegurar o fornecimento e distribuição do Leite Escolar, em articulação com o Serviço de Educação e Cultura do Município; ----------

---- d) Assegurar os cuidados necessários em matéria de higiene, conservação, garantia das boas condições de armazenamento e distribuição, em articulação com o Município. ----------

---- Cláusula 8.ª - Transportes Escolares ----------

---- A Câmara Municipal, no uso da competência prevista no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, delega na Diretora a competência prevista no artigo 36.º do respetivo normativo legal, cabendo-lhe especificamente: ----------

---- a) Organizar o processo de acesso ao transporte escolar para cada aluno; ----------

---- b) Requisitar às entidades concessionárias dos serviços de transporte coletivo os bilhetes de assinatura (passe escolar) para os alunos abrangidos, nos termos a fixar por portaria dos membros do Governo com competência na matéria; ----------

---- c) Pagar as faturas emitidas mensalmente pelas entidades concessionárias dos serviços de transporte coletivo; ----------

---- d) Contratar, gerir e pagar os circuitos especiais. ----------

---- CAPÍTULO III - EDIFICADO E INVESTIMENTO ----------

---- Cláusula 9.ª - Diagnóstico do edificado ----------

---- Para efeitos de construção, requalificação e modernização de edifícios escolares, previstos no artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, a Diretora deverá, até 30 dias antes do final do 1.º e 2.º períodos letivos, sinalizar à Câmara Municipal eventuais necessidades, salvaguardando-se situações excecionais, nomeadamente as que colocarem em causa a segurança de pessoas e bens, as quais deverão ser comunicadas de imediato. ----------

---- Cláusula 10.ª - Equipamento, conservação e manutenção de edifícios escolares ----------
---- 1- A Câmara Municipal, no uso da competência prevista no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, e nos termos do artigo 67.º do mesmo diploma legal, delega na Diretora as seguintes competências: ----------
---- a) A realização de intervenções de conservação, manutenção e pequenas reparações, que não constituam empreitadas; ----------
---- b) A conservação e manutenção dos espaços exteriores que façam parte do perímetro da Escola Secundária de Nelas e da Escola Básica Dr. Fortunato de Almeida. ----------
---- 2- Para o efeito a Câmara Municipal transfere anualmente para o Agrupamento constante do Anexo I. ----------
---- 3- No sentido de assegurar o adequado controlo da aplicação dos recursos financeiros do Município, a Diretora obriga-se a registar de forma autónoma os gastos com a manutenção dos estabelecimentos escolares. ----------
---- 4- As faturas e documentos equivalentes relativos aos gastos com a conservação e manutenção devem ser arquivados num dossier, por meses e numerados sequencialmente. ----
---- 5- Até ao 5.º dia útil de cada mês, a Diretora, ou os serviços que dirige, envia ao Município cópia das faturas relativas a aquisição de bens e serviços de conservação e manutenção dos referidos estabelecimentos reportadas ao mês anterior, acompanhadas do comprovativo de pagamento. ----------
---- 6- No mês seguinte, nos prazos indicados, devem ser enviados os comprovativos de pagamento das faturas que no mês anterior não estiverem pagas. ----------
---- Cláusula 11.ª - Regime transitório ----------
---- 1- De acordo com o consagrado no artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, até que seja assegurado o financiamento dessas operações de investimento pelos Municípios, as responsabilidades de construção, requalificação e modernização de edifícios escolares relativos a edifícios e equipamentos escolares dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e Secundário, continuam a ser exercidas pelo Ministério da Educação, entidade à qual o Município reportará as necessidades sinalizadas. ----------
---- 2- Até à entrada em vigor da portaria referida no artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, as competências de equipamento de escolas dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e Secundário são exercidas pelo departamento governamental com competências na área da educação. ----------
---- CAPÍTULO IV- FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS ----------
---- Cláusula 12.ª - Contratação de fornecimentos e serviços externos ----------
---- 1- Como ainda decorre, no Município de Nelas, a implementação do processo de descentralização de competências na área da educação, é unanimemente aceite pelos diversos intervenientes no referido processo, que, estando a decorrer ainda o ano letivo 2021/2022, constitui-se, necessariamente, como um período de transição, fundamental para integrar, de uma forma equilibrada, consensual e justa os recursos humanos que transitam do Ministério da Educação para o Município, mas também para aferir procedimentos e assimilar processos, respeitando, ao mesmo tempo, os princípios inerentes à referida descentralização e ao presente contrato, e tendo como prioridade dar continuidade à excelente articulação interinstitucional verificada até ao presente. ----------
---- 2- No entanto, o tempo urge e é necessário dar a possibilidade ao Agrupamento de Escolas de Nelas de dispor de condições que garantam o normal funcionamento dos estabelecimentos, bem como de instrumentos e meios de gestão financeira para esse efeito. ---
---- 3- Nesse sentido, a Câmara Municipal, no uso da competência prevista no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, delega na Diretora as competências previstas no artigo 46.º do respetivo normativo legal: ----------
---- a) Contratação de fornecimento de gás propano; ----------
---- b) Contratação de fornecimento de eletricidade; ----------
---- c) Contratação de serviços de comunicações; ----------
---- d) Aquisição de produtos de higiene e limpeza; ----------
---- e) Aquisição de papel, material de escritório e de expediente; ----------

---- f) Aquisição de consumíveis de impressão. ----------

---- 4- Até final do ano letivo 2021-2022 deverá ser continuar a ser cumprido o contrato de fornecimento de refeições em vigor. ----------

---- CAPÍTULO V – FINANCIAMENTO ----------

---- Cláusula 13.ª - Recursos Financeiros ----------

---- 1- Os recursos financeiros destinados à execução do presente contrato são disponibilizados pelo Município e transferidos para o Agrupamento, mediante o cumprimento pelo Agrupamento das competências ora delegadas e documentadas em relatório a entregar no final de cada período letivo. ----------

---- 2- As transferências serão concretizadas em duodécimos mensais concretizadas entre os dias 18 e 23. ----------

---- 3- Os valores constantes do Anexo I são suscetíveis de atualização desde que tal se revele necessário e seja devidamente comprovado pela Diretora do Agrupamento de Escolas. ---------

---- 4- Em função dos gastos apurados no final de cada ano civil e das verbas transferidas pelo Município, deve o Segundo Outorgante proceder da seguinte forma: ----------

---- a) À devolução dos saldos, caso existam, até ao final do mês de dezembro, na modalidade que considere mais adequada, nomeadamente por transferência bancária; ----------

---- b) A restituição a efetuar deve ser realizada no mês de dezembro, entre o dia 15 e até ao penúltimo dia útil. O acerto de contas resulta da avaliação e validação dos gastos incorridos pelo Agrupamento de Escolas no ano civil e eventual devolução por este de verbas atribuídas a mais, caso o valor transferido seja superior ao valor gasto. O acerto de contas implica a devolução das verbas em excesso, devendo ser apuradas por natureza da transferência efetuada, para se efetuar a reposição abatida no pagamento no próprio exercício. ----------

---- 5 - Todas as aquisições devem ser realizadas de acordo com o Código dos Contratos Públicos (CCP), assim como com as Normas de Execução do Orçamento do Município de Nelas. ----------

---- Cláusula 14.ª - Finalidade dos Recursos Financeiros ----------

---- Durante a vigência do presente contrato, os outorgantes acordam que os recursos financeiros a transferir pelo Município para o Agrupamento de Escolas integram os montantes necessários ao exercício das competências delegadas pelo presente contrato. ----------

---- CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS ----------

---- Cláusula 15.ª - Deveres de informação ----------

---- 1- Cada um dos outorgantes, de boa-fé, informa o outro de quaisquer circunstâncias de que tenham conhecimento e possam afetar os respetivos interesses, cumprimento ou boa execução do contrato. ----------

---- 2- No prazo de 10 (dez) dias após a ocorrência de tal circunstância/impedimento, o Outorgante informa o outro do tempo ou da medida em que previsivelmente será afetada a execução do contrato. ----------

---- Cláusula 16.ª - Alterações ao contrato ----------

---- 1- O contrato poderá ser revisto sempre que ocorram motivos que justifiquem a sua alteração, nomeadamente: ----------

---- a) Alteração dos pressupostos ou das condições em que se baseou a sua celebração; ------

---- b) A revisão seja indispensável para adequar o contrato aos objetivos pretendidos; --------

---- c) Alterações legislativas de caráter específico com impacto direto, indireto e relevante no desenvolvimento do objeto do presente contrato; ----------

---- d) Por proposta fundamentada da qualquer dos Outorgantes e expressamente aceite pelo outro; ----------

---- e) Em qualquer outro caso em que haja consenso entre os Outorgantes. ----------
---- 2- Quaisquer alterações ao presente contrato serão objeto de aditamentos, assinados por ambos os Outorgantes, após serem submetidos aos respetivos formalismos legais. ----------
---- Cláusula 17.ª - Faltas e impedimentos da Diretora ----------
---- Nesta matéria aplicam-se as normas constantes do Código do Procedimento Administrativo e dos n.ºs 6 e 7 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua atual redação, sendo a Diretora substituída pelo Subdiretor. ----------
---- Cláusula 18.ª - Dúvidas e omissões ----------
---- 1- As dúvidas resultantes da interpretação ou execução do presente contrato, bem como as omissões que seja necessário suprir, serão resolvidas, por acordo, entre ambos os outorgantes. ----------
---- 2- Em caso de desacordo quanto à interpretação a dar ou à forma de colmatar a omissão, compete à Câmara Municipal fixar a interpretação ou aprovar a cláusula que suprima a lacuna. ----------
---- Cláusula 19.ª - Contagem dos prazos ----------
---- Os prazos previstos neste contrato são contínuos. ----------
---- Cláusula 20.ª - Foro competente ----------
---- Para a resolução de quaisquer litígios entre as partes sobre a interpretação e/ou a execução do contrato, será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu, com renúncia a qualquer outro. ----------
---- Cláusula 21.ª - Resolução do Contrato ----------
---- 1- Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução de contratos, este pode ser resolvido por qualquer dos Outorgantes nos seguintes casos: ----------
---- a) Incumprimento das obrigações contratuais por facto imputável a um dos outorgantes; -
---- b) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas; ----------
---- c) Alteração anormal e imprevisível das circunstâncias; ----------
---- d) Por acordo das partes. ----------
---- 2- A resolução do contrato determina a cessação da delegação de competências da Câmara Municipal na Diretora do Agrupamento de Escolas, produzindo efeitos a partir da data do respetivo documento, que cumprirá com os mesmos formalismos legais verificados no presente contrato. ----------
---- Cláusula 22.ª - Prazo do contrato e produção de efeitos ----------
---- O presente contrato entrará em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos a 1 de abril de 2022, mantendo-se vigente durante o ano letivo 2021/2022, sendo renovável por iguais períodos, até ao limite dos mandatos dos representantes dos Outorgantes. ----------
---- Cláusula 23.ª - Denúncia ----------
---- O presente contrato pode ser denunciado por qualquer uma das partes se cessarem as razões e circunstâncias que estiveram na base da presente delegação de competências, devendo observar-se um aviso prévio de 60 (sessenta) dias da data pretendida. ----------
---- Cláusula 24.ª - Legislação aplicável ----------
---- O presente contrato rege-se pelo disposto na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto; no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação; na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua atual redação; e na demais legislação aplicável. ----------
---- Cláusula 25.ª – Publicidade ----------
---- O presente contrato é publicitado no sítio da internet do Município de Nelas. ----------
---- A minuta do presente contrato foi presente e aprovada em reunião da Câmara Municipal de Nelas, realizada em ___/____/2022, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e submetida a aprovação em sessão da Assembleia Municipal de Nelas de ____/_____/2022, para efeitos de autorização, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal. ----------
---- Nelas, ___ de _____ de 2022. ----------
---- Pelo Município de Nelas, o Presidente da Câmara Municipal, Dr. Joaquim Augusto Alves de Amaral; ----------

---- Pelo Agrupamento de Escolas de Nelas, a Diretora do Agrupamento, Dr.ª Olga Maria Costa Carvalho." ----------

---- Anexo I ----------

---- Valores a transferir por ano civil, em duodécimos mensais: ----------

| Rubrica/Tipo de Despesa | Valor anual |
|---|---|
| Conservação, manutenção e pequenas reparações/manutenção de espaços exteriores | 10.000,00 euros |
| Regime do Leite Escolar | 4.672,38 euros |
| Refeitório - gestão adjudicada | 24.773,76 euros |
| Encargos das instalações (água, eletricidade, combustíveis, comunicações) | 89.617,00 euros |
| Encargos das instalações (limpeza, higiene e material de escritório) | 32.000,00 euros |

-- No ano de 2022 as transferências apenas se iniciam tendo por base o mês de abril de 2022."

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta/Minuta de Contrato de Delegação de Competências do Município de Nelas no Agrupamento de Escolas de Nelas, atrás descrito, devendo este assunto ser presente à próxima sessão ordinária da Assembleia Municipal, para aprovação. ----------

---- O Senhor Presidente afirmou que agradecia, naturalmente, a compreensão de todos porque é, de facto, no interesse maior do bom funcionamento da nossa Escola Pública. --------

## 2 – OBRAS PÚBLICAS

### 2.1.REUTILIZAÇÃO DE ÁGUAS RESIDUAIS TRATADAS NA ETAR DE NELAS III – RELATÓRIO FINAL – REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR – DISCUSSÃO E RATIFICAÇÃO

---- Presente o Relatório Final referente à empreitada: "Reutilização de Águas Residuais Tratadas na ETAR de Nelas III", que a seguir se transcreve: ----------

---- "CONCURSO PÚBLICO SIMPLIFICADO N.º 1/2022 – E DELIBERAÇÃO QUE AUTORIZOU O PROCEDIMENTO: 14/02/2022 - PUBLICAÇÃO EM DR N.º 41 – II SÉRIE, DE 28/02/2022, PARTE L - ANÚNCIO DO PROCEDIMENTO N.º 2495/2022 - ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/03/2022 - PREÇO BASE DO CONCURSO: 1.590.000,00 €, S/IVA ----------

---- Aos oito dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e dois, em cumprimento do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, o Júri do Procedimento acima referenciado, decorrido o período de audiência prévia, confirmou a decisão constante do relatório preliminar e deliberou prosseguir com as formalidades legais dela decorrentes. ----------

---- I – MEMBROS DO JÚRI: ----------

---- - Presidente: Catarina Inês Mendonça Figueiredo, Técnica Superior; ----------

---- - Vogal: Susana Maria Rabaça Teixeira Henriques, Técnica Superior; ----------

---- - Vogal: Nuno Miguel Conceição Carreira, Técnico Superior; ----------

---- - Vogal suplente: Gonçalo Nuno da Costa Paiva Laranjeira, Técnico Superior; ----------

---- - Vogal suplente: Paula Alexandra Lopes Sampaio, Técnica Superior; ----------

---- - Secretária: Maria Clara Simões Marques da Silva Monteiro, Técnica Superior

- Secretário: Carlos Alfredo Jesus Pereira; Assistente Técnico. ----------

---- II - AUDIÊNCIA PRÉVIA, NÃO ADJUDICAÇÃO E FORMALIDADES

COMPLEMENTARES: ----------
---- Nos termos do n.º 1 do art.º 146.º do CCP, o Júri enviou a todos os concorrentes o Relatório Preliminar, tendo determinado o prazo de 5 dias úteis para se pronunciarem, através de meio de transmissão escrita e eletrónica de dados ao abrigo da audiência prévia. ----------
---- Decorrido este prazo sem que os concorrentes se tivessem pronunciado, o Júri deliberou, por unanimidade, manter a decisão constante do relatório preliminar, com o fundamento já descrito no ponto IV do mesmo, resultando assim numa causa de não adjudicação, de acordo com o disposto no n.º 1, alínea b) do art.º 79.º do CCP, o que determina a revogação da decisão de contratar, como refere o n.º 1 do art.º 80.º do mesmo diploma legal. ----------
---- O júri deliberou ainda enviar o presente relatório final ao órgão competente para a decisão de contratar para os fins previstos no parágrafo anterior e proceder ao envio da notificação da revogação de contratar em simultâneo a todos os concorrentes, em plataforma eletrónica, a qual será acompanhada deste relatório final." ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que o que eles estavam a fazer aqui era uma questão que poderá ser, esperam que não, mas poderá acontecer, eventualmente, mas vezes. Tem a ver com o aumento bastante significativo dos custos da matéria-prima e com o facto também de eles terem aqui questões associadas a que o concurso foi aberto e, portanto, como aconteceu já em outras empreitadas, esperam que não aconteçam em muitas, mas poderá, eventualmente, acontecer, ficou deserto. O que implica, nestas questões, uma reprogramação, que não são, particularmente, notícias muito agradáveis, que poderão fazer com a atualização dos valores, que é o que está a ser feito e brevemente será lançado o concurso sobre esta empreitada. Na informação que os Senhores Vereadores tinham aí diz, precisamente, isso mesmo, quer da questão da Audiência Prévia, que da Não Adjudicação e Formalidades Complementares. Tinham o Relatório do Júri. E, decorrido este prazo sem que os concorrentes se tivessem pronunciado, o Júri deliberou, por unanimidade, manter a decisão constante do relatório preliminar, com o fundamento já descrito no ponto IV do mesmo, resultando assim numa causa de não adjudicação, de acordo com o disposto na Lei que determina a revogação da decisão de contratar. Portanto, o júri deliberou ainda enviar o presente relatório final ao órgão competente para a decisão de contratar para os fins previstos no parágrafo anterior e proceder ao envio da notificação da revogação de contratar em simultâneo a todos os concorrentes, em plataforma eletrónica, a qual será acompanhada deste relatório final. Portanto, é disto que eles estão a falar. E, portanto, o que eles solicitam é esta ratificação da revogação da decisão de contratar, do Júri do Concurso. Portanto, deixava à consideração se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar sobre este assunto. Deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Fernando António Pais Silvério agradeceu ao Senhor Presidente por lhe dar o uso da palavra. Afirmou que só queria dizer duas coisas e fazer aqui um intróito e dizer, naturalmente, que há coisas que o Senhor Presidente não consegue controlar, naturalmente. Mas ele recordava-se que o Senhor Presidente, na altura Vereador, na altura no anterior mandato queixava-se do atraso das obras. E tinha razão em alguns aspetos. ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que era na sua execução. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Fernando António Pais Silvério continuou: no atraso de execução das obras. E, agora, veem que não consegue arranjar empreiteiros para lhe fazer esta obra. ----
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério que isto era um concurso. Não tem empreiteiros amigos. Por isso é que não consegue arranjar empreiteiros. Mas isto é um concurso. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Fernando António Pais Silvério afirmou que sabia que havia coisas que o Senhor Presidente não controlava, coisas que não controlava. ----------
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério que não tinha amigos seus empreiteiros. Não tinha. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Fernando António Pais Silvério afirmou que sabia que havia coisas que o Senhor Presidente não controlava. E há questão que não controlava. Outra questão e, aí, sim, mais séria, que os deve preocupar a todos. ----------
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério que esta

também era séria. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Fernando António Pais Silvério continuou: que era a questão, naturalmente, dos prazos. Não é? Porque tem prazos para a execução relativamente ao apoio que é concedido. E, naturalmente, isso deve-os preocupar a todos, naturalmente. Agradeceu ao Senhor Presidente. ----------

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério que, pronto, já lhe foi também falando sobre isso, mas é assim: Dá jeito é depois falarem das coisas. Uma coisa são obras em execução. Outra coisa é um concurso de uma empreitada. São coisas diferentes. Mas ele, Senhor Presidente, percebia o ponto de vistam do Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério. Embora enviesado, é um ponto de vista. Eles não estavam a falar de obras, estavam a falar de um contrato. Era um contrato que tinham que decorrido os seus prazos. Não houve ninguém que concorresse. E, de facto, é assim: Ele, Senhor Presidente, não sabia se foi algum lapso. Não deve ter sido algum lapso subliminar. Mas ele não tem empreiteiros amigos. Portanto, não pode convencer nenhum empreiteiro a candidatar-se quando não tem relação privilegiada com nenhum. Não sabe se deveria ter, ou não. Se isso é uma omissão sua, ou se é um defeito. Mas, de qualquer maneira, não, não tem e numa empreitada desta, muito menos. Mas, pronto, tem bons, conhece muito boa gente. Mas, pronto, há sempre muito boa gente em todo o lado. Mas aqui não tem nenhum conhecimento privilegiado em algum empreiteiro. Os prazos de execução, sim. A preocupação é igual, até porque eles têm aqui questões que decorrem do que estabelece o financiamento comunitário e, portanto, não têm outra. Daí a aceleração grande de, brevemente, abrir um novo concurso e ser com os valores mais atualizados. Mas também, eventualmente, se o concurso já tivesse sido aberto mais cedo, se calhar o processo já teria sido concluído também mais cedo. A obra teria sido iniciada mais cedo. E a sua conclusão, se calhar, teria sido também concluída mais cedo também. Deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Fernando António Pais Silvério afirmou que, só para terminar, mas, realmente, o Senhor Presidente, naturalmente que extrapolou as palavras que ele disse. Mas ele, Vereador Dr. Fernando Silvério, compreendia, naturalmente, como é óbvio. O Senhor Presidente extrapolou as palavras que ele disse. Mas ele, Vereador Dr. Fernando Silvério, compreendia, naturalmente. E só para que fique registado. Mas devia, relativamente aos atrasos, ele, Vereador Dr. Fernando Silvério, achava que deviam valorizar era o projeto, ou melhor, a ideia que houve, o projeto e a capacidade de gerar esse projeto. Isso sim. Inclusivé até foi aprovado por unanimidade. Não é? Por isso, estar a desvalorizar isso. Certo?

---- O Senhor Presidente afirmou que o Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério veio ali falar dos votos contra e ele, Senhor Presidente, ia-lhe dizer, precisamente, isso. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Fernando António Pais Silvério respondeu ao Senhor Presidente que já iam falar dos votos contra e ele, Vereador Dr. Fernando Silvério, tem-se retraído muito por lhe ter consideração. ----------

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério: Olhe, quem diria! Afirmou que este projeto nem teve, aliás, ninguém, de nenhum Partido Político, na reunião de Câmara. E eram três. Não houve nenhuma abstenção, nem nenhum voto contra. Tinha quase a certeza absoluta disso. Ou houve uma abstenção, achava ele. Mas não houve nenhum voto contra. Da sua parte, que ele se lembre e se o Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério queria também falar nisso, votou favoravelmente. Não sabia se o Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério se recordava disso. E, particularmente, enaltecendo, como já fizeram aqui já neste mandato. Ele não sabia se também foi outro lapso, eventualmente, mas já enalteceram, precisamente, que este projeto era estruturante para o Concelho. Mas, sim.

Pronto, posto isto, as réplicas e réplicas das réplicas, não sabia se o Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério queria ficar por aqui, para já e voltarão mais tarde a outro assunto, mas, com todo o gosto, colocaria a questão à votação para que possam depois ser também avançarem com o resto do processo. ----------
---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a não adjudicação e a revogação da decisão de contratação, constante no Relatório Final, atrás descrito, referente à empreitada: "Reutilização de Águas Residuais Tratadas na ETAR de Nelas III". ----------

## 3 – DIVERSOS

### 3.1.REGULAMENTO DE APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS EM MATÉRIA DE APOIO EM OBRAS NA HABITAÇÃO E TARIFÁRIOS ESPECIAIS DE ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS – ATRIBUIÇÃO DE TARIFÁRIO FAMILIAR – REQUERENTE: CLÁUDIA SOFIA PINTO CARDOSO – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente um requerimento de Cláudia Sofia Pinto Cardoso solicitando a atribuição de tarifário familiar, no âmbito do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos em Matéria de Apoio em Obras na Habitação e Tarifários Especiais de Água, Saneamento e Resíduos. ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que os Senhores Vereadores tinham a informação do Serviço Municipal de Apoio à Economia Social que os remete, em conclusão, o documento assim o espelha: O agregado familiar pode beneficiar dos tarifários especiais pelo período de um ano sendo renovado mediante prova dos requisitos no Regulamento, que existe, Municipal. E, portanto, é da opinião o Serviço é que seja concedido este pedido de atribuição de tarifário social de água. Portanto, colocaria isso, primeiro a algum comentário, ou a alguma apreciação dos Senhores Vereadores. Não havendo, colocaria, então, à votação. ----------
---- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido da requerente Cláudia Sofia Pinto Cardoso referente à atribuição de tarifário familiar, no âmbito do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos em Matéria de Apoio em Obras na Habitação e Tarifários Especiais de Água, Saneamento e Resíduos e nos termos e de acordo com a informação interna n.º 3860, datada de 05 de abril de 2022, do Serviço Municipal de Apoio à Economia Social. ----------

### 3.2.REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE. PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO - REQUERENTES: BUBACAR BAIO E FATUMATA BINTA BALDÉ - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DE INDEFERIMENTO

---- Presente um requerimento de Bubacar Baio e Fatumata Binta Baldé solicitando a atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento da sua filha no dia … de março de 2022.
---- O Senhor Presidente afirmou que o ponto 3.2. é para indeferir com o parecer que existe.
Neste ponto a informação que existe é para indeferir baseado no facto de não cumprir os requisitos de estar no tempo que deveria para, de alguma forma, ser contemplado com a solicitação, nomeadamente na informação que existe até também em termos de Junta de Freguesia, dos Serviços. E, portanto, o ponto 3.2 é no sentido de indeferir a solicitação de acordo com a informação dos Serviços. E, portanto, de acordo com a informação dos Serviços para indeferir, pôs o ponto à votação. ----------
---- A Câmara deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido dos requerentes Bubacar Baio e Fatumata Binta Baldé referente à atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento da sua filha no dia … de março de 2022 em virtude dos requerentes não residirem no Concelho de Nelas no mínimo há 12 meses contínuos contados da data do nascimento da criança e não se encontrarem recenseados em nenhuma Freguesia do Concelho, contrariando assim o exposto na alínea c), do artigo 4.º, do Regulamento de Incentivo à Natalidade, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 4045, datada de 11 de abril de 2022, do Serviço Municipal de Apoio à Economia Social. ----------

### 3.3.REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE. PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO - REQUERENTES: JOÃO ALEXANDRE FERRAZ

**MINHOTO E ANA RAQUEL AMBRÓSIO PAIS MINHOTO - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO**

---- Presente um requerimento de João Alexandre Ferraz Minhoto e Ana Raquel Ambrósio Pais Minhoto solicitando a atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento do seu filho no dia … de fevereiro de 2022. ----------

---- O Senhor Presidente afirmou que do ponto 3.3 ao ponto 3.6 votariam de uma forma geral a atribuição dos incentivos à natalidade aos Municípes requerentes. ----------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido dos requerentes João Alexandre Ferraz Minhoto e Ana Raquel Ambrósio Pais Minhoto referente à atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento do seu filho no dia … de fevereiro de 2022. ----

**3.4.REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE. PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO - REQUERENTES: MIGUEL ÂNGELO HENRIQUES TRINDADE E VANESSA ALEXANDRA PARAÍSO PEREIRA - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO**

---- Presente um requerimento de Miguel Ângelo Henriques Trindade e Vanessa Alexandra Paraíso Pereira solicitando a atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento do seu filho no dia … de março de 2022. ----------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido dos requerentes Miguel Ângelo Henriques Trindade e Vanessa Alexandra Paraíso Pereira referente à atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento do seu filho no dia … de março de 2022. -------

**3.5.REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE. PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO - REQUERENTES: MARCELO FILIPE DA SILVA MENDES SAMPAIO FERREIRA E NATACHA SOBRAL PATRÍCIO - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO**

---- Presente um requerimento de Marcelo Filipe da Silva Mendes Sampaio Ferreira e Natacha Sobral Patrício solicitando a atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento da sua filha no dia … de janeiro de 2022. ----------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido dos requerentes Marcelo Filipe da Silva Mendes Sampaio Ferreira e Natacha Sobral Patrício referente à atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento da sua filha no dia … de janeiro de 2022. ----------

**3.6.REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE. PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO - REQUERENTES: ANDRÉ MANUEL CARDOSO FERNANDES E SILVANA DANIELA SILVA MADEIRA - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO**

---- Presente um requerimento de André Manuel Cardoso Fernandes e Silvana Daniela Silva Madeira solicitando a atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento da sua filha no dia … de março de 2022. ----------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido dos requerentes André Manuel Cardoso Fernandes e Silvana Daniela Silva Madeira referente à atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento da sua filha no dia … de março de 2022. ----------

## 4 – CONTABILIDADE

**4.1.DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATÓRIO DE GESTÃO DO ANO DE 2021 E REMESSA DOS MESMOS AO TRIBUNAL DE CONTAS**

---- Presentes os documentos de prestação de contas e relatório de gestão do ano de 2021. -----
---- O Senhor Presidente afirmou que, neste ponto 4.1, o documento que têm aqui e que vão, naturalmente, analisar para fazer também a respetiva votação. A Prestação de Contas foi também enviada aos Senhores Vereadores. E deixaria depois isto aqui para uma apreciação genérica e depois uma apreciação também mais concreta também sobre o documento que agora o Executivo apresenta relativo ao ano de 2021 e que, grosso modo, espelha um agravamento da situação económica/financeira da Autarquia, onde se espelha aqui as baixíssimas taxas de execução orçamental, o endividamento aumenta também, os prejuízos acumulados ao longo do mandato e o descontrolo orçamental. Nas baixas taxas de execução têm a baixa taxa de execução de Receita global de 68% e das Receitas Correntes 96%. A global 68% e as Receitas de Capital de apenas 70%. A execução da Despesa global de 64%, sendo que a execução da Despesa foi de 84% e a execução da Despesa de Capital, de Investimentos, dos Fundos Comunitários, foi de 44%. Os documentos agora apresentados revelam a imagem de marca do Executivo ao longo dos mandatos com execuções de baixíssimas taxas de execução orçamental e em particular nas Receitas e Despesas de Capital. As Grandes Opções do Plano têm uma execução global baixa de pouco mais de 50% e verificam também o aumento da dívida de curto prazo de 3,6 milhões de euros e a dívida, depois, consolidada também tem um aumento significativo. Há, além disso, durante o último mandato, excetuando o ano de 2021, os outros anos tiveram Resultados de Exercício negativos. E aqui estão a falar de um Resultado de Exercício superior a 1,5 milhões de euros, mais especificamente de 1.576.287,94 euros de Resultado do Exercício que vem daí no Provimento e também na parte do endividamento que foi também acumulado. Na parte generalizada do documento de Prestação de Contas era isto também que gostaria de salvaguardar. E para o desdobrar um pouco, dirigindo-se ao Senhor Vereador Artur Ferreira, afirmou que gostaria também que ele, Vereador Artur Ferreira, prestasse também informações acrescidas ao Executivo antes, naturalmente, de o pôr a discussão aos restantes Membros da Câmara. Deu a palavra ao Senhor Vereador Artur Ferreira. ----------
---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira agradeceu ao Senhor Presidente por lhe dar o uso da palavra. Afirmou que queria referir que as Contas são quase todas do anterior Executivo. Há, apenas um mês e pouco deste Executivo e que, naturalmente, refletem aquilo que foi a opção e a gestão desse Executivo. Daquilo que se ressalva, portanto, era aquilo que também vinham alertando até agora. Portanto, o endividamento continua alto. A situação da execução continua também aquém daquilo que era desejável, principalmente nas Despesas de Capital, como disse também o Senhor Presidente. Existe aqui também e aquilo que se revela mais importante no Relatório que foi feito por parte dos Serviços e do Parecer dos ROC,s, do draft que eles já cá deixaram e que irão elaborar agora a parte final se for aprovada a Prestação de Contas, aquilo que se ressalva mais, pelo menos para eles, Executivo, quando se lê um Relatório de Contas, ele, Vereador Artur Ferreira, acha que é o mais importante, que são os rácios económicos de uma Organização, de uma Autarquia, ou de uma Empresa e que todos eles pioraram de um ano para o outro. Neste momento, o Executivo tem uma liquidez geral abaixo dos 50%, o que revela que a parte da Autarquia, se fosse numa empresa, teriam já aqui um grave problema em termos de solvabilidade, que também vem aqui depois, para fazer pagamento. Aquilo que também têm aqui é o aumento do endividamento. A autonomia financeira baixou também. O Património também baixou. Portanto, além do avolumar da dívida e dos resultados líquidos negativos que vêm aí todos os anos. No ano passado não foram, mas também já se sabe porque é que foi, agrava-se esta situação, principalmente a liquidez geral, que é uma situação grave para a Autarquia e que se revela naquilo que eles têm visto este ano com falta de dinheiro para fazer face às necessidades que a Autarquia tem. Depois disso, importa também referir aquilo que lhes é alertado por parte da Prestação de Contas que, mais cedo, ou mais tarde, terão esse aviso por parte da DGAL, já que a Autarquia, por dois anos consecutivos, não atingiu os 85% da Receita que era executada. Portanto, estão também aqui num desnível daquilo que é por parte da DGAL, um alerta para aquilo que a Autarquia tem em termos da relação económica e disponibilidades financeiras. Também ressalvar, apesar de não estar tudo contabilizado e a dívida é o que é, portanto, tem

uma dívida já, em termos de Autarquia e certa de cerca de 13 milhões de euros, mais de 13 milhões de euros, mas já lá vão, já lá vão. No entanto, a verdade é que a dívida que está aqui é a dívida que está utilizada porque aquela que não está utilizada, aquela que falta utilizar, é mais 1.700.000,00 euros que faltam utilizar, é mais 275.000,00 euros que são empréstimos que não foram visados pelo Tribunal de Contas, fruto de grande incapacidade de gestão. Se fossem acrescentar ainda 1.500.000,00 euros da parte das obras das Escolas e dos Centros de Saúde, teriam também esse resultado. Isto tudo dava 16.800.000,00 euros. E, além disso, têm os Passivos Contingentes que estão aqui também identificados, cerca de 950.000,00 euros, que até 2021 e de mais 1.400.000,00 euros que têm agora nesta Conta. Portanto, tudo isto serão 19 milhões de euros. É o que eles estão a falar. É 19 milhões de euros com a agravante, com a agravante que, de 2019 para 2021 a capacidade foi diminuindo e neste momento, se eles tivessem apurado esta dívida toda, estariam num rácio de 1.75 para aquilo que é. Não, é aquilo que está aqui nos documentos. Está aqui no rácio dos documentos e nisso nunca diz. É que nesse aspeto o Executivo tem uma vantagem e revela-se mesmo como é que as Contas, revela-se não, sabem como é que as Contas chegaram a este tempo porque há uma coisa que é certa: Aqui, neste Relatório e no Parecer, a única coisa que foi dada por parte do Executivo foi: Façam. Mais nada. Não há cá depois a diminuição de Receita para baixar o número de dias de pagamento a Fornecedores. Não há aqui feita uma fatura pela Câmara de Mangualde, como que a Câmara de Nelas agora até vende água à Câmara de Mangualde, de 331.000,00 euros para abater no resultado negativo que se via no ano passado. Não há cá nada disso. Aquilo que aqui está é tudo feito de tudo aquilo que está nos documentos que foram os Senhores do anterior Executivo que fizeram. Não foi este Executivo. Tudo o que aqui está foi aquilo que foi feito. Entre os 2.500.000,00 euros que receberam a partir de setembro, quando foram as eleições, está cá tudo. Ele, Vereador Artur Ferreira, não está a dizer que esses não foram ilegais. Esses foram dentro do que é a legalidade. Agora, estão cá os outros. Está tão bom, tão bom que, quando fizeram o Relatório para enviar à IGF era cerca de 1 milhão de euros e já conseguiram arranjar mais 400.000,00 euros, os Serviços. Não foram eles. Não foram eles. Portanto, o que eles têm aqui, realmente, são estes dados, estes elementos, que revelam e isso é que é grave, principalmente na liquidez geral da Autarquia, abaixo dos 50%. Isso é como nós em nossa casa, quando a nossa liquidez é má alguma coisa está mal. E não conseguimos fazer face às necessidades da Autarquia. Por isso é que a dívida em 31 de dezembro era o que era. Só em termos, sem estar com os empréstimos que foram contratualizados e que ainda não foram utilizados, cerca de 13,3 milhões de euros, que aumentou 7% em relação ao ano passado. É só o que aumentou, 7%. Portanto, quando eles falam em termos de dívida, é o que têm. Mas, como ele, Vereador Artur Ferreira, também já o disse aqui e noutros lados, o problema não é a dívida, não é a dívida. O problema é mesmo a insolvabilidade que eles têm e a liquidez que têm na Autarquia, que é o que é. ----------

---- O Senhor Presidente afirmou que deixava, então, para o período de esclarecimentos e de discussão sobre este ponto. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria inscrever. Deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério. Perguntou se mais alguém, para já.

---- O Senhor Vereador Dr. Fernando António Pais Silvério agradeceu ao Senhor Presidente por lhe dar o uso da palavra. Afirmou que, relativamente ao Relatório e Contas, digamos o aspeto formal e o aspeto substantivo, digamos assim. Ele compreende que, bom, estas Contas são, praticamente, do anterior Executivo, como é óbvio, como é natural que assim seja, como é natural que assim seja. Mas, de facto, quando ele, Vereador Dr. Fernando Silvério, olha para esta Prestação de Contas e para o Relatório de Gestão e começa logo por aí e até compreende até um certo momento. Mas quando não vê uma única atividade, uma única atividade do

Município, quando não vê uma única atividade do Município, ele já não fala exemplificar as obras, mas quando ele não vê uma única atividade do Município, logo à partida é uma desconsideração, é uma desconsideração pelos Colaboradores, pelos Funcionários desta Autarquia que desenvolveram um trabalho em 2021, que desenvolveram um trabalho em 2021. Quando não vê uma única referência, quando não vê uma única referência a isso. E já nem fala em tudo o resto, já nem fala em tudo o resto porque ele compreende, naturalmente, nessa vossa demanda sagaz de retirar os outdoors e tudo o resto. E isso deixa-o, deixo-o indignado isso, deixa-o indignado. Não queria deixar de fazer esse apontamento. ----------
---- O Senhor Presidente perguntou ao Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério o que é o que o deixava indignado. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Fernando António Pais Silvério respondeu ao Senhor Presidente que ficava indignado relativamente ao Relatório e Contas. Afirmou que também não podiam esquecer uma coisa, dirigindo-se ao Senhor Vereador Artur Ferreira e pensa que, às vezes, o Senhor Vereador Artur Ferreira esquece e não só o Senhor Vereador Artur Ferreira. É que estiveram, este Executivo esteve, digamos, em funções, em dois anos, praticamente, em pandemia, em dois anos, praticamente, em pandemia. E, apesar disso e apesar disso, não deixaram de fazer obras, não deixaram de apoiar quem necessitava, ou seja, a Câmara teve, desempenhou o seu papel e muito bem e muito bem e muito bem. A Câmara apoiou muitas pessoas, apoiou muitas Instituições, Agrupamentos de Escolas, Associações. Manteve os apoios às Associações, aos Clubes. Manteve toda uma série de panóplia de apoios que tinha e reforçou em alguns casos e reforçou em alguns casos. ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que, no início, não queria. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Fernando António Pais Silvério continuou: e reforçou em alguns casos. Não podem esquecer. Às vezes esquecem-se que estivemos dois anos em pandemia, dois anos. E, mesmo assim e mesmo assim, requalificaram Escolas, construíram ETAR,s, Mercados, apresentaram candidaturas. Ou seja, a Câmara teve uma grande atividade, uma grande atividade. E era isso que ele também lhe queria recordar, dois anos em pandemia. E, apesar desses dois anos em pandemia, 2021, em termos de Despesas de Capital, em termos de Investimento, foi superior a 4.500.000,00 euros, 4.500.000,00 euros de execução. Se o Senhor Vereador Artur Ferreira acompanhou os outros anos podia fazer essa comparação, podia fazer essa comparação. E, então, vão lá então ao Relatório e Contas, vão lá então ao Relatório e Contas, que começa logo por uma frase que ele, Vereador Dr. Fernando Silvério, acha infeliz, infeliz, uma afirmação gratuita, irresponsável e que não corresponde à realidade: Cabe-nos a nós todos assegurar e defender os interesses do Município. Porque é o interesse dos Municipes. Agora, quando o Executivo escreve num Relatório, quando escrevem num Relatório e Contas que: caso fosse uma empresa privada estaríamos numa situação de pré-falência. Para já, não corresponde à realidade. Depois, acha que é um ato irresponsável, acha que é um ato irresponsável, acha que é um ato irresponsável para quem tem estas funções, no mínimo, dizer irresponsável, irresponsável. Mas vão, então, ao Relatório. ----------
---- O Senhor Presidente perguntou ao Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério porque é que era irresponsável. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Fernando António Pais Silvério continuou: relativamente ao Relatório. Na página 11 em que fala em Equilibrio Corrente, a rubrica Equilibrio Corrente e diz assim: O cumprimento do Equilibrio Orçamental para os anos de 2017 a 2021. Ou seja, o Equilibrio, conforme é constatado na página 12, conforme demonstrado no Quadro VIII, verifica-se que o Município de Nelas cumpriu na Execução Orçamental do ano 2021 a regra do Equilibrio Orçamental prevista do RFALEI. Por isso, o Município cumpriu esta regra de Equilibrio Orçamental, ao contrário daquilo que os Senhores querem fazer parecer o contrário. Cumpriu. Cumpriu. Cumpriu. É que o Senhor Vereador Artur Ferreira confunde a árvore com a floresta e fala de coisas que, ele, Vereador Dr. Fernando Silvério, eventualmente, nem queria dizer que não sabe, mas o Senhor Vereador Artur Ferreira faz confusão, faz confusão, faz confusão. Também convém assinalar, na página n.º 15 em que e quem está um bocadinho por dentro dos assuntos sabe que a Despesa mais difícil de emagrecer de uma Câmara é a Despesa Corrente, é a Despesa Corrente, é aí que, por vezes, é

preciso ter coragem. E se repararem no 0.2 - Aquisição de Bens e Serviços, houve uma diminuição na Despesa, houve uma diminuição da Despesa, que a seguir à Despesa com o Pessoal é aquela que é mais elevada, que é aquela que é mais elevada. Houve uma diminuição da Despesa também. Depois, chegam e aí ele, Vereador Dr. Fernando Silvério, queria perguntar ao Senhor Presidente, naturalmente, queria perguntar ao Senhor Presidente, aqui nas Provisões, chegam às Provisões. E como o Senhor Vereador Artur Ferreira referiu, inicialmente, no ano transacto estavam lá 990.000,00 euros de Provisões que ele, Vereador Dr. Fernando Silvério, presume que tinham a ver ainda com os processos das despesas, consideradas ilegais, de 2013. Ele gostaria de perguntar ao Senhor Presidente, este acréscimo das Provisões de mais de 1.300.000,00 euros, quais são os documentos que sustentam estas Provisões, quais são os documentos que sustentam estas Provisões, 1.368.000,00 euros. É o que aqui está. Só de 2021. Está a falar disso. Foi isso que ele, Vereador Dr. Fernando Silvério, disse. Quais são os documentos que sustentam estas Provisões? Até porque, ele não sabe se foi lapso, ou, imagina que tenha sido lapso, porque é que não veio o Anexo onde está a lista de Credores, de Fornecedores? Porque é que não vem? Perguntou ao Senhor Presidente porque é que não vinha. Não o quer mostrar? Não sabe? Como é que foi contabilizado este mais de 1.300.000,00 euros nas Provisões? Gostaria de obter uma resposta antes de tecer outro comentário relativamente à questão das Provisões. ----------

---- O Senhor Presidente pediu ao Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério para continuar. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Fernando António Pais Silvério respondeu ao Senhor Presidente que era isso que ia fazer, que ia continuar. Depois, na página 22, contrariamente àquilo que o Senhor Vereador Artur Ferreira diz, contrariamente àquilo que o Senhor Vereador Artur Ferreira diz, na página 22 diz-se que o total do Ativo tenha verificado o aumento de, aproximadamente, 2.19%. O total do Ativo aumentou 2.19%. E, depois, diz mais e, depois, diz mais. Na página 23, se calhar, o Senhor Vereador Artur Ferreira não leu o Relatório. Na página 23 diz: O Quadro também mostra que existiu o aumento de, aproximadamente, 2.19% no total do Património Líquido e Passivo, evidenciando a melhoria da situação financeira do Município. Ou seja, o próprio Relatório, dirigindo-se ao Senhor Vereador Artur Ferreira, está a contradizê-lo. Está a contrariá-lo. O Senhor Vereador Artur Ferreira quer vender aqui uma ilusão. Foi aquela ilusão que tentou vender e que, eventualmente, até deu frutos. Que a Câmara devia 17 milhões de euros, que devia 20 milhões de euros. ----------

---- O Senhor Presidente afirmou que eram 17 milhões de euros. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Fernando António Pais Silvério continuou: Por isso é que a introdução deste Relatório é totalmente o contrário dele, é totalmente o contrário dele, é totalmente o contrário dele. E isso está exemplificado nos números, nos números. Por isso, os Senhores podem tentar fazer passar outra mensagem e acredita que ainda há pessoas que acreditam nisso. Ele, Vereador Dr. Fernando Silvério, acredita nisso, acredita nisso. Mas o facto, o facto, já vão ao Balanço, já vão ao balanço. Mas o facto é que isso não é verdade e o Relatório diz isso mesmo. Que a situação financeira do Município melhorou, melhorou, melhorou. Na página 23, era esta que ele leu: Relativamente ao endividamento, dirigindo-se ao Senhor Presidente, relativamente ao endividamento, na página 25 também diz: Conforme demonstrado, o Município de Nelas cumpriu com os limites da dívida, cumpriu com os limites da dívida. E, se os Senhores forem ver o Mapa de Endividamento que apresentaram no Orçamento para 2022, por isso é que os Senhores não falaram nele, ele, Vereador Dr. Fernando Silvério, até presume que até lá estejam 10 milhões de euros, 10 milhões de euros. O Senhor Vereador Artur Ferreira fala nos empréstimos que não vão ser mobilizados, ou utilizados. Mas, se calhar, naturalmente, outras obras seriam feitas. E mais e mais e esquece-

se também do seguinte: a amortização anual que é feita pelo Município. Certo? Certo? Por isso, quando os Senhores vêm aqui falar na situação financeira da Câmara, das duas, uma: Ou ainda a desconhecem no sentido prático porque não sabem das coisas, no sentido prático porque não sabem das coisas, ou então querem tentar passar uma mensagem que não corresponde à realidade. E isso é um facto demonstrado pelo Relatório, Relatório que diz o contrário da introdução. E mais e mais e acaba por ser até, bom, desconcertante não ver uma única palavra de uma estratégia deste Executivo, uma estratégia, um caminho, um objetivo. Zero. Zero. Zero. Zero. Isto é desconcertante. Agora, vão lá aos tais. ----------
---- O Senhor Presidente, dirigindo-se ao Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério, afirmou que isto era um Relatório e as Contas de 2021. Era só para lhe recordar isso. Que continuasse. Mas que se lembrasse que estavam a falar das Contas de 2021. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Fernando António Pais Silvério agradeceu ao Senhor Presidente por poder continuar a intervir. Afirmou que, agora quando fala aqui, no final, no final, porque isto é uma, ele não lhe chamaria artimanha, mas é uma forma de arranjar aqui um resultado negativo, naturalmente, do tal 1 milhão de euros, nas Provisões colocam lá e ele estaria à espera da resposta de quais são os documentos que sustentam estas Provisões, esse valor, gostaria muito de ver esses documentos, muito, muito, gostaria muito de ver os documentos. E diz-lhe mais, dirigindo-se ao Senhor Vereador Artur Ferreira, e, se quiser, estará disponível para colaborar, para colaborar na visualização destes documentos e confirmar, ou não. Diz-lhe já. Diz-lhe já. Porque não estão aqui. Não vêm no Relatório e Contas. Não vem essa relação da dívida a Fornecedores, da dívida aos Credores, que sustentem, eventualmente, estes 1.368.000,00 euros. Ou seja, foi um número que lhe deu jeito cá colocar? Porque, se retirar esse número, se retirar esse número e se somar ao aumento que houve com a Despesa com Pessoal, que fosse ver qual é o resultado, que fosse ver qual é o resultado, que fosse ver qual é o resultado. Naturalmente. Mas faz as obras, dirigindo-se ao Senhor Vereador Artur Ferreira, mas faz as obras que correspondem aos empréstimos. Perguntou qual é a dificuldade. Mais, mais: e vão à Amortização, com a Amortização que é feita anual. Portanto, todos eles sabem e foi dito sempre, sempre, sempre. E quando fala dos rácios, quando fala dos rácios, todos eles sabem que a Câmara Municipal, todos os investimentos que faz, têm a ver com apoios comunitários, ou com apoios, com financiamentos, naturalmente. E todos eles sabem como é que isso funciona. Nós podemos fazer uma obra, ter agora uma obra e ter que a pagar, ou parte da obra e só recebemos muito mais tarde. Daí também a tal baixa execução da Receita. Perguntou ao Senhor Vereador Artur Ferreira se sabia disso. Então, porque é que não o diz? Porque é que só diz que há baixas taxas de execução? Não disse nada. Ao Senhor Vereador Artur Ferreira convém-lhe, convém-lhe, convém-lhe. Ele, Vereador Dr. Fernando Silvério, percebe-o. Percebe-o. Perguntou-lhe se sabia porquê. Convém-lhe dizer isso porque não quer reconhecer aquilo que o Relatório diz. O Relatório é bem claro. O Relatório é bem claro. ------
---- O Senhor Presidente, dirigindo-se ao Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério, afirmou que, se há baixa execução, transitam as verbas. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Fernando António Pais Silvério respondeu ao Senhor Presidente que, naturalmente. Ele está-lhe a dizer que um dos fatores para a baixa taxa de execução da Receita tem a ver com isso. E quem sabe, sabe que é assim. Pronto. Por isso, o que ele estava a dizer é que, se retirar, se retirar essa questão das Provisões, que ele não sabe onde é que o Senhor Vereador Artur Ferreira foi buscar esse número. Ele não sabe onde é que foi buscar esse número. E, por isso, gostaria e estava-lhe a dizer: ele, Vereador Dr. Fernando Silvério., gostaria muito e acha que seria sensato e até uma forma responsável, enviar no Relatório e Contas essa informação, essa informação. Acha que era sensato. Por outro lado, também, não sabia, se calhar e agora gostaria que fosse esclarecido, tem a ver com, normalmente, não vem o Parecer do ROC? Ele não o recebeu. Ele não recebeu nenhum Parecer do ROC. Pede desculpa, então, que não viu. Ele não se lembra de ter recebido. Ele gostaria que o Senhor Vereador Artur Ferreira confirmasse porque ele, Vereador Dr. Fernando Silvério, tem a ideia de não ter recebido. Daí a sua surpresa. Daí a sua surpresa. Daí a sua surpresa. Admite que tenha ido, eram muitos anexos. Ele não se recorda de o ter visto. Mas, bom. Mas, isto, para dizer o quê? Para dizer que, realmente, realmente, esta introdução e daí quando fazem esta

introdução ao Relatório e Contas. Mas também não é por aí. Ele só está a referir isso porque não viu e, normalmente, costumava ir. Era só por isso que ele estava a referir isso. Era só por isso que ele estava a referir. Bom, voltando ao Relatório e Contas. No final, não há problema nenhum. Mas isto, para dizer, ou seja, aquilo que está na introdução deste Relatório e Contas contradiz, totalmente, aquilo que o Relatório e Contas espelham em termos dos números. Essa é a verdade. Essa é a verdade. E o Senhor Vereador Artur Ferreira, neste caso, pode falar, pode tentar arranjar aqui outros números e falar na questão da pré-falência das empresas e tudo o resto. Isto demonstra que, verdadeiramente, demonstra que, verdadeiramente. Bom, ele, Vereador Dr. Fernando Silvério, vai ficar por aqui, vai ficar por aqui. Agradeceu ao Senhor Presidente. ----------

---- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Vereador Artur Ferreira. ----------

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira agradeceu ao Senhor Presidente por lhe dar o uso da palavra. Afirmou que só queria dizer dois pontos. Entende aquilo que o Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério disse na questão da pandemia e das obras. Mas não foi por isso, ou foi, se calhar, por causa disso que é nos anos todos, no ano passado e nos anos anteriores, as Transferências do Estado foram sempre superiores. Este ano, a Câmara Municipal de Nelas vai receber menos 700.000,00 euros de Transferências do Estado. E todos os anos foram aumentadas. Portanto, não podemos estar-nos a queixar-nos sempre com a pandemia e com aquilo que aconteceu para depois dizer isso. E, depois, há outra coisa: É que muita dessa Despesa, que está a pagar, das obras, da questão das Escolas, por exemplo, das ETAR,s, das candidaturas, está a ser paga agora. Portanto, não estão nesse Executivo. Não entram nestas Contas. Vão entrar pelo deste ano. Não estão naquelas Contas. Portanto, a questão formal aqui, a questão formal é uma. O que eles têm que aprovar aqui são as Contas. Não é o Relatório de Gestão, é Contas. É o que diz a Lei. A lei diz: Prestação de Contas. Eles têm que prestar Contas. Está na Lei, se o Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério quiser, está aqui à frente. É a Prestação de Contas. Agora, aquilo que eles têm que fazer, a Câmara tem que prestar Contas à Assembleia Municipal. Porque na Assembleia Municipal, em todas as reuniões da Assembleia Municipal é dada uma informação por parte do Executivo daquilo que é feito. Por isso é que é a Prestação de Contas. E, quando, começando naquilo das empresas, é verdade. A verdade é essa, infelizmente. Os rácios, os rácios atestam isso. Se fosse o rácio de uma empresa estariam e aliás, não é só o rácio. Este rácio é uma. Aquilo que depois vem em termos da indicação da Lei das Finanças Locais, quando diz que menos de 85%, dois anos seguidos, vai haver um alerta para a Autarquia por causa disso, quando diz que podem estar, com estes valores que têm aqui dos indicadores da dívida, aumentaram para dívidas de 2018 e de 2019. Portanto, estão quase na parte do saneamento. Isto é verdade. A parte do saneamento começa. Sim, mas é verdade, mas é verdade. Mas quando vier o Relatório do ROC, depois o Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério verá se é verdade, ou não. A parte do Equilibrio que fala, é natural. O Equilibrio Orçamental é isto porque não tem lá, os empréstimos são excecionados, os empréstimos são excecionados, não contam para isto. Por isso é que o Equilibrio Orçamental está, todos os anos, dentro da norma. E quando o Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério vem dizer que, foi sempre assim foi, foi sempre assim, foi sempre assim. Quando o Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério vem dizer também que a Autarquia, evidencia uma melhoria da situação financeira da Autarquia, no Balanço, dirigindo-se ao Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério, no Balanço. Não é em termos financeiros. Financeiros são uma coisa, Balanço é outra. Por acusa das Amortizações que tem que se fazer das Depreciações e de tudo. Essa é que é a verdade. Porque, financeiramente, os rácios e o endividamento estão aqui descritos e revelam a situação. Lá que o Senhor Vereador

Dr. Fernando Silvério não perceba, é uma coisa e vê-se que não percebe. Quando assina, quando mandar fazer uma fatura de água à Câmara de Mangualde, está tudo dito. Quando a Câmara de Nelas vende água a Mangualde está tudo dito. E era bom que respondesse que, infelizmente, era bom que o Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério respondesse. Agora, uma coisa é financeiramente, outra coisa é contabilisticamente, outra coisa é Balanço. É tudo diferente. E cada coisa dá uma coisa diferente. Por isso é que a situação financeira do Balanço melhorou. Claro, se há Depreciações, se há Amortizações da parte do Imobilizado, claro que sim e do Ativo. Isso, é natural que aconteça. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Alexandre Henriques afirmou que só queria dizer uma coisa. Não podia deixar de dizer uma coisa ao Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério que, ao enaltecer que as Aquisições de Bens e Serviços que até foram reduzidas no ano passado. Mas, em paralelo, as Despesas com o Pessoal aumentaram. E é isto é que é desrespeitar os Funcionários da Autarquia porque reduz os instrumentos efetivos de fazer a sua atividade ao mesmo tempo que aumenta as Despesas com Pessoal. Não há prova mais evidente de má gestão do que este desequilíbrio. É que, ao mesmo tempo que os custos fixos da Autarquia aumentam, os verdadeiros instrumentos de trabalho diminuem. Quer dizer, daí que esta apreciação só pode ser tida nestes termos. E també, como diz o Senhor Vereador Artur Ferreira, a verdade é que eles estão aqui para aprovar as Contas. O resto é uma apreciação subjectiva, sejam Auditores, sejam eles, têm que ter uma leitura diferente sobre isto. Não é? Pediu desculpa. ----------
---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira afirmou, que só para terminar também, a questão da lista de Credores, ele lembra-se, não sabia se era no Relatório e Contas, mas ele, quando disse: Nós aqui não temos mão nenhuma, nenhuma. Se for assim, irão falar com quem fez o Relatório e será apresentada essa lista. Não têm problemas nenhuns. Isso é assim. Aquilo que foi mandado fazer é que era preciso apresentar as Contas. E quem tinha direito de as fazer, que eram os Serviços e os ROC,s para a parte do parecer, foi feito. Portanto, eles aqui não andaram aqui como, depois, entretanto, já soube, a subtrair valores para dar casas decimais certas, para dar números, para dar pagamentos a Fornecedores certos. Isso, não. Aqui está tudo. E mais: a única coisa que foi feita, mas é verdade, mas é verdade, mas é verdade. E, depois, houve um cuidado, uma coisa que houve aqui cuidado foi e respondendo aquilo que disse por causa de passar lá para fora aquilo que podia ser diferente. Houve o cuidado de passar, na parte do Relatório escrito, não pôr cá muitas coisas, porque podia, pôr muito mais. Mas isso depois, sim, é que daria uma imagem completamente daquilo que eles querem também transpor lá para fora porque, se o Relatório vai daqui com uma indicação daquilo que é tão mau, se calhar é pior para eles, além da Sindicância e da Inspeção e da Auditoria, mas isso é verdade, dirigindo-se ao Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério, pediu-lhe para lhe dizer uma coisa: O Senhor tem uma empresa, tem que cumprir as obrigações. Então a Câmara Municipal não tem que cumprir as obrigações? ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que o Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério há pouco estava a dizer para não ser interrompido e agora estava a interromper. Fazia isso sistematicamente. Que deixasse concluir o raciocínio. Que deixasse. Depois o Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério podia falar à vontade. ----------
---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira, dirigindo-se ao Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério, afirmou que a Câmara Municipal é uma pessoa de bem, como toda a gente diz aqui. Então, mas já não é uma pessoa de bem para cumprir as obrigações? Se eles têm menos liquidez para fazer isso alguma coisa vai ficar mal. Por isso é que ele estava a dizer. Nesta situação é uma situação de pré-falência porque está abaixo dos 50%. O Código das Sociedades Comerciais diz isso. Portanto, é só passarem por lá, é só passarem por lá. Está tudo aqui. Está tudo aqui. Os números aqui não mentem, aqui não mentem, nem houve alteração de números. Depois, a questão dos empréstimos, são o que são, a verdade é essa. Eles têm aqui é o Mapa que foi feito. Houve Amortizações. Houve a utilização de mais empréstimos daquilo que já estava contratado. Ainda falta utilizar mais. Quando for utilizado aquilo tudo, sim, estarão no limite, quando forem utilizados os empréstimos todos contratados terão um índice para a questão do saneamento de 1.60, de 1.60. Portanto, são os indicadores

que isto dá. Não é nada de alterar aquilo que é o que é. Depois, quando eles falam na introdução do Relatório de Gestão, como disse, houve o cuidado de fazer um Relatório de Gestão também político porque aquilo que lá está também é político. Foi aquilo que aconteceu. Foi a gestão que foi feita que levou a isto. A verdade é essa. Agora, eles andaram a ler Relatórios de Gestão durante oito anos sempre com a mesma lengalenga, que lhe perdoassem a expressão, sempre. Isso, sim é que era bom para a Autarquia dizer. Isso é que era bom. Não lhe doía nada. Perguntou ao Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério se sabia porque é que não lhe doía. Pelo contrário. Pelo contrário. Não lhe doía nadinha. ----------
---- O Senhor Presidente, dirigindo-se ao Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério, afirmou que ele já falava. Que deixasse acabar o Senhor Vereador Artur Ferreira. ----------
---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira perguntou ao Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério se sabia porque é que não lhe doía. Perguntou-lhe se queria que lhe dissesse. Porque, que olhasse, tinha a consciência tranquila. Quando fizeram a Calçada de São Pedro foi muito importante. Quando fizeram a Rotunda de Moreira foi muito importante. Quando fizeram a Casa Mortuária de Moreira foi muito importante. Não lhe dói nada. Nadinha. Quando fizeram outras coisas foi muito importante. Portanto e pagaram por isso. Agora, há uma coisa que é certa e isso, ninguém vai desmentir: Houve dívidas. Estava nos 14 milhões de euros em 2013. Mas havia dinheiro para pagar a dívida. E neste momento, está aqui, foi também feito pelos Senhores do anterior Executivo, não foi por ele, está aqui tudo. Em 2013 a dívida era 14,8 milhões de euros. Neste momento, têm 13,6 milhões de euros, 13,6 milhões de euros. Neste momento não, em 31 de dezembro. Portanto, quando em 2013 havia esta dívida e o Povo entendeu que, por causa disso, devia sair a Coligação. Está aqui, dirigindo-se ao Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério, está aqui. Aliás, se vão por aí, sabiam bem como é que estava a dívida. Aliás, defenderam-na, defenderam-na, defenderam-na antes. E ele, Vereador Artur Ferreira, ganhou em Moreira. Portanto, estão à vontade com isso. E ele faria a mesma coisa. Agora, há uma coisa que é certa e isto é verdade. Ele não se importa de ter dívida desde que tenha dinheiro para a pagar. Foi sempre o que ele disse. E em 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017 houve sempre dinheiro para a pagar. A partir de 2017, quando se foi embora a DGAL, é que foi um problema. Aí é que foi um problema porque não há controlo. E quando não se tem controlo naquilo que se está a fazer, quando não se tem noção do que é uma gestão, aí, pronto. Foi o que lhes levou. Foi o que lhes levou. ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que, antes de dar a palavra ao Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério, queria-lhe dizer que também lhe deixasse fazer dois, ou três comentários, que também são importantes que sejam feitos naquilo que acabou de fazer na sua intervenção. É assim: o valor que a dívida que eles foram sempre falando está aqui. E está aqui e não tem dúvida, absolutamente, nenhuma. A dívida do Município são 13.3 milhões de euros, que é a dívida de curto prazo de 3.7 milhões de euros e a dívida de médio e longo prazo de 9.7 milhões de euros, como eles tinham falado, que é a dívida agregada de 13,3 milhões de euros. O resto, também falaram, as Contas que apresentaram são sempre iguais. Não há aqui nenhuma incoerência. Eles falaram sempre da dívida que estava contraída e que não estava utilizada, porque essa existe. Está lá no Município, não está utilizada, mas existe e foi contraída. E estão a falar de 2.1 milhões de euros. Estes 2.1 milhões de euros, do CAVES, da Área de Acolhimento Empresarial, da Ribeirinha e do Reservatório, estão a falar de 2.1 milhões de euros que passaria para 15.4 milhões de euros, passaria não, projeta a dívida para 15.4 milhões. E os 17 milhões de euros não são porque é 1.6 milhões de euros do empréstimo das Escolas e dos Centros de Saúde que estavam autorizados em termos, inclusivé de Assembleia Municipal e que bateria nestes 17 milhões de euros. Os documentos são públicos,

dirigindo-se ao Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério. Ele, Senhor Presidente, nunca falou em 20 milhões de euros. Falaram em 17 milhões de euros. Não, ele, Senhor Presidente, falou sempre em 17 milhões de euros. Pediu ao Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério para esperar um bocadinho. Se o deixar acabar de falar, agradecia-lhe. Dezassete milhões de euros de dívida, como eles falavam. O Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério estava a falar do que ele, Senhor Presidente, falava da narrativa do anterior mandato. Ele, Senhor Presidente, falava em 17 milhões de euros e estão aqui os 17 milhões de euros, 13.3 milhões de euros, 2.1 milhões de euros contratualizados, não utilizados, mas que estão como dívida da Autarquia, contraída com Entidades Bancárias. E estão a falar de um empréstimo que não foi contratualizado, mas que foi aprovado esse empréstimo de 1.6 milhões de euros. E foi sempre nessa narrativa que foi falado. Está lá, é público, o Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério podia lá ir buscas as atas. É isto desagregado. Na Prestação de Contas de 2020, dirigindo-se ao Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério, está lá essa declaração de voto a dizer, precisamente, isto, 17 milhões de euros aqui, que são os que estão aqui, que são os que estão aqui. Volta-lhe a dizer, outra vez, 13.3 milhões de euros da dívida a curto e a médio e longo prazo, os 2.1 milhões de euros contratualizados, não utilizados e este empréstimo que foi aprovado e que não foi contratualizado com os bancos. Dá 17 milhões de euros. Não há nada aqui que se equivoque. O que eles falaram depois também foi nas despesas que apareceram e que não estavam e foram essas que foram apresentadas, bem como as Provisões de 2021 que têm a ver com verbas que não têm, nem fundos disponíveis, nem verba disponível para fazer face às despesas que, entretanto, foram feitas. E existe esse levantamento, 1.300.000,00 euros, sim, 1.300.000,00 euros. Esse documento foi elaborado pelos Serviços de informações internas que havia, de faturação que não foi feita e não foi estabelecida. E não foi feito o pagamento porque não havia, nem fundos disponíveis, nem verbas disponíveis para fazer face a estas despesas, mas que está lá. Há a relação que foi feita e que foi apurada e que julga ele, Senhor Presidente, também não haverá problema algum em ser disponibilizada nesse sentido, dirigindo-se ao Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério. Ao que acresceria a estes 17 milhões de euros, que é o que está na Certificação Legal de Contas das verbas que não estava e que foi alvo também para a questão do que eles invocaram de despesas que não estavam devidamente cabimentadas e não estavam devidamente instruídas. Da mesma forma como foi feito anteriormente com o Executivo em 2013, quando tomou posse e que eles aqui têm essas questões também. E isso até acresce a estas Provisões de 2021, que é 1.3 milhões de euros. E esses 1.300.000,00 euros, dirigindo-se ao Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério, eles terão todo o interesse também e o gosto em fazer a informação. Não o gosto na evidência que é, infelizmente, um legado que não é de todo relevante para eles na medida em que era preferível que não existisse. E, inclusivé, também da informação que há de empreitadas de não havendo informação interna, mas que houve instruções para serem feitas e que também estão aqui consignadas e que também em termos de Sindicância. Sobre os Resultados dos Exercícios é dizer ao Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério que só neste mandato e o que vem nos últimos cinco Resultados de Exercícios vêm sendo, consecutivamente, negativos não tem que ser, forçosamente, um sinal de que a gestão é bem-feita. Sobre o apoio às Associações dizer que, inclusivé. Disse ao Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério que já falava, que não levasse a mal. Sobre o apoio às Associações dizer ao Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério que é assim: O apoio às Associações manteve-se, mas não era para ser assim inicialmente. Que também fosse às atas. Porque também havia a ideia de cortar às Associações uma vez que não havia atividade e que fosse lá ver às atas também quem é que fez com que, ou que também propôs que não fosse feito o corte às Associações. Sobre o construírem ETAR,s e dos Trabalhos Complementares que deixasse que lhe dissesse duas coisas também, dirigindo-se ao Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério. Os Trabalhos Complementares e os prazos e a baixa execução foi com muita coisa adicional que foi feita e também derivada de má planificação. Que deixasse que lhe dissesse uma coisa também, somente, como esta e vem aí nas Revisões Orçamentais e nas Alterações. Tem a ver muito com Despesas Complementares. Para ficar com uma ideia, por exemplo, o Centro de Recolha Oficial, só em Trabalhos Complementares, para já, vai em 77.500,00 euros, quando o custo

inicial era 110.000,00 euros. Estão a falar de quase, já em Trabalhos Complementares, para o dobro, cabimentados, cabimentados. Estão a falar de inspeções que foram feitas à posteriori e que detetaram erros na planificação e vão, só em Trabalhos Complementares, neste valor, fora o que também virá a seguir. Ou como na ETAR da Ribeirinha que também tem mais 60.000,00 euros de Trabalhos Complementares. Como a Rotunda do Chão do Pisco que tem mais 30.000,00 euros de Trabalhos Complementares e quase todos eles não consignados e do Mercado. També estão aqui e depois também falarão sobre isso. Dos Mercados, até dos dois. E, portanto, o que eles estão a falar aqui, quando o Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério fala em obra depois e dos Trabalhos e dos prazos, os prazos e as baixas execuções também derivam disto e Trabalhos Complementares aqui que oneraram e de que maneira, o Executivo no seu Saldo e na sua disponibilidade financeira para responder às suas obrigações legais. A irresponsabilidade, não há aqui nenhuma, nem desconsideração com os Funcionários, pelo contrário. O Senhor Vereador Dr. Manuel Henriques já falou sobre isso. Desconsideração com os Funcionários seria tudo o que veio em termos de responsabilidade e de compromissos que foram assumidos em pleno período eleitoral e cuja decisão, muita dela, passa para decisão deste Executivo, como vai ter, se calhar, depois espelhado até no próprio Mapa de Pessoal que o Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério também sabe que vai ter que ser onerado com as mobilidades e com as promessas que foram feitos em tempo de período eleitoral. Mas que o Senhor Vereador estivesse à vontade para, obviamente, retorquir com todo o direito que lhe assiste o Regimento. E, se ele, Senhor Presidente, depois retorquir também. Deu-lhe a palavra. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Fernando António Pais Silvério, dirigindo-se ao Senhor Presidente, afirmou que estivesse à vontade, que estivesse à vontade. Então, por favor, então. Por favor. Por favor. Então, agradeceu ao Senhor Presidente por lhe dar o uso da palavra. Dirigindo-se ao Senhor Vereador Dr. Manuel Henriques, afirmou que não podia concordar com ele, como é óbvio, porque esse aumento na Despesa com Pessoal tem a ver com o descongelamento de carreiras, teve a ver com a progressão de carreiras e foi isso que originou esse aumento. O Senhor Vereador Dr. Manuel Henriques está a dizer que não concorda com ele. Foi isso que ele, Vereador Dr. Fernando Silvério, percebeu. Não concorda com ele, que é má gestão. Depreendeu isso, que é má gestão. É má gestão. Foi isso que o Senhor Vereador Dr. Manuel Henriques disse. Ele, Vereador Dr. Fernando Silvério, acha que não. Foi valorizar os Colaboradores da Câmara. Não, não é verdade. Que, em muitas situações, em muitas situações, decorria da Lei, decorria da Lei a questão da progressão das carreiras. Por isso, por isso e ele referiu essa rubrica da Aquisição de Bens e Serviços, essa e que acreditasse e há mais pessoas que sabem isso e o Senhor Vereador Dr. Manuel Henriques também sabe isso. Essa é aquela que é mais dificil baixar numa Câmara Municipal. Essa é que é a mais dificil porque é a segunda, em termos de Despesa Corrente, é a maior Despesa Corrente que existe a seguir à Despesa com o Pessoal e que tem a ver com a gestão. ----------

---- O Senhor Presidente pediu desculpa ao Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério por o estar a interromper, mas o que decorria da Lei já tinha a ver com o Exercício anterior. Foi o problema da Regularização dos Precários, não é este. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Fernando António Pais Silvério respondeu ao Senhor Presidente que estava a falar do descongelamento de carreiras. É posterior. O Senhor Presidente está a falar do PREVAP. Ele está a falar de outro. É depois. Foi depois. Perguntou ao Senhor Presidente se estava a perceber. Parece-lhe que não. ----------

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério que estava a perceber. O que não estava a perceber foi, depois, o descongelamento ter sido feito daquela

maneira. Aquilo foi mais uma decisão política, iminentemente, panfletária e eleitoralista. ------
---- O Senhor Vereador Dr. Fernando António Pais Silvério respondeu ao Senhor Presidente que não o interrompia assim tanto. Que desculpasse lá. ----------
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério que, ai, interrompeu a ele e aos outros Membros. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Fernando António Pais Silvério pediu desculpa ao Senhor Presidente, mas achava que não tinha razão. ----------
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério que, então tinha que contabilizar e que a partir de agora ia usar um cronómetro para ver quantas vezes é que o Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério interrompia. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Fernando António Pais Silvério respondeu ao Senhor Presidente que então ficava ali o seu compromisso de que nunca mais o interrompia. Agradeceu ao Senhor Presidente. ----------
---- O Senhor Presidente perguntou ao Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério se nem a ele, nem a ninguém. Então, pronto, que continuasse então. Então, pronto. Ótimo. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Fernando António Pais Silvério agradeceu ao Senhor Presidente. Afirmou que, então, para terminar, esta é a rubrica mais difícil de baixar na gestão do Município. Essa é que é a mais difícil. Era a mais difícil. Era a mais difícil, dirigindo-se ao Senhor Vereador Dr. Manuel Henriques. E todos eles sabiam isso. Como ele estava a falar, o Senhor Presidente passou aqui quatro anos como Vereador e fala aqui de Trabalhos a Mais e, insistentemente, vem sempre aqui essa questão dos Trabalhos a Mais. E, bom, ele, Vereador Dr. Fernando Silvério, não queria ser deselegante com o Senhor Presidente, mas o Senhor Presidente sabe disso porque muitos dos Trabalhos a Mais votou-os favoravelmente. Porque os Trabalhos a Mais, muitos deles foram uma oportunidade que surgiu no decorrer da obra. Não foi má planificação. Não foi mau Projeto. Não foi nada disso. Foi a oportunidade que surgiu no decorrer da obra. E, se o Senhor Presidente quiser ser sério, tinha que lhe dizer: Que não enviasse esse standby para Trabalhos a Mais, Trabalhos a Mais, Trabalhos a Mais. A maior parte destes Trabalhos a Mais foram uma oportunidade, foram uma oportunidade. E mais: Que depois foram colocados nas candidaturas para eventual apoio. Isso, sim, é gestão. Isso, sim, é gestão. Isso é gestão, dirigindo-se ao Senhor Presidente. Isso, sim, é gestão. Relativamente ao CRO, ele, Vereador Dr. Fernando Silvério, ia-lhe contar a história do CRO porque o Senhor Presidente sabe mas quer ignorar, o Senhor Presidente sabe mas quer ignorar porque veio aqui, várias vezes, à reunião de Câmara. O Senhor Presidente sabia que havia financiamento da CCDR. Estava-lhe a dizer a verdade e vai começar a ouvir as verdades. Que o Senhor Presidente deixasse que ele, Vereador Dr. Fernando Silvério, lhe dissesse que ele tentado manter. Ainda ontem comentou isso com uma pessoa. Não está aqui para dificultar a vida a ninguém, nem para, está aqui para dar o seu contributo para o Município. Não está aqui para dificultar a vida a ninguém. Mas têm que ser sérios e honestos. E não podem esquecer o passado. Que o Senhor Presidente desculpasse lá. Não podem. Nessa perspetiva, o Senhor Presidente estava a perceber o que ele estava a dizer. Que desculpasse lá. Porque há um princípio, há um princípio que o Senhor Presidente sempre aqui levantou que foi a coerência.
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério que não era precisar levantar a voz, que ele, Senhor Presidente, também sabia levantá-la. Que não lhe levantasse a voz. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Fernando António Pais Silvério respondeu ao Senhor Presidente que não ia entrar por aí com ele neste tipo de diálogos, nesses diálogos. Ele estava-lhe a dizer que o Senhor Presidente, ele, Vereador Dr. Fernando Silvério, ia repetir. O Senhor Presidente quando estava aqui deste lado falava nessa questão da coerência, falava no princípio da coerência. ----------
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério que nunca levantou a questão da honestidade de ninguém. Que concluísse lá o seu raciocínio. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Fernando António Pais Silvério afirmou: Continuando, estava a dizer-lhe que no passado havia um princípio que o Senhor Presidente prezava muito, pelo menos dizia aqui muita vez, que era a questão da coerência. Ele, Vereador Dr. Fernando

Silvério, não se atrevia a dizer que o Senhor Presidente perdeu esse princípio, naturalmente. Não se atreve a dizer isso. Mas que o colocou numa gaveta, colocou. E, ele, Vereador Dr. Fernando Silvério, vai, então, a partir de agora, vai provar-lhe aqui nas reuniões de Câmara a coerência do Senhor Presidente. E vai-lhe provar aqui nas reuniões de Câmara a coerência do Senhor Presidente. Com toda a calma e tranquilidade. E vai-lhe provar aqui nas reuniões de Câmara a coerência do Senhor Presidente. Relativamente ao CRO, havia, inicialmente, um financiamento da CCDR e que se verificou, naturalmente, que foi insuficiente para a construção do CRO. E o que é que aconteceu? Houve reuniões com os Responsáveis da CCDR que eles disseram-lhes: Os Senhores avancem. Os Senhores têm que avançar com o Projeto porque, senão, vão perder o financiamento. E, então, foram ao Projeto, foram ao Projeto e fizeram aquilo que era possível fazer e fizeram aquilo que era possível fazer, sabendo que, naturalmente, as obras teriam que ser continuadas. Isso foi claro e era claro para toda a gente, para toda a gente, para todas as pessoas. O Senhor Presidente, quando fala de Trabalhos a Mais, quando fala de Trabalhos a Mais e sabe disso e o que é mais grave é que o Senhor Presidente sabe disso. Pelo menos, disso. Na maior parte das obras de Trabalhos a Mais, foram uma oportunidade. E que foram aqui aprovados em reunião de Câmara. E que foram aqui aprovados em reunião de Câmara. Essa é a questão da coerência. Relativamente às Contas, dirigindo-se ao Senhor Vereador Artur Ferreira, afirmou que não se queria repetir. Não queria repetir a questão da dívida, a questão das Contas. O Relatório é bem claro. O Relatório é bem claro. Mais uma vez ele, Vereador Dr. Fernando Silvério, vai referir: Toda a gente sabia que, na gestão anterior, havia muitas obras a decorrer. Havia uma grande pressão na Tesouraria. Havia uma grande pressão na Tesouraria. E, naturalmente, que há. Claro que sim. Claro que sim. Claro que sim. Havia uma grande pressão na Tesouraria porque, eles, o anterior Executivo, como ele lhes disse, trabalhava muito com candidaturas e com apoios, quer a nível nacional, quer a nível europeu. E, naturalmente, era exigente, isso, era exigente, isso, era exigente, isso. Mas, mais uma vez, o Relatório, o Relatório é claríssimo, é claríssimo, é claríssimo. E contradiz totalmente aquilo que é indicado no início. Totalmente. Está lá uma dívida de 17 milhões de euros, 20 milhões de euros. ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que eram 17 milhões de euros. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Fernando António Pais Silvério continuou: Inclusivé que fossem ver a folga orçamental que têm, que fossem ver a folga orçamental que têm, que têm. Por isso, é totalmente, não corresponde, aquilo que dizem, aquilo que dizem, que querem fazer passar e tentar fazer passar essa ideia, não corresponde à realidade, não corresponde à realidade. -------
---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira perguntou ao Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério qual era a folga orçamental. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Fernando António Pais Silvério respondeu ao Senhor Vereador Artur Ferreira que eram 4 milhões e tal de euros e tal. Afirmou que, por isso, o Relatório espelha e agora falavam de números, o Relatório, realmente, espelha a gestão. Agradeceu ao Senhor Presidente. ----------
---- O Senhor Presidente perguntou ao Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério se a folga orçamental era a capacidade de endividamento. Perguntou-lhe se era isso. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Fernando António Pais Silvério respondeu ao Senhor Presidente que, exatamente. ----------
---- O Senhor Presidente perguntou ao Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério o que é que isso tinha a ver com a parte da Tesouraria. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Fernando António Pais Silvério perguntou ao Senhor Presidente se não tinha a ver com a parte financeira. Ele não falou em Tesouraria, dirigindo-se ao Senhor

Presidente. ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que, então, se havia folga, mas que não dava para contratualizar mais empréstimos. Afirmou que não sabia se o Senhor Vereadores Artur Ferreira queria intervir. Ele, Senhor Presidente também queria intervir. Não sabia se, depois, o Senhor Vereador Dr. Manuel Henriques também queria falar. Há aqui duas, ou três questões que gostava de deixar claro. É assim: Independentemente da forma como foi feita a Oposição por ele, Senhor Presidente, no anterior Executivo nunca acusou ninguém de, se o Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério quiser ser sério, ou sobre honestidade. Dirigindo-se ao Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério, pediu-lhe que desculpasse lá mas que ia esperar para falar quando fosse a sua vez. Ele, Senhor Presidente, esperou. Agora o Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério vai esperar também. Também não gostou de ouvir. Pediu ao Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério para fazer o favor de o deixar acabar. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Fernando António Pais Silvério pediu desculpa ao Senhor Presidente. Ele tinha prometido que não o ia interromper. ----------
---- O Senhor Presidente agradeceu ao Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério. Afirmou que também ia ter em conta isso e que, ele, Senhor Presidente, também não cumpriu. Mas que iam por partes. É assim: A questão da seriedade e da honestidade, podem estar aqui de um tipo de honestidade e de seriedade intelectual. Mas convém, mas convém, mas o Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério também conhecia bem a Língua Portuguesa e, portanto, não, está bem, mas o que fica em ata são meias palavras. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Fernando António Pais Silvério afirmou que, então, pedia desculpa ao Senhor Presidente. Se foi isso que o Senhor Presidente entendeu, mas, então, dirigindo-se ao Senhor Presidente, não tem problema nenhum. Se foi isso que o Senhor Presidente entendeu, se foi isso que o Senhor Presidente entendeu, ele, Vereador Dr. Fernando Silvério, pedia desculpa e retirava, naturalmente, essa expressão porque não foi isso que ele quis dizer daquilo que o Senhor Presidente está a querer fazer transparecer e se o conhecesse um bocadinho mais sabia que isso era impossível. ----------
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério que não era impossível. Por o conhecer é que estranhou ter dito o que disse dessa maneira. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Fernando António Pais Silvério respondeu ao Senhor Presidente que sabia perfeitamente a que é que ele se referia. ----------
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério que o compreendia. O que estavam a falar aqui até de coerência sobre os Trabalhos a Mais e isso, dirigindo-se ao Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério, é assim: Ele, Senhor Presidente, a coerência é mesmo essa. Ele votou Trabalhos a Mais quando esses Trabalhos a Mais implicavam, num processo, sendo um aproveitamento positivo, aproveitar estar-se a fazer infraestruturas para fazer saneamento. E esses, votou-os, a Mais. Votou outros contra, como estes, que é conceção de projeto errado, com acompanhamento que não foi feito, como, até, empreitadas que eles estão agora a acompanhar, que lhes dizem os próprios Empreiteiros isso. Têm, ali, no Mercado. Havia uma concepção, por exemplo, para o Projeto Coworking, que não pode ser feito porque não tem altura suficiente para fazer o que estava na planificação. Era disso que estão a falar, dirigindo-se ao Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério. E não são umam, nem duas, nem três empreitadas, são várias. E é disso que estão a falar. Não há qualquer falta de coerência. Pode-a haver. Ninguém é perfeito nisso também. E aquilo que ele, Senhor Presidente, lhe disse, é o seguinte: No anterior Executivo, ou agora neste, onde o Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério intervém bem mais e muito bem, o que ele, Senhor Presidente, lhe está a dizer é só esta questão. Da sua parte o que pode contar é sempre defender aquilo que acredita sem nunca colocar em causa a honestidade, ou a seriedade das pessoas. Segunda questão também, não invalidando isso, é assim: a coerência que ele julga é que Trabalhos Complementares que fazia sentido foram feitos e houve custos adicionais, mas fazia sentido. E outros, como, nomeadamente, o que tem a ver com a conceção do projeto e com o acompanhamento, como muitos, ainda há bem pouco tempo, estiveram aqui no Mercado e foi a mesma coisa, ou com o abastecimento de água, tem a ver com coisas que eles estão a remediar que estão com custos acrescidos. E isso é diferente porque implica mais

custos, dilação de prazos e riscos de financiamento. É disso que estão a falar. Sobre o CRO e do saber bem disso, dirigindo-se ao Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério, o que eles estão a falar foi o que foi dito aos Senhores do anterior Executivo, como aparece coisas de transmissão oral que não estão plasmadas como há empreiteiros que chegam que dizem que era para fazer coisas que lhes disseram e que não aparece faturação, como alguns dos empreiteiros que estão aqui, inclusivé no documento das Provisões de 2021 e do documento da Certificação Legal das Contas dos ROC,s. É disso que estão a falar. E, sobre esta parte, não vai acrescentar mais nada. Pediu ao Senhor Vereador Artur Ferreira que, se não se importasse, então, para, pelo menos votarem estes pontos. ----------
----O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira afirmou que eram só duas situações, dirigindo-se ao Senhor Presidente: A questão ainda dos vencimentos. Pronto, estes vencimentos que estão aqui deste ano de 2021 não têm nada a ver com os escalões, nem com o aumento de progressões, nem nada disso. Tem a ver com a situação que aconteceu, que houve uma promessa eleitoral para 58 Técnicos Superiores e que depois até votaram, abstiveram-se no Mapa de Pessoal. Portanto, era uma promessa falsa. E isso é que é a verdade. E isso é que é a consideração que eles têm pelos Funcionários quando, volta a dizer: Foram os Serviços que fizeram o que está aqui. Foram os Serviços que fizeram. Esta situação parte toda da Contabilidade e da Cultura e do Desporto, têm trabalhado. Têm trabalhado e bem, como eles sabiam trabalhar e mostraram essa capacidade. Na questão do CRO, só também dizer uma coisa que era importante: Aquilo que o Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério disse, que havia aquele financiamento, não sabia se foi o Senhor Eng.º Eugénio, da CCDR, que lhe disse, ou que lhe disse isso tudo. Mas aquilo que ele lhes disse a eles, atual Executivo, é totalmente diferente daquilo que o Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério lhes veio dizendo. Essa é que é a verdade. E, depois, há uma coisa que é a realidade do CRO. Isso, ninguém vai tirar porque há um ofício em que a Câmara foi notificada para fazer a vistoria em julho de 2021 e que necessitava de fazer várias, mas várias situações no CRO para ter a licença de abertura, digamos assim, oficial e de ser homologado. E o que aconteceu é que durante o período todo, até novembro, até novembro não, até setembro quando houve eleições, só em novembro é que tiveram novo alerta, é que tomaram conhecimento disso, é que nada estava feito. E foi necessário fazer mais. É que, além daquele que ali está no Gabinete do Senhor Presidente, há mais Trabalhos a Mais que estão sem informação e sem estarem cabimentados. Portanto, o CRO é um Hotel de Cinco Estrelas para os animais e acha que sim, que eles merecem. Mas, infelizmente, não e está a falar sinceramente, não está a falar a brincar. Agora, acha que a capacidade e aquilo que foi feito não foi dentro daquilo que era normal ser feito. E, quando falam em pressão de Tesouraria, a verdade é essa. Agora é que existe pressão de Tesouraria. Não foi antes porque quando foi feito, no ano passado, desde maio que não havia faturas para pagar. As faturas começaram a aparecer em agosto, setembro, outubro e novembro. Foi quando começaram a aparecer. Portanto, havia dinheiro para tudo e mais alguma coisa, para tudo e mais alguma coisa, as obrigações normais. Portanto, nada disso aconteceu. O problema foi quando chegaram cá em outubro e novembro, principalmente em novembro e dezembro, que, aí, sim, foi preciso ligar às pessoas e aos Fornecedores para fazer os pagamentos e fazer planos de pagamentos. Isso, sim. E a pressão de Tesouraria existe é agora porque é o que existe. É pressão de Tesouraria. Já disse ao Senhor Vereador Dr. Fernando Silvério que não é o endividamento que o assusta, é não ter dinheiro para fazer o pagamento ao endividamento. E, depois, o que está aqui, realmente, é claro como tudo: Quando se confunde o Balanço com o resto das Contas está tudo dito. Isso é verdade. E, depois, não, por acaso, até foi ver quando estava aqui e, realmente é que ele, Vereador Artur

Ferreira, viu. A verdade é que têm a Câmara Municipal mais agravada do que estava no ano passado em termos dos Prejuízos. É verdade que a liquidez baixou quase 50%. E isso é que os preocupa. Porque a pressão é isso, é não ter liquidez. ----------
---- O Senhor Presidente perguntou se mais algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar, ou se podiam passar à votação. Então, passam à votação. ----------
---- Postos à votação os documentos de Prestação de Contas e Relatório de Gestão do ano de 2021 e remessa dos mesmos ao Tribunal de Contas, foram os mesmos aprovados, por maioria, com dois votos a favor, dos Senhores Vereadores Dr. Fernando António Pais Silvério e Aires Manuel Antunes dos Santos e cinco abstenções, do Senhor Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores Dr.ª Elsa Maria Abrantes Loureiro Rodrigues, Artur Jorge dos Santos Ferreira, Dr. Manuel Alexandre Henriques e Dr.ª Maria Salomé de Almeida Simões, os quais deverão ser submetidos à apreciação e votação da Assembleia Municipal. ----------
---- **Retirou-se da reunião o Senhor Vereador Dr. Manuel Alexandre Henriques, invocando motivos profissionais**. ----------

**4.2.DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA 1.ª REVISÃO ORÇAMENTAL DO ANO DE 2022**

---- Presente a 1.ª Revisão ao Orçamento Municipal e às Grandes Opções do Plano, do ano de 2022, a qual fica anexa a esta ata (Anexo I), fazendo dela parte integrante. ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que esta 1.ª Revisão Orçamental de 2022 foi necessária para elaborar o Saldo de Gerência do ano anterior, bem com a Receita do IVA, reembolsado pelo Estado, num valor de 905.993,03 euros, conforme o documento que foi distribuído. O valor foi distribuído pelas rubricas mais necessárias que pusesse no Orçamento em que não foi possível um Saldo para as despesas a suportar porque também muitos deles já não têm valor para conseguir cumprir o que estava com as despesas que, entretanto, foram apresentadas. Sendo assim, as rubricas mais necessitadas são: a Requalificação Urbana do Concelho com 50.000,00 euros de Reforço para empreitadas, jardinagens, arruamentos e matérias-primas para empreitadas; 40.000,00 euros para as limpezas de faixas de gestão de combustível; 30.000,00 euros para a Requalificação da Rede Viária do Concelho, muito dela com a questão que eles já falaram anteriormente também dos Trabalhos Complementares e empreitadas que se encontram em fase de execução e para as quais surgiu necessidade de se elaborar Trabalhos Complementares como, por exemplo, o Centro de Recolha Oficial com mais 77.500,00 euros; a Requalificação do Mercado Municipal de Nelas e Espaço Envolvente com mais 70.000,00 euros; a ETAR da Ribeirinha, em Canas de Senhorim, com mais 60.000,00 euros; a Rotunda da Zona Industrial do Chão do Pisco com mais 30.000,00 euros também e o CAVES também com 30.000,00 euros. Tudo, Trabalhos Complementares, para já, do que existe, não invalidando que esses valores não venham a ser acrescidos também na Despesa. Perguntou ao Senhor Vereador Artur Ferreira se, na parte da gestão desta Revisão Orçamental, havia mais alguma coisa que possam acrescentar tecnicamente e também as despesas que têm a ver com compromissos e de projetos, como o Alto Mondego e o material promocional. Grosso modo, muitas dessas despesas, é isso que espelham, também. As Despesas de Saúde de Trabalho também têm a ver com a parte do IVA do Serviço Nacional de Saúde e com o aumento também de custos na Saúde, até com a incorporação dos novos Funcionários, como eles também falaram e também despesas que têm a ver com a Higiene e Saúde no Trabalho. Falava das duas e depois, nos documentos, punha isso. As batas, depois, também aparecem aqui na Revisão Orçamental com o material também para vestuário, que tem a ver com a integração também dos novos Funcionários. Com o Projeto do Alto Mondego também e de material promocional. E, grosso modo, é, depois também os valores que têm a ver aí, que já falaram, das ETAR,s, da água para venda também que tem um reforço de 60.000,00 euros. E dos Projetos dos Trabalhos Complementares que também acabaram de falar. E, essas, grosso modo, são as questões que estão mais ligadas a esta Revisão que o Executivo propõe, que têm a ver com haver disponibilidade financeira para fazer face a estas despesas que estão consignadas. Coloca, portanto, aos Senhores Vereadores se há algum Senhor Vereador que se queira pronunciar sobre esta questão, antes de a colocarem a votação. Não havendo mais nada, então nenhuma intervenção, colocava à votação. ----------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a 1.ª Revisão ao Orçamento Municipal e às Grandes Opções do Plano, do ano de 2022, bem como submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal. ----------

**4.3.ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, N.º 4 E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO N.º 4, DO ANO DE 2022 – CONHECIMENTO**

---- Presentes as alterações ao Orçamento Municipal n.º 4 e às Grandes Opções do Plano n.º 4, do ano de 2022, as quais ficam anexas a esta ata (Anexo II), fazendo dela parte integrante. ----

---- O Senhor Presidente afirmou que a Alteração Orçamenta é uma Alteração Orçamental que também o Executivo propõe por haver aqui rubricas que possam depois também ser executadas. Estão aqui a falar de Anulações e Reforços de verbas, que é o que costuma ser feito. Tem muito a ver com uma parte que tem a ver com os combustíveis e com o aumento do preço dos combustíveis também. Os produtos químicos e farmacêuticos que também tem a ver com a questão também dos reagentes para a ETAR com os valores que têm. E valores que também e que foram espelhados para fazer face a despesas que, entretanto, surgiram. Perguntou ao Senhor Vereador Artur Ferreira se, sobre esta questão, havia alguma questão que também quisesse aduzir, ou acrescentar à explicação que estão a fazer. Não sabia se os Senhores Vereadores do Partido Socialista queriam fazer alguma intervenção nesse sentido. Portanto, não havendo, estava dado conhecimento da Alteração ao Orçamento Municipal. -----

---- A Câmara tomou conhecimento das alterações ao Orçamento Municipal n.º 4 e às Grandes Opções do Plano n.º 4, do ano de 2022. ----------

## 5 – OBRAS PARTICULARES

**5.1.INFORMAÇÃO DE DECISÕES GERADORAS DE CUSTO OU PROVEITO FINANCEIRO**

**5.1.1.LICENCIAMENTO DE OBRAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, DEFERIDOS E INDEFERIDOS – CONHECIMENTO**

---- O Senhor Presidente afirmou o ponto 5 era dar conhecimento da informação de decisões geradoras de custo ou proveito financeiro. Como é para dar conhecimento, iria já avançando, se os Senhores Vereadores assim o entenderem. Assim, no que concerne aos pontos 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.3, estava dado conhecimento. ----------

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, referente a processos de licenciamentos de obras, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, deferidos e indeferidos, no período compreendido entre 04 e 14 de abril de 2022, a qual fica anexa a esta ata, (Anexo III), fazendo dela parte integrante. ----------

**5.1.2.LICENÇAS DE CONSTRUÇÃO EMITIDAS – CONHECIMENTO**

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, referente a alvarás de licenciamento/comunicações prévias/certidões de obras, emitidas no período compreendido entre 04 e 14 de abril de 2022, a qual fica anexa a esta ata (Anexo IV), fazendo dela parte integrante. ----------

**5.1.3.PROCESSOS DE LICENCIAMENTOS, COMUNICAÇÕES PRÉVIAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, ENTRADOS NOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO – CONHECIMENTO**

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, referente a processos de licenciamentos, comunicações prévias, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, entrados na referida Unidade Orgânica, no período compreendido entre 04 e 13 de abril de 2022, a qual fica anexa a esta ata (Anexo V), fazendo dela parte integrante. ----------

## 6 – LICENCIAMENTOS DIVERSOS

### 6.1.LICENCIAMENTO ADMINISTRATIVO – AMPLIAÇÃO DE PAVILHÃO INDUSTRIAL - RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022 – INICIAR O PERÍODO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO – LOCAL: ZONA INDUSTRIAL 1 DE NELAS – REQUERENTE: MOVSIL, UNIPESSOAL, LD.ª - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 3174, datada de 31 de março de 2022, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: ----------

---- "Licenciamento Administrativo – Ampliação de pavilhão industrial - Retificação da deliberação da reunião ordinária pública de 28 de fevereiro de 2022 – Iniciar o período de suspensão do processo – Local: Zona Industrial 1 de Nelas – Requerente: MOVSIL, Unipessoal, Ld.ª ----------

---- I. Enquadramento Geral ----------

---- 1. No dia 19/01/2021, através do nosso ofício n.º 524, o requerente foi notificado do deferimento do projeto de arquitetura do pedido de licenciamento de ampliação de pavilhão industrial, dispondo de seis meses para apresentar os projetos de especialidades (que terminavam em 07/10/2021). ----------

---- 2. Assim, no dia 24/09/2021, com registo de entrada n.º 774, o requerente solicitou a prorrogação do prazo para apresentar os projetos, por mais 3 meses. O pedido foi deferido, encontrando-se prorrogado até ao dia 15/02/2022. ----------

---- 3. No dia 28/01/2022, com registo de oficio n.º 1034, foi feita a audiência prévia relativa à caducidade da licença por falta de entrega dos projetos de especialidades, no dia 15/02/2022. No caso de não entrega, o processo entrará na fase de suspensão pelo prazo de seis meses. ----

---- 4. Contudo, por lapso, decorrido o prazo, não entrou em fase de suspensão e foi declarada a caducidade do processo em Reunião de Câmara Municipal de 28/02/2022. ----------

---- 5. Assim, urge repor a legalidade urbanística, e retomar a suspensão do processo. ----------

---- II. Enquadramento Legal ----------

---- De acordo com o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação, que estabelece o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE): ----------

---- Artigo 20.º - Apreciação dos projetos de obras de edificação: ----------

---- 4 - O interessado deve apresentar os projetos das especialidades e outros estudos necessários à execução da obra no prazo de seis meses a contar da notificação do ato que aprovou o projeto de arquitetura caso não tenha apresentado tais projetos com o requerimento inicial. ----------

---- 5 - O Presidente da Câmara pode prorrogar o prazo referido no número anterior, por uma só vez e por período não superior a três meses, mediante requerimento fundamentado apresentado antes do respetivo termo. ----------

---- 6 - A falta de apresentação dos projetos das especialidades e outros estudos no prazo estabelecido no n.º 4 ou naquele que resultar da prorrogação concedida nos termos do número anterior implica a suspensão do processo de licenciamento pelo período máximo de seis meses, findo o qual é declarada a caducidade após audiência prévia do interessado. ----------

---- III. Parecer dos Serviços ----------

---- 1. Verifica-se que houve um lapso, pois teria de se proceder ao início do período de suspensão do processo de licenciamento pelo prazo de seis meses e, no entanto, foi declarada a caducidade em Reunião de Câmara Municipal de 28/02/2022. ----------

---- 2. Assim sendo, proponho a regularização da disposição legislativa, com a retificação da declaração da caducidade por não entrega dos projetos de especialidades, e aprovar início do

período de suspensão do processo de licenciamento pelo prazo de seis meses, de acordo com o n.º 6, do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação, que estabelece o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE). ----------
---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª." ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que tinha a ver também com uma informação dos Serviços no sentido de iniciar o período de suspensão do processo a pedido também da Entidade Requerente. E o Parecer dos Serviços ser no sentido de que houve um lapso na informação e que teria de se proceder ao início do período de suspensão do processo de licenciamento pelo prazo de seis meses e, no entanto, foi declarada a caducidade em Reunião de Câmara Municipal de 28/02/2022. Assim sendo, propõe-se a regularização da disposição legislativa. E é isso que o Executivo aqui a propôr. Portanto, discussão e retificação da deliberação da reunião ordinária de 28 de fevereiro de 2022. ----------
---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a retificação da deliberação tomada na reunião ordinária pública realizada em 28 de fevereiro de 2022 e aprovar o início do período de suspensão do processo pelo período de seis meses relativamente ao pedido de ampliação de pavilhão industrial sito na Zona Industrial 1, de Nelas, em que é requerente a empresa MOVSIL, Unipessoal, Ld.ª, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 3174, datada de 31 de março de 2022, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. ----------

**6.2.LICENÇA PARA RECINTO IMPROVISADO - MÚSICA AO VIVO - BANDAS E DJS, NO DIA 16 DE ABRIL DE 2022, DAS 23:00 HORAS ÀS 04:00 HORAS DO DIA SEGUINTE - LOCAL: RUA DO PARQUE, N.º 10, EM URGEIRIÇA – REQUERENTE: CASA DO PESSOAL DAS MINAS DA URGEIRIÇA - DISCUSSÃO E RATIFICAÇÃO**

---- Presente a informação interna n.º 4113, datada de 13/04/2022, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: ----------
---- "Licença para recinto improvisado - Música ao vivo - Bandas e Djs, no dia 16 de abril de 2022, das 23:00 horas às 04:00 horas do dia seguinte - Local: Rua do Parque, n.º 10, em Urgeiriça – Requerente: Casa do Pessoal das Minas da Urgeiriça ----------
---- I – Enquadramento: ----------
---- A realização acidental de divertimentos públicos em espaços vocacionados para outros fins, bem como a utilização de recintos improvisados com características construtivas precárias, adaptadas temporariamente para um divertimento público específico, são regulamentados pelo D.L. n.º 309/02, de 16 de dezembro, alterado pelo D.L. n.º 268/2009, de 29/09 e depende de licenciamento Municipal, de acordo com o art.º 19.º ----------
---- - Aos recintos destinados a espectáculos aplicam-se as normas previstas no Decreto Reg. n.º 34/95, de 16 de dezembro, enquanto não for aprovado Decreto Regulamentar especifico, tal como é referido na alínea d), do n.º 1, do Art.º 8.º, do D.L. n.º 309/02, de 16 de dezembro, alterado pelo D.L. n.º 268/2009, de 29/09; ----------
---- - Nos termos do diploma legal citado - Artigo 16.º - Aprovação: ----------
---- N.º 1 - Efectuado o pagamento da taxa devida para o período de duração do evento, a entidade licenciadora analisa o pedido e a sua conformidade com as disposições legais e regulamentares em vigor, nomeadamente no que respeita a condições higieno-sanitárias, comunicando ao promotor, no prazo de cinco dias: ----------
---- a) O despacho de aprovação da instalação; ----------
---- b) O despacho de indeferimento do pedido, o qual contém a identificação das desconformidades do pedido com as disposições legais ou regulamentares aplicáveis e não

cumpridas. ----------
---- N.º 2 - O despacho de aprovação constitui licença de funcionamento. ----------
---- II – Email da Dr.ª Ana Margarida, da ARS (Administração Regional de Saúde do Centro, IP) – email de 13/04/2022: ----------
---- A concentração de pessoas é o maior fator de risco para disseminação da infeção por SARS-CoV-2. ----------
---- A emissão de normas e orientações em matéria de Saúde Pública é da competência da Direção-Geral da Saúde (DGS), com o objetivo, no atual contexto epidemiológico, de informar as organizações/entidades para que estas implementem medidas efetivas de prevenção e controlo da infeção por SARS-CoV-2. ----------
---- É da exclusiva responsabilidade das entidades organizadoras dos eventos o cumprimento estrito das recomendações emanadas pela DGS e dos normativos legais em vigor, bem como pelas regras de segurança assumidas. ----------
---- III – Parecer dos Serviços: ----------
---- - Neste contexto, não vejo inconveniente no deferimento da petição, fundamentado no facto de se tratar de um evento passível de ser realizado na sede desta associação, chamando-se especial atenção para: ----------
---- a) Pela emissão das Licenças é devido o pagamento das respetivas taxas fixadas no "Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Nelas", exceto se for isenta da mesma; -----
---- b) Lotação máxima – 150 pessoas; ----------
---- c) Na via de acesso das viaturas de socorro, o estacionamento de veículos só deve ser permitido se dele não resultar prejuízo para o cumprimento das disposições contidas do Capitulo II do D.L. n.º 34/95, de 16 de dezembro; ----------
---- d) A entidade organizadora deverá tomar medidas necessárias de forma a assegurar a segurança de todos os intervenientes, bem como a redução do ruído; ----------
---- e) O requerente deverá dar conhecimento da realização da festa à GNR de Canas de Senhorim; ----------
---- f) Deverá ser obtida a respetiva licença especial de ruído; ----------
---- g) De acordo com as indicações da Administração Regional de Saúde do Centro, IP, deverá cumprir com as normas e orientações emitidas pela Direção-Geral da Saúde (DGS), que poderá consultar através do site: https://www.dgs.pt/normas-orientacoes-e-informacoes/normas-e-circulares-normativas.aspx; ----------
---- h) Os Serviços propõem ainda que cumpra com as seguintes condicionantes: ----------
---- 1 - Cumprimento integral das normas e orientações da DGS, bem como de todas as normas e orientações que venham a entrar em vigor e que sejam aplicáveis ao evento referido;
---- 2 - As entradas e saídas para o local do evento devem ter circuitos próprios separados e controlados por forma a evitar o cruzamento e o contacto entre pessoas evitando a paragem e aglomeração junto de outros presentes; ----------
---- 3 - O acesso ao evento deve depender da apresentação pelos participantes de Certificado Digital COVID ou comprovativo do esquema de vacinação completo há pelo menos 14 dias. Na sua falta será necessária a apresentação de comprovativo de realização de teste com resultado negativo; ----------
---- 4 - Deve ser utilizada máscara, de forma permanente e adequada, por todos os envolvidos no evento; ----------
---- 5 - Deve ser assegurada a disponibilidade de álcool-gel em locais estratégicos do espaço, em quantidade adequada para uso pelos presentes; ----------
---- 6 - Nas entradas e saídas e pontos estratégicos do local do evento, devem ser colocados contentores adequados para o depósito de máscaras ou lenços de papel utilizados; ----------
---- 7 - Deve ser evitado o contacto com objetos que estejam na posse dos utilizadores. Sempre que o mesmo seja indispensável, deve ser feita desinfeção das mãos antes e depois do contacto; ----------
---- 8 - Deve ser assegurado o distanciamento físico entre as pessoas na sua mobilidade, para evitar aglomerados. ----------
---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª." ----------

---- O Senhor Presidente afirmou que era música ao vivo com atividades decorrentes das celebrações da altura da Páscoa em que é requerente a Casa do Pessoal das Minas da Urgeiriça. É uma ratificação. Entretanto, se houver alguma questão que os Senhores Vereadores quisessem colocar, ou um comentário que quisessem fazer. ----------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, ratificar a licença para recinto improvisado referente à realização de Festa de Música ao vivo com Bandas e Djs, no dia 16 de abril de 2022, das 23:00 horas às 04:00 horas do dia seguinte, na Rua do Parque, n.º 10, em Urgeiriça, em que é requerente a Casa do Pessoal das Minas da Urgeiriça, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 4113, datada de 13 de abril de 2022, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. ----------

**6.3.LICENÇA PARA RECINTO IMPROVISADO - MÚSICA AO VIVO - BANDAS E DJS, NO DIA 16 DE ABRIL DE 2022, DAS 23:00 HORAS ÀS 04:00 HORAS DO DIA SEGUINTE - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS - LOCAL: RUA DO PARQUE, N.º 10, EM URGEIRIÇA – REQUERENTE: CASA DO PESSOAL DAS MINAS DA URGEIRIÇA - DISCUSSÃO E RATIFICAÇÃO**

---- Presente a informação interna n.º 4114, datada de 13 de abril de 2022, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: ----------

---- "Licença para recinto improvisado - Música ao vivo - Bandas e Djs, no dia 16 de abril de 2022, das 23:00 horas às 04:00 horas do dia seguinte - Pedido de isenção do pagamento de taxas municipais - Local: Rua do Parque, n.º 10, em Urgeiriça – Requerente: Casa do Pessoal das Minas da Urgeiriça ----------

---- I - Enquadramento Legal: ----------

---- 1. De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas Municipais de Nelas, n.º 2 da alínea c) do artigo 5º: ----------

---- - Na medida do interesse público municipal de que se revistam os atos cujo licenciamento se pretende obter ou as prestações de serviços requeridas, podem ainda beneficiar de isenção ou de redução do pagamento de taxas e outras receitas municipais: ----------

---- Alínea c) As associações religiosas, culturais, desportivas, profissionais ou recreativas legalmente constituídas e as comissões fabriqueiras de igrejas e capelas pelas atividades que se destinem, diretamente, à realização dos seus fins estatutários; ----------

---- 2. As isenções e reduções referidas no número anterior não afastam a necessidade de apresentação de requerimento dirigido à Câmara Municipal das necessárias licenças, quando devidas, nos termos da lei ou Regulamento Municipal, nem dispensam o prévio licenciamento municipal a que houver lugar; ----------

---- 3. As isenções e reduções referidas no n.º 2 serão concedidas por deliberação da Câmara Municipal mediante requerimento dos interessados e apresentação de prova da qualidade em que requerem e dos requisitos exigidos para a concessão da isenção ou redução. ----------

---- II - Parecer dos Serviços: ----------

---- 1. Os interessados apresentaram um requerimento de isenção do pagamento das taxas municipais, por ser considerada uma associação recreativa, conforme documentos em anexo. -

---- 2. Assim sendo, como o pedido se encontra devidamente instruído, deixo à consideração de V. Ex.ª isentar, reduzir ou indeferir o pedido. ----------

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª." ----------

---- O Senhor Presidente afirmou que era o mesmo pedido também da Casa do Pessoal das Minas da Urgeiriça, desta vez do pedido de isenção do pagamento das taxas municipais. ------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, ratificar o pedido de isenção do pagamento das taxas municipais referentes à licença para recinto improvisado

relativa à realização de Festa de Música ao vivo com Bandas e Djs, no dia 16 de abril de 2022, das 23:00 horas às 04:00 horas do dia seguinte, na Rua do Parque, n.º 10, em Urgeiriça, em que é requerente a Casa do Pessoal das Minas da Urgeiriça, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 4114, datada de 13 de abril de 2022, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. ----------

**6.4.LICENÇA PARA RECINTO IMPROVISADO – BAILE DE PÁSCOA, NO DIA 17 DE ABRIL DE 2022, DAS 21:00 HORAS ÀS 02:00 HORAS DO DIA SEGUINTE - LOCAL: SEDE DA ASSOCIAÇÃO, NO LARGO DA LAGE, EM MOREIRA – REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL DE MOREIRA - DISCUSSÃO E RATIFICAÇÃO**

---- Presente a informação interna n.º 3140, datada de 30 de março de 2022, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: ----------

---- "Licença para recinto improvisado – Baile de Páscoa, no dia 17 de abril de 2022, das 21:00 horas às 02:00 horas do dia seguinte - Local: Sede da Associação, no Largo da Lage, em Moreira – Requerente: Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Moreira ----------

---- I - Enquadramento: ----------

--- A realização acidental de divertimentos públicos em espaços vocacionados para outros fins, bem como a utilização de recintos improvisados com características construtivas precárias, adaptadas temporariamente para um divertimento público específico, são regulamentados pelo D.L. n.º 309/02, de 16 de dezembro, alterado pelo D.L. n.º 268/2009, de 29/09 e depende de licenciamento Municipal, de acordo com o art.º 19.º: ----------

---- - Aos recintos destinados a espectáculos aplicam-se as normas previstas no Decreto Reg. n.º 34/95, de 16 de dezembro, enquanto não for aprovado Decreto Regulamentar especifico, tal como é referido na alínea d), do n.º 1, do Art.º 8.º, do D.L. n.º 309/02, de 16 de dezembro, alterado pelo D.L. n.º 268/2009, de 29/09; ----------

---- - Nos termos do diploma legal citado - Artigo 16.º - Aprovação: ----------

---- N.º 1 - Efectuado o pagamento da taxa devida para o período de duração do evento, a entidade licenciadora analisa o pedido e a sua conformidade com as disposições legais e regulamentares em vigor, nomeadamente no que respeita a condições higieno-sanitárias, comunicando ao promotor, no prazo de cinco dias: ----------

---- a) O despacho de aprovação da instalação; ----------

---- b) O despacho de indeferimento do pedido, o qual contém a identificação das desconformidades do pedido com as disposições legais ou regulamentares aplicáveis e não cumpridas. ----------

---- N.º 2 - O despacho de aprovação constitui licença de funcionamento. ----------

---- II – Parecer dos Serviços: ----------

---- - Neste contexto, não vejo inconveniente no deferimento da petição, fundamentado no facto de se tratar de um evento normalmente realizado neste local, chamando-se especial atenção para: ----------

---- a) Pela emissão das Licenças é devido o pagamento das respetivas taxas fixadas no "Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Nelas", exceto se for isenta da mesma; -----

---- b) Lotação máxima – 150 pessoas; ----------

---- c) Na via de acesso das viaturas de socorro, o estacionamento de veículos só deve ser permitido se dele não resultar prejuízo para o cumprimento das disposições contidas do Capitulo II do D.L. n.º 34/95, de 16 de dezembro; ----------

---- d) A entidade organizadora deverá tomar medidas necessárias de forma a assegurar a segurança de todos os intervenientes, bem como a redução do ruído; ----------

---- e) O requerente deverá dar conhecimento da realização da festa à GNR de Nelas; ----------

---- f) Deverá ser obtida a respetiva licença especial de ruído; ----------

---- g) Cumpra com as condicionantes da Dr.ª Ana Margarida, da ARS (Administração Regional de Saúde do Centro, IP) – email de 30/03/2022: ----------

---- "Informamos que o Serviço Local de Saúde Pública com intervenção na área geográfica de Nelas considera que podem estar reunidas as condições necessárias para a realização do evento referido, "Baile da Páscoa", desde que sejam salvaguardados os seguintes pontos: -----

---- 1 - Cumprimento integral das normas e orientações da DGS, nomeadamente a Orientação 003-2022 de 15/03/2022, bem como adaptação do plano de contingência às condições pandémicas do país e da região à data do evento, bem como de todas as normas e orientações que venham a entrar em vigor e que sejam aplicáveis ao evento referido; ----------

---- 2 - As entradas e saídas para o local do evento devem ter circuitos próprios separados e controlados por forma a evitar o cruzamento e o contacto entre pessoas evitando a paragem e aglomeração junto de outros presentes; ----------

---- 3 - Deve ser utilizada máscara, de forma permanente e adequada, por todos os envolvidos no evento; ----------

---- 4 - Deve ser assegurada a disponibilidade de álcool-gel em locais estratégicos do espaço, em quantidade adequada para uso pelos presentes; ----------

---- 5 – Nas entradas e saídas e pontos estratégicos do local do evento, devem ser colocados contentores adequados para o depósito de máscaras ou lenços de papel utilizados; ----------

---- 6 - Deve ser evitado o contacto com objetos que estejam na posse dos utilizadores. Sempre que o mesmo seja indispensável, deve ser feita desinfeção das mãos antes e depois do contacto; ----------

---- 7 - Deve ser assegurado o distanciamento físico entre as pessoas na sua mobilidade, para evitar aglomerados; ----------

---- 8 - Não deverá ser permitida a partilha de microfones nem de nenhum outro sistema de amplificação sonora que circule entre os intervenientes." ----------

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª." ----------

---- O Senhor Presidente afirmou que era o pedido para a atividade que decorreu das 21:00 horas às 02:00 horas da manhã. ----------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, ratificar a licença para recinto improvisado referente à realização de Baile de Páscoa, no dia 17 de abril de 2022, das 21:00 horas às 02:00 horas do dia seguinte na Sede da Associação, no Largo da Lage, em Moreira, em que é requerente a Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Moreira, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 3140, datada de 30 de março de 2022, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. ----------

**6.5.LICENÇA PARA RECINTO IMPROVISADO – BAILE DE PÁSCOA, NO DIA 17 DE ABRIL DE 2022, DAS 21:00 HORAS ÀS 02:00 HORAS DO DIA SEGUINTE - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS LOCAL: SEDE DA ASSOCIAÇÃO, NO LARGO DA LAGE, EM MOREIRA – REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL DE MOREIRA - DISCUSSÃO E RATIFICAÇÃO**

---- Presente a informação interna n.º 3141, datada de 30 de março de 2022, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: ----------

---- "Licença para recinto improvisado – Baile de Páscoa, no dia 17 de abril de 2022, das 21:00 horas às 02:00 horas do dia seguinte - Pedido de isenção do pagamento de taxas municipais Local: Sede da Associação, no Largo da Lage, em Moreira – Requerente: Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Moreira ----------

---- I - Enquadramento Legal: ----------

---- 1. De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas Municipais de Nelas, n.º 2 da alínea c) do artigo 5º: ----------

---- - Na medida do interesse público municipal de que se revistam os atos cujo licenciamento se pretende obter ou as prestações de serviços requeridas, podem ainda beneficiar de isenção ou de redução do pagamento de taxas e outras receitas municipais: ----------

---- Alínea c) As associações religiosas, culturais, desportivas, profissionais ou recreativas legalmente constituídas e as comissões fabriqueiras de igrejas e capelas pelas atividades que se destinem, diretamente, à realização dos seus fins estatutários; ----------
---- 2. As isenções e reduções referidas no número anterior não afastam a necessidade de apresentação de requerimento dirigido à Câmara Municipal das necessárias licenças, quando devidas, nos termos da lei ou Regulamento Municipal, nem dispensam o prévio licenciamento municipal a que houver lugar; ----------
---- 3. As isenções e reduções referidas no n.º 2 serão concedidas por deliberação da Câmara Municipal mediante requerimento dos interessados e apresentação de prova da qualidade em que requerem e dos requisitos exigidos para a concessão da isenção ou redução. ----------
---- II - Parecer dos Serviços: ----------
---- 1. Os interessados apresentaram um requerimento de isenção do pagamento das taxas municipais, por ser considerada uma associação desportiva, recreativa e cultural, conforme documentos em anexo. ----------
---- 2. Assim sendo, como o pedido se encontra devidamente instruído, deixo à consideração de V. Ex.ª isentar, reduzir ou indeferir o pedido. ----------
---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª." ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que este ponto tinha a ver com o pedido de isenção do pagamento das taxas municipais desta atividade. ----------
---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, ratificar o pedido de isenção do pagamento das taxas municipais referentes à licença para recinto improvisado relativa à realização de Baile de Páscoa, no dia 17 de abril de 2022, das 21:00 horas às 02:00 horas do dia seguinte, na sede da Associação, no Largo da Lage, em Moreira, em que é requerente a Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Moreira, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 3141, datada de 30 de março de 2022, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que os Trabalhos chegaram, assim, ao seu fim. ----------

## APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA

---- O Senhor Presidente da Câmara pediu à Funcionária D.ª Arlete da Luz Vaz Freixo Garcia, que secretariou a reunião, para proceder à leitura da minuta da ata. ----------
---- Posta à votação a minuta da ata da presente reunião, foi a mesma aprovada por unanimidade dos membros presentes. ----------

## ENCERRAMENTO

---- Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às dezoito horas e vinte e quatro minutos, da qual se lavrou a presente ata que foi lida em voz alta por mim, _____, conforme deliberação tomada na 1.ª reunião ordinária desta Câmara Municipal para o quadriénio de 2021 a 2025, realizada em 22 de outubro de 2021, que a redigi, subscrevi e assino, tendo verificado a sua conformidade com a minuta já aprovada e assinada. ----------

O Presidente,

_____

A Assistente Técnica,

_____